

INSTITUTO DE LETRAS - IL

DEPARTAMENTO DE LÍNGUAS
ESTRANGEIRAS E TRADUÇÃO - LET

LICENCIATURA EM LÍNGUA E
LITERATURA **JAPONESA**

PROJETO POLÍTICO E PEDAGÓGICO DO CURSO DE LETRAS **JAPONÊS**



BRASÍLIA - DF - 2019

**PROJETO POLÍTICO E PEDAGÓGICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
LETRAS – JAPONÊS LICENCIATURA
NOTURNO CÓDIGO E-MEC 20551**

Brasília - DF
2019

Reitora

Márcia Abrahão Moura

Vice-Reitor

Enrique Huelva Unternbäumen

Decano de Ensino de Graduação

Sérgio Antônio Andrade de Freitas

Diretora do Instituto de Letras

Rozana Reigota Naves

Vice-Diretora do Instituto de Letras

Soraya Ferreira Alves

Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Edna Gisela Pizarro

Vice-Chefe do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Juan Pedro Rojas

1. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PPPCJ

Colaboração na 1ª minuta do Projeto Político e Pedagógico do Curso de Letras-Japônês

Alice Tamie Joko
Haruka Nakayama
Sachio Negawa
Yuki Mukai
Yuko Takano

Colaboração técnico-pedagógica

Allison Torreão
Ilka Hitomi Joko-Veltman
Kimiko Uchigasaki Pinheiro
Patrício Marinho

Corpo Discente

Eliasane dos Santos Nogueira
Júlio da Silva Ribeiro Dumie
Violeta Duarte Silva Passos

Colaboração na 2ª minuta do Projeto Político e Pedagógico do Curso de Letras-Japônês

Alice Tamie Joko
Fausto Pinheiro Pereira
Kyoko Sekino
Ronan Alves Pereira
Tae Suzuki
Yuki Mukai
Yuko Takano

Colaboração técnico-pedagógica

Kimiko Uchigasaki Pinheiro
Kaoru Tanaka de Lira Ferreira
Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka

Colaboração na 3ª minuta do Projeto Político e Pedagógico do Curso de Letras-Japônês

Alice Tamie Joko
Donatella Natili
Fausto Pinheiro Pereira
Kimiko Uchigasaki Pinheiro
Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka
Michele Eduarda Brasil de Sá

Kyoko Sekino
Yuki Mukai
Yuko Takano

Colaboração técnico-pedagógica

Égon Lucas Alves Neves
João Vitor Teixeira Lara Resende
Ítalo Silva Bernardes
Michele de Sá Eduarda Brasil
Suzana Sumire Niho Garbin

2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

Alice Tamie Joko
Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka
Kyoko Sekino
Yuki Mukai
Yuko Takano

SUMÁRIO

RESUMO	10
1. APRESENTAÇÃO	12
1.1. Quadro Síntese de Identificação do Curso	13
1.2. Instruções do processo	15
1.2.1. Requisitos Normativos e Legais	15
1.3. Contexto Histórico-Acadêmico	17
1.3.1. Da Universidade: Universidade de Brasília - UnB	17
1.3.2. Da Unidade: Instituto de Letras	17
1.3.3. Do Curso: Letras-Japonês	18
1.3.4. Do Processo: Formação	18
2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	20
2.1. Contexto Educacional do Curso	20
2.2. Formas de Ingresso	20
2.2.1. Demanda Social	21
2.3. Políticas Institucionais	22
2.3.1. Extensão	23
2.3.2. Iniciação Científica e outros Programas	24
2.3.3. Mobilidade nacional e internacional	27
2.3.4. Cooperação interinstitucional	27
2.4. Objetivos do curso de Letras-Japonês	28
2.4.1. Objetivo Geral	28
2.4.2. Objetivos Específicos	29
2.5. Perfil do Profissional do Egresso: Competências e Habilidades	29
2.5.1. Áreas de Atuação do egresso	30
2.5.2. Inserção social do egresso no mercado de trabalho	30
2.6. Estrutura Curricular	31
2.6.1. Currículo: sistema de créditos da UnB	31
2.6.2. A nova proposta de currículo do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês	32
2.6.2.1. Características Fundamentais das Disciplinas Obrigatórias	32
2.6.2.2. Características Fundamentais das Disciplinas Optativas	33

2.6.3.	Grade Curricular Proposta	36
2.6.3.1.	Quadro Demonstrativo do Curso: Vigente	37
2.6.3.2.	Novo Quadro Demonstrativo do Curso: Proposta	39
2.6.3.3.	Quadro Síntese da Carga Horária demonstrativo com as principais diferenças entre currículos currículo atual e proposto	41
2.6.3.4.	Quadro Síntese da Estrutura geral do curso com as principais diferenças entre currículos currículo atual e proposto	42
2.6.3.5.	Cadeia Obrigatória Seletiva 1	43
2.6.3.6.	Cadeia Obrigatória Seletiva 2	43
2.6.3.7.	Cadeias Optativas e Cadeias Optativas Recomendadas	43
2.6.3.8.	A lista da seletividade nas matérias optativas	45
2.6.4.	Período de transição e implementação do novo currículo	53
2.7.	Conteúdos Curriculares	53
2.7.1.	Os conteúdos e as questões legais	56
2.7.2.	Quadro demonstrativo com as principais diferenças entre currículos: currículo atual e proposto	57
2.7.3.	Matriz Curricular	59
2.7.4.	Delimitações Curriculares	60
2.7.5.	Quadro Síntese que mostre o cumprimento às normas internas	61
2.7.6.	Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas	62
2.7.7.	Equivalência de disciplinas entre currículos	63
2.8.	Metodologia e princípios pedagógicos	64
2.8.1.	Princípios Diretrizes Gerais do curso e o PDI	65
2.8.2.	Princípios e Diretrizes do Curso de Letras-Japonês	65
2.8.2.1.	Sobre a Licenciatura	65
2.8.2.2.	Interdisciplinaridade	67
2.8.2.3.	Internacionalização	67
2.9.	Estágio Curricular Supervisionado	69
2.9.1.	Objetivos e caracterização	71
2.9.2.	Articulação entre teoria e prática	72
2.9.3.	Fundamentos Legais dos Estágios Supervisionados	73
2.9.4.	Organização Administrativa do Estágio	73
2.9.5.	Estágio Curricular não-obrigatório	74
2.10.	Atividades complementares	74

2.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	75
2.12. Apoio ao Discente	75
2.12.1. Acessibilidade pedagógica	79
2.12.2. Ingresso/acolhimento	80
2.12.2.1. Aula inaugural	80
2.12.2.2. Manual do aluno	81
2.12.3. Assistência estudantil	81
2.12.3.1. Permanência	81
2.12.3.2. Evasão	81
2.13. Processos de Avaliação	82
2.13.1. Do curso	82
2.13.2. Avaliação do curso de e-MEC: nota e relatório	83
2.13.3. Dos docentes	84
2.14. Tecnologia de Informação e Comunicação - TICs	84
2.14.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)	84
2.15. Do processo de acompanhamento e de avaliação de ensino-aprendizagem dos discentes	86
2.15.1. Acompanhamento dos discentes	86
2.15.2. Avaliação dos discentes	86
2.16. Número de vagas	88
2.17. Integração Interinstitucional	88
2.17.1. Integração com as redes públicas de ensino - Centro Interescolar de Línguas (CIL)	88
2.18. Atividades Práticas de Ensino	90
2.19. Dimensão Formativa: ensino, língua-sujeitos, história, sociedade, literatura e cultura	91
2.19.1. Dimensão Formativa: organização do trabalho docente no Brasil	91
2.19.2. Dimensão formativa: profissionalização do licenciado em Letras-Japonês	92
2.20. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão	92
3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA	95
3.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	95
3.2. Atuação do(a) Coordenador(a) de curso	97
3.2.1. Regime de trabalho do(a) coordenador(a) do curso	99

3.3. Colegiado de Graduação	99
3.4. Corpo docente: titulação e atividades acadêmicas e profissionais	100
4. INFRAESTRUTURA	103
4.1. Espaço de Trabalho	103
4.2. Biblioteca	103
4.3. Recursos educacionais	104
4.3.1. Os materiais didático-pedagógicos	104
4.3.2. Acervo do Laboratório de Recursos Megumi Kuyama	104
5. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS	105
REFERÊNCIAS	107
ANEXOS	108
Anexo 1 - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante	109
Anexo 2 - Regulamento do Curso para Anexo ao Regimento da UnB	113
Anexo 3 - Fluxo de curso atual	114
Anexo 4 - Regulamento de Estágio Supervisionado	116
Anexo 5 - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso	124
Anexo 6 - Regulamento de Extensão	133
Anexo 7 - Regulamento das Atividades Complementares	138
Anexo 8 - Listagem com as especificações gerais de disciplinas	139
Anexo 9 - Formulário de programa/ementa/bibliografia de disciplinas	160
Anexo 10 - Formulário de Criação de Disciplinas	171
Anexo 11 - Equivalência de disciplinas	197
Anexo 12 - Resolução de Estágio	201
Anexo 13 - Resolução de Monitoria	215
Anexo 14 - Portaria nº 1428 de 28 de dezembro de 2018 - Disciplinas na Modalidade à distância em curso de graduação presencial	221
Anexo 15 - Resolução nº 07 de 07 de 18 dezembro de 2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira	222
Anexo 16 - Resolução CNE-CP n. 01 de 15 de Maio de 2006	226
Anexo 17 - Resolução CNE-CP n. 02 de 1o de julho de 2015	232
Anexo 18 - Fluxograma Curricular: Modelo da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA)	248

RESUMO

O Projeto Político e Pedagógico do Curso (PPPC) de Licenciatura em Letras-Língua Japonesa e respectiva Literatura, mais conhecida como Letras-Japonês noturno do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (UnB) localizada no Campus Universitário Darcy Ribeiro, foi elaborado a partir da análise da legislação em vigor e de ampla discussão que se iniciaram em 2005 com o corpo docente, discente e diversos segmentos do Instituto de Letras (IL) com o objetivo de atualizar e adequar o Projeto Pedagógico vigente do curso de Licenciatura em Letras Japonês às novas demandas educacionais da sociedade. Retrata o empenho da Área e da comunidade acadêmica do IL para cumprir o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Letras - Japonês e o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de Brasília.

A partir de 2005 ocorreram vários eventos para avaliação do currículo no âmbito do LET. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do IL-UnB, constitui-se de um grupo de docentes com caráter consultivo para acompanhamento do curso de graduação, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso (PPPC) visando a promoção de sua qualidade. Para se adequar ao disposto na Resolução CNE/CP nº 02 de 01 de julho de 2015, que instituiu as licenciaturas, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura e para a formação continuada, o NDE reformulou a proposta do curso de Licenciatura em Letras que estava sendo discutida no âmbito do IL-UnB. Ao longo dos anos 2015 a 2019, o Conselho do Instituto de Letras, em suas reuniões com a participação da comunidade acadêmica, deliberou sobre várias proposições referentes à matriz curricular dos cursos de Letras. O Projeto Político Pedagógico do Curso de Japonês foi deliberado seguindo os regimentos das avaliações propostas pela instituição, discutidas nas reuniões pedagógicas da área e do NDE.

O Projeto Político Pedagógico do Curso de Japonês (PPPCJ) na versão finalizada apresenta: o contexto histórico acadêmico da Universidade de Brasília, do Instituto de Letras e do Curso de Letras-Japonês; a missão; os princípios; o corpo docente e a organização administrativa e de gestão e a estrutura física do Instituto de Letras. Inclui ainda, os componentes que sustentam a concepção e a operacionalização do curso de Letras-Japonês tais como: o público alvo e o campo de trabalho; as políticas institucionais no âmbito do curso; a integração interinstitucional; a acessibilidade educacional; a matriz e a estrutura curricular com detalhamento dos conteúdos curriculares que estão segmentados em dimensões formativas; a articulação teoria e prática; a articulação do ensino, da pesquisa e da extensão e os processos de avaliação; e das disciplinas transversais em que são articulados os segmentos da diversidade étnica cultural e da educação ambiental.

No que se refere à estrutura curricular, os quadros demonstrativos mostram as diferenças entre o currículo vigente e o proposto. E para finalizar, estão incluídos no PPPCJ os elementos que respaldam o presente curso que são: os anexos; as

ementas; as bibliografias; os formulários de criação das novas disciplinas; o fluxo do currículo; e outras informações pertinentes ao projeto.

O PPC de Letras-Japonês integraliza o curso em quatro anos e meio, organizados em nove (9) semestres letivos (sendo o limite mínimo de permanência de 7 semestres e máximo de 15 semestres). O fluxograma do currículo apresenta uma carga horária de 3.520 horas, distribuídas em disciplinas: obrigatórias; optativas (recomendadas ou módulo livre); de formação de ensino e prática; de estágios supervisionados, além das atividades complementares e dos 10% de extensão como componente curricular.

O egresso do curso de Letras-Japonês atua como professores para o exercício da docência de educação pública e privada, considerando os diferentes perfis de alunos no processo de ensino-aprendizagem, além de atender outros segmentos de mercado de trabalho em que o idioma japonês seja demandado. O Projeto inspira-se nos preceitos da Resolução CNE/CES, 18 de 13 de março de 2002 que diz “profissionais interculturalmente competentes [...] e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.” Nessa perspectiva, este projeto adequa-se com o que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Letras.

CAPÍTULO I

1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês da Universidade de Brasília reflete a sua identidade e seu objetivo, definindo as ações educativas e as características necessárias ao cumprimento das intencionalidades. Nele encontram-se explicitados tanto a organização quanto o trabalho pedagógico na sua globalidade. Resultado da participação do corpo docente, do Núcleo Docente Estruturante – NDE – e do Colegiado do Departamento, o presente projeto encontra-se articulado com as bases legais e concepção de formação profissional que favoreça no estudante o desenvolvimento de habilidades e competências necessárias ao exercício da capacidade de observação, criticidade e questionamento, sintonizado com a dinâmica da sociedade nas suas demandas locais, regionais e nacionais, assim como com os avanços científicos e tecnológicos. Nessa perspectiva, este projeto guarda coerência com o que é preconizado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Letras, bem como com as demandas do mercado de trabalho e as necessidades socioeconômicas, políticas e educacionais do Distrito Federal e, porque não dizer, do Brasil.

A formação do professor de ensino fundamental e médio é a base da proposta pedagógica do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês e desde a sua fundação constituiu o seu objetivo principal. E a outra vocação, não menos importante, refere-se ao ensino de japonês como Língua Estrangeira -LE, fora da educação básica. Dessa forma, além de cumprir uma necessidade estratégica do país no eixo educacional, não perde de visão a realidade de mercado para os profissionais de Letras.

Nesses termos, o Curso de Licenciatura em Letras-Japonês tem como enfoque a formação de profissionais com sólidos conhecimentos teóricos, metodológicos, éticos e políticos por meio de ações institucionais, pautadas na reflexão-ação-reflexão. Assim, o presente projeto apresenta um currículo que sistematiza teorias, reflexões e práticas acerca do processo de formação profissional, além de traduzir a filosofia organizacional e pedagógica do Instituto de Letras da Universidade de Brasília, suas diretrizes e as estratégias de desenvolvimento e atuação no curto, médio e longo prazo. A reformulação da proposta pedagógica do Curso de Letras, do qual o Curso de Letras-Japonês faz parte, foi construída de acordo com as novas Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras, instituídas pela resolução CNE/CP1, de 1º de julho de 2015, para a formação de professores da educação de nível fundamental e médio, em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena.

1.1. Quadro Síntese de Identificação do Curso

Nome/Sigla da IES	Universidade de Brasília - UnB
Endereço da IES	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC, LET/IL, Brasília-DF. CEP 70910-900
Unidade Acadêmica	Instituto de Letras Portaria N° 064745 em 30/06/69.
Curso/Opção no Siga	Licenciatura em Língua e Literatura Japonesa/Letras-Japonês
Área de Conhecimento	Educação
Código EMEC	20551
Grau/Nível	Licenciado/Graduação
Modalidade	Presencial
Turno	Noturno
Titulação Conferida	Licenciado em Letras-Japonês
Duração	4 anos e meio
Carga Horária	3.520 horas
Regime Escolar	Créditos - Semestral
Total de Créditos	234 créditos
Créditos das Disciplinas Obrigatórias (com TCC)	96 créditos = 1440 horas
Créditos de Estágio Supervisionado	28 créditos = 420 horas
Créditos de formação pedagógica e prática de ensino	30 créditos = 450 horas
Créditos das Disciplinas Optativas e Módulo Livre	52 créditos = 780 horas

Atividades Complementares	14 créditos = 210 horas
Atividades de extensão	15 créditos = 220 horas
Formas de Ingresso	Vestibular (Sistema Universal e Sistema de Cotas para Negros); Programa de Avaliação Seriada - PAS, Transferência Facultativa; Transferência Obrigatória; Aluno Estrangeiro e Mudança de Curso.
Vagas (semestre/ano)	28/56
Limite Máximo de permanência	15 semestres
Limite Mínimo de Permanência	7 semestres
Mínimo de créditos por semestre	12 créditos
Máximo de créditos por semestre	28 créditos
Início de Funcionamento	O curso de Letras-Japonês foi criado em 1997, por ocasião da implementação dos cursos de licenciatura noturnos e, orienta-se pelos documentos institucionais produzidos pelo Grupo de Acompanhamento Permanente das Licenciaturas (GPAL).
Situação legal de Reconhecimento	Avaliação do E-MEC: 201216914 Código MEC: 1291985 Código da Avaliação: 125505. Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso Categoria Módulo: Curso Status: Finalizada Instrumento: 284- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento. Realizada no ano de 2º/2016 com o conceito 5.

1.2. Instruções do processo

Este projeto pedagógico explicita o conjunto de diretrizes organizacionais e operacionais e se inspira nas Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras, instituídas pela resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015 artigo 13º artigo 2. “Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas”. Nesses termos, considerando a integração dos elementos novos do artigo respectivo, o nosso projeto apresenta os seguintes componentes: objetivos, perfil do egresso, estrutura curricular, ementas, bibliografia, metodologia, material didático-pedagógico adotado, estágio supervisionado, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso e sistema de avaliação, além de traduzir a filosofia organizacional e pedagógica do curso de Letras, suas diretrizes e estratégias de desenvolvimento e atuação.

1.2.1. Requisitos Normativos e Legais

A Proposta Pedagógica do Curso de Letras-Japonês ampara-se nos requisitos normativos e legais que elencamos a seguir:

- Lei 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar;
- Resolução CNE nº 01/02 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;
- Resolução CNE nº02/02 – Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, formação plena, para formação de professores da educação básica em nível superior;
- Parecer CNE/CP nº 027/2001 – Apresenta nova redação ao item 3.6, à linha C do Parecer CNE/CP nº 09/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de profissionais da educação básica, em nível superior, Cursos de Licenciatura de Graduação Plena;
- Resolução CNE/CES 18, de 13/03/2002 – Institui Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Letras;
- Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Letras.
- Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras, instituídas pela resolução CNE/CP1, de 1o de julho de 2015.

- Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso
 - Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica .
 - Resolução CNE/CEB 4/2010
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena
 - Lei N° 9.394/96 com redação dada pelas Leis N° 10.639/2003 e N° 11.645/2008.
 - Resolução CNE/CP N° 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP N° 3/2004.
 - Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos
 - Conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012.
 - Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
 - Conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
 - Titulação do Corpo Docente
 - Conforme disposto no Art. 66 Lei 9.394, 20/12/96
 - Núcleo Docente Estruturante (NDE) -
 - Conforme disposto na Res. CONAES N° 1 de 17/6/2010
 - Condições de Acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida
 - Decreto N° 5.296/2004
 - Conforme disposto na Portaria n° 10/2006
 - Conforme disposto na CF/88, art. 205, 206 e 208.
 - Conforme disposto na Lei n° 10.098/2000.
 - Conforme disposto no Decreto n° 7.611/2011.
 - Conforme disposto na Portaria n° 3.284/2003.
 - Disciplina de Libras -
 - Conforme disposto no Decreto N° 5.626/2005
 - Informações Acadêmicas
 - Conforme disposto na Portaria n° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC n° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.
 - Políticas de Educação Ambiental - integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente
 - Lei 9.795 de 27/4/1999 e Decreto 4.281 de 25/6/2002)
 - Regimento UnB
 - Relação 70/30 (art. 89§2º) conforme disposto na Resolução CEPE N° 0234/2015
 - Limite de 10% na carga horária legal dos cursos (art. 76)
 - Módulo Livre (art. 89, §3º)
 - Relação com o Projeto Político Pedagógico Institucional-PPPI
- http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/downloads/coord_ped/PPPI%20UnB.pdf

1.3. Contexto Histórico-Acadêmico

1.3.1. Da Universidade: Universidade de Brasília - UnB

A Universidade de Brasília foi implantada em 1962, com a promessa de reinventar a educação superior. Sempre em busca do sonho inicial de uma experiência educadora que unisse o rigor da pesquisa científica e a ousadia das Artes, a UnB conta hoje com 32.120 alunos de graduação, 8.558 alunos de pós-graduação, 2.279 docentes e 2.629 servidores técnico-administrativos. Além de sua unidade central no Campus Darcy Ribeiro, a Universidade conta com três outros *campi*, localizados nas cidades de Ceilândia, Gama e Planaltina, estando presente também na modalidade de ensino de graduação a distância, em 31 municípios/polos da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O antropólogo Darcy Ribeiro, idealizador, fundador e primeiro reitor da UnB, sonhava com uma instituição voltada para as transformações da sociedade e diferente do modelo tradicional de 1930. No Brasil, a UnB foi a primeira universidade a ser dividida em institutos centrais e faculdades. Nessa perspectiva, cursos-tronco foram criados, nos quais os alunos obtinham a formação básica e, depois de dois anos, seguiam para os institutos e faculdades. Os primeiros cursos ofertados foram: Direito, Administração e Economia; Arquitetura e Urbanismo; e Letras Brasileiras.

1.3.2. Da Unidade: Instituto de Letras

O Instituto de Letras da Universidade de Brasília (IL) foi fundado em 1962, sendo uma das unidades mais antigas da instituição. O IL é composto hoje por três departamentos: Línguas Estrangeiras e Tradução (LET), Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP) e Teoria Literária e Literatura (TEL).

Os departamentos ministram conjuntamente as disciplinas dos cursos de Letras, Letras–Tradução e Línguas Estrangeiras Aplicadas. No curso de Letras diurno, os alunos podem obter o grau de bacharel ou licenciado/a nas áreas de Português, Inglês e Francês; bacharel em Tradução - Inglês; bacharel em Tradução - Francês; licenciado/a em Línguas de Sinais Brasileira/Português como Segunda Língua; ou bacharel em Línguas Estrangeiras Aplicadas. O Instituto oferece, em horário noturno, três cursos de Licenciatura em Letras com habilitação em Português, Espanhol e Japonês. O Instituto oferece, também, cursos de pós-graduação: mestrado e doutorado em Linguística; mestrado e doutorado em Literatura; mestrado em Linguística Aplicada; e mestrado em Estudos da Tradução. O LET, no momento, oferece, ainda, as seguintes disciplinas de línguas estrangeiras: alemão, italiano, chinês, persa, grego, holandês, latim, romeno, coreano e polonês.

1.3.3. Do Curso: Letras-Japonês

A proposta pedagógica do Curso de Letras (reconhecido pela Portaria N° 064745 em 30/06/69) foi elaborada de acordo com as novas Diretrizes Curriculares do Curso de Letras, instituídas pela resolução CNE/CP1, de 18 de fevereiro de 2002 e na Resolução N° 2, de 1° de julho de 2015. A habilitação do Curso de Licenciatura em Língua e Literatura Japonesa (noturno) - Letras-Japonês da Universidade de Brasília é um curso de graduação presencial que se adequa aos Diretrizes Curriculares do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

O curso de Letras-Japonês foi criado em 1997, por ocasião da implementação dos cursos de licenciatura noturnos e, orienta-se pelos documentos institucionais produzidos pelo Grupo de Acompanhamento Permanente das Licenciaturas (GPAL). O GPAL foi uma comissão criada em 14/04/1993 pela Resolução nº 60 da Reitoria. Esse grupo produziu os documentos intitulados Projeto Acadêmico Orgânico dos Cursos Noturnos de Licenciatura (1993), Implementação do Projeto Acadêmico Orgânico dos Cursos Noturnos de Licenciatura: uma nova política de formação de professores (1997) e Diretrizes Curriculares para os Cursos de Licenciatura (1998). Caracteriza-se por apresentar uma preocupação direta com a relação entre teoria e prática, concebendo a formação pedagógica na área específica por meio de disciplinas que orientam para abordagens, métodos e técnicas de ensino de língua estrangeira, conteúdos esses que passaram a constituir disciplinas específicas chamadas Laboratórios ou Metodologias.

1.3.4. Do Processo: Formação

Decorridas pouco mais de duas décadas desde a implantação, o curso de Letras-Japonês está diante de nova realidade de mercado de trabalho: a inserção do curso de língua japonesa no Centro Interescolar de Línguas - CIL da Secretaria de Educação do Distrito Federal nesta década e o aumento da demanda de profissionais de japonês nos cursos de idiomas de diversas modalidades, incluindo escolas mantidas pelas associações nipo-brasileiras que mantêm o ensino de japonês como língua de herança. Despontam-se também perspectiva de demanda da comunidade brasileira radicada no Japão que sofre com a ineficiência de política governamental de apoio às crianças brasileiras tocante ao ensino de japonês como língua de acolhimento.

Diante dessa nova realidade, mudanças estão ocorrendo tanto no ensino, quanto na pesquisa e na extensão. O Estágio Supervisionado 1 começou a realizar as observações de aula nos CILs e no Estágio Supervisionado 2, o curso recebe alunos do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino. Impulsionado com essa onda de novas possibilidades de trabalho, os alunos estão cada vez mais empenhados em melhorar a qualidade de sua formação. Mais alunos estão desde semestres iniciais no Programa de Iniciação Científica - PROIC e mais formandos buscam os cursos de pós-graduação tanto no Brasil quanto no exterior. Diante do

cenário, o TCC será ampliado, de atual disciplina única para duas disciplinas, com o objetivo de assegurar a construção de uma boa base teórica e outra empírica. A reformulação do PPC, portanto, é uma etapa necessária para contemplar o amadurecimento e a consolidação do curso. Vale ressaltar que o Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês procura, em última análise, formar cidadãos que possam atuar calcados na ética e na responsabilidade social, tendo como ápices orientadoras da formação a igualdade social e os valores democráticos.

CAPÍTULO II

2. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

2.1. Contexto Educacional do Curso

O Curso de Licenciatura em Letras-Japonês da Universidade de Brasília é um curso de Graduação presencial oferecido no turno noturno pelo Instituto de Letras desta universidade. O curso oportuniza ao seu licenciado vivência acadêmica em que o ensino é complementado por atividades de extensão e pesquisa, de forma que a qualidade do ensino possa ser percebida desde o começo do curso como garantia para futura inserção no mercado de trabalho.

O Curso de Letras responde a uma demanda significativa de professores de língua e literatura, uma vez que, por ser sediado na capital do Brasil, na região central do país, forma professores para atuar não só no Distrito Federal, como também em toda a região do seu entorno, assim como em outros estados da Federação. Nossos egressos atuam não só na docência no Ensino Fundamental e Médio, no caso do Centro Interescolar de Línguas (CIL) da Secretaria de Educação do DF, mas também em cursos de japonês das escolas de línguas, a exemplo do Programa de Pesquisa e Extensão UnB Idiomas da Universidade de Brasília. Há ainda, por não haver a demanda de ensino de língua e literatura japonesa no currículo do Ensino Fundamental e Médio, egressos que buscam o caminho do empreendedorismo, seja ele negocial ou social, corporativo ou individual. Esses estão revolucionando a área de trabalho, com suas criatividade e inovações. São alguns dos exemplos o caso do empreendedor individual digital e a empreendedora social que criou, no Japão, soluções capazes de mudar para melhor a vida das crianças brasileiras com dificuldades de acompanhar a rotina das escolas japonesas. Os egressos com perfil de pesquisadores podem garantir a formação continuada por meio do ingresso em Programas de Pós-Graduação. Dentre aqueles que enveredaram por esse caminho, alguns atuam como docentes de língua e de literatura japonesa em instituições de nível superior tanto no Distrito Federal quanto fora dele.

2.2. Formas de Ingresso

No curso de Letras-Japonês a principal forma de ingresso é por meio de Concurso de Seleção. Para cada semestre são destinadas 28 vagas, anualmente, no total de 56 vagas anuais noturnas. No que se refere ao ingresso primário, os seguintes concursos são contemplados: Programa de Avaliação Seriada - PAS, Vestibular (Sistema Universal e Sistema de Cotas para Negros), SiSU/ENEM.

As vagas dos cursos regulares de graduação são estabelecidas, conforme as resoluções do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

Elencamos abaixo os dispositivos das vagas dos cursos regulares:

- I - Candidato admitidos por meio de concurso de seleção;
- II - Portadores de diploma de curso superior;
- III - Transferências obrigatórias, disciplinadas em norma própria;
- IV - Transferências facultativas, disciplinadas em norma própria;
- V - Bolsistas beneficiados por acordos culturais entre o Brasil e outros países;
- VI - Alunos de outras instituições, nas condições estabelecidas em convênio com a Universidade de Brasília;
- VII - Matrícula autorizadas nas condições de reciprocidade diplomática, previstas em lei ou em acordos internacionais de que seja signatário do Brasil.

Em conformidade com a Lei Nº 12.711/2012 - Lei de Cotas, o Curso de Licenciatura em Letras-Japonês garante a reserva de 50% das matrículas aos alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos.

A Lei de Cotas foi regulamentada pelo Decreto 7.824/2012 que no seu Art. 2º estabelece as condições abaixo:

- I - No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita; e
- II - Proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

Segundo o Parágrafo único - Os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM poderão ser utilizados como critério de seleção para as vagas mencionadas neste artigo.

2.2.1. Demanda Social

Verificou-se, desde a criação até nos dias atuais, que no Curso de Letras-Japonês cresceu o número de candidatos. Por esse motivo, foi ampliado o número de vagas para 28, em 2014, sendo que em 1997, ano da criação, era de 20 vagas. Cabe ressaltar que a procura por professores de japonês no âmbito do Distrito Federal

e Nacional (Universidades Federais e Estaduais) aumentou significativamente nos últimos anos.

O japonês é uma língua falada por cerca de 120 milhões de nativos, além de falantes de japonês como língua de herança e língua adicional, tornando com isso uma das línguas mais faladas do mundo. Em relação ao nosso país, tornou-se um dos idiomas mais importantes, de um lado por abrigar a maior população japonesa fora do Japão e, por outro, pelo fato de o Japão receber grande contingente de brasileiros a partir da década de 90 do século passado. O laço de amizade que reúne os dois países, desde 1895 com o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação o Japão é o segundo parceiro comercial do Brasil na Ásia. Somando-se a isso o fato de ser o Japão uma das maiores potências econômicas mundiais, garante boas oportunidades de emprego e negócio para os falantes de japonês nos diversos setores.

No Distrito Federal, a rede pública dispõe de 16 unidades de Centro Interescolar de Línguas cujo público é de estudantes matriculados na rede pública de ensino, a partir do 6º ano do ensino fundamental e da Educação de Jovens e Adultos -EJA. Dessas, 6 unidades oferecem a opção de línguas estrangeiras. Nesse contexto, no ano de 2016 o Edital nº 23 – SEE/DF abriu o concurso público para vagas em cargos de carreira - Magistério público, com habilitação na língua japonesa. Além de professores efetivos, outras vagas foram abertas para professores temporários através de processo seletivo e atualmente, a maioria dos aprovados estão lecionando em uma das 6 unidades de CILs.

Portanto, há possibilidade de maior expansão nesse setor, tendo em vista que ainda há 10 unidades sem a oferta de língua japonesa e as unidades que já oferecem esta opção estão solicitando a contratação de mais professores.

O quadro abaixo é demonstrativo de número de vagas:

Número de vagas por semestre	28
Total de alunos ingressantes por ano	56

2.3. Políticas Institucionais

No Curso de Licenciatura em Letras-Japonês as Políticas Institucionais seguem a orientação das Políticas adotadas pela Instituição UnB e pelo Instituto de Letras que priorizam o tripé que sustentam a filosofia pedagógica que são: incentivo ao ensino, à pesquisa e à extensão. Nesses termos, a Área de Japonês por meio de ações acadêmicas e institucionais apoia o ingresso e a permanência dos seus alunos para que cursem de forma otimizada as disciplinas oferecendo a esses alunos a oportunidade em participar de diferentes atividades e ações científicas, culturais e sociais, incluindo intercâmbios em instituições estrangeiras. E, ainda, primam para uma formação holística do profissional para atuar no mercado de trabalho.

2.3.1. Extensão

A extensão universitária na UnB tem atuação por meio de três dimensões: interlocução (fomento e articulação de programas de projetos e inter e multidisciplinares); desenvolvimento (prática comunitária da pesquisa como elemento de investigação científica e aprimoramento humano); e construção (interfaces de temas transversais como ferramentas para a construção social e integração de políticas). Conforme a página do Decanato de Extensão (DEX) a extensão universitária é uma instância que valoriza o espaço potencializador das ações acadêmicas por meio de três dimensões: Interlocução, Desenvolvimento e Construção do conhecimento na Universidade diante da comunidade. A Interlocução – fomentos das articulações de programas e dos projetos inter e multidisciplinares que se vinculam aos saberes e fazeres. O Desenvolvimento – prática comunitária da pesquisa como elemento de investigação científica e aprimoramento humano. A Construção – interfaces de temas transversais como ferramentas para a construção social e integração de políticas. Através dessas dimensões, o DEX visa contribuir com as relações entre a universidade e a sociedade em busca do desenvolvimento sustentável. Anualmente, a UnB promove, durante uma semana, um projeto que busca difundir sua produção de conhecimentos e de tecnologias. Trata-se da Semana Universitária, da qual participam regularmente alunos e professores do Instituto de Letras. Além dessa semana institucionalmente programada, o Curso de Licenciatura em Letras-Japonês oferece diversas possibilidades de extensão por meio da organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais da escola de línguas (UnB-Idiomas). Dentre as ações de extensão, elencamos a seguir:

- a) Cursos de extensão: Os cursos de extensão são promovidos pelo Curso de Licenciatura em Letras-Japonês em instâncias tais como: Semana Universitárias; Cursos esporádicos (Cultura; Literatura, Linguística e Língua); Curso de Material Didático, Curso de Oralidade, dentre outros cursos;
- b) Eventos: O curso de Letras-Japonês promove anualmente o Fórum de Estudos Japoneses do Centro-Oeste com temas com foco em Cultura, Língua, Linguística, Literatura e Ensino-aprendizagem; Promove ainda Encontros; Seminários; Festivais; Visitação às escolas públicas; Torneio de oratória; Congressos nacionais e internacionais, entre outros;
- c) Projetos de extensão de ação contínua;
- d) Programas especiais: O IsF (Idioma sem Fronteira) é um programa especial para os alunos aprenderem línguas estrangeiras gratuitamente, pelas quais os alunos podem cursar alguns do programa durante o ano todo. As informações mais detalhadas encontram-se no item: Assistência estudantil.
- e) Programa Permanente:

O Decanato de Extensão da Universidade de Brasília – DEX/UnB deu início neste ano de 2019 o processo de Inserção Curricular da Extensão, como forma de

atender à meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (2014-2014) e às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira (2018). Esta iniciativa está em consonância com a política do Decanato de Extensão de dar mais consistência, visibilidade e institucionalidade às atividades de extensão promovidas pela UnB e, desse modo, contribuir para o fortalecimento do tripé ensino-pesquisa-extensão e fortalecer o diálogo transformador com a sociedade. A área de Japonês considera importante a manutenção desse tripé e no presente PPCJ as atividades de extensão foram inseridas na matriz curricular assegurando os 10% do total de créditos curriculares exigidos para programas e projetos de extensão universitária. Vale destacar duas atividades de extensão da área que contribuem de forma decisiva na formação dos alunos. O primeiro é o UnB-Idiomas, o Programa Permanente de Extensão do Decanato de Extensão - DEX, ligado ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET), e ao Instituto de Letras (IL) da UnB, no qual o curso de Japonês está inserido. A UnB-Idiomas oferece o local de observação de aulas aos alunos da disciplina Estágio Supervisionado de Japonês 1 e local de pesquisa aos alunos do TCC. O UnB-Idiomas oferece também oportunidade de emprego para os egressos: atualmente, seis dos sete professores são licenciados do curso de Letras-Japonês. O segundo é o Programa de Estágio Supervisionado cujas aulas são ministradas por alunos da disciplina de Estágio Supervisionado de Japonês 2. Os alunos do PES são estudantes de ensino fundamental e médio da rede pública de cidades distantes de Brasília que vêm ao campus aos sábados em ônibus fretados pela Secretaria de Ensino do DF. É uma etapa importante da formação em que os alunos estagiários têm a oportunidade de conhecer a realidade dos alunos das escolas públicas e dos entornos e de exercer a prática docente e, por outro lado, a comunidade externa tem a oportunidade de ser acolhida na universidade e aprender uma nova língua. Sendo uma área em franca expansão, coordenada regimentalmente por um dos professores do quadro efetivo da área de japonês, espera-se que mais egressos façam parte da equipe de docentes do Programa.

2.3.2. Iniciação Científica e outros Programas

Institucionalmente, a UnB oferece oportunidade para seus alunos de participarem de diversos programas de incentivo à pesquisa. Desses, a área de japonês participa atualmente do Programa de Iniciação Científica - ProIC. Futuramente poderá vir participar de outros, arrolados a seguir, tendo em vista que os alunos do curso de Letras-Japonês são orientados e estimulados a participarem de programas e ações de iniciação à pesquisa.

a) Programa de Iniciação Científica (ProIC) do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (DPP/UnB):

O Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília é coordenado pela Diretoria de Iniciação Científica do Decanato de Pós-Graduação.

A missão da DIRIC consiste em formular e gerir (executar, coordenar e avaliar) a política e o programa de iniciação científica da UnB. À DIRIC cabe propor, às instâncias competentes, normatizações pertinentes para o funcionamento eficiente e eficaz do programa de iniciação científica. É atribuição da DIRIC realizar, sob supervisão do(a) Decano(a), a interlocução com as agências de fomento no campo da iniciação científica.

Os Editais de iniciação científica são elaborados com base em consulta ao Comitê Institucional Gestor (CIG), o qual é constituído por equidade de professores das três grandes áreas de conhecimento da UnB: Ciências da Vida, Ciências Humanas, Ciências Exatas e Tecnológicas.

Os objetivos do ProIC é despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa, preparando-os para o ingresso na pós-graduação. Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores. O Programa é regido pela Resolução CPP N° 001/2011. A maior parte do corpo docente da área de japonês participa do edital, orientando entre um a quatro estudantes por cada professor. O programa é importante também por despertar nos orientandos a vocação científica: alguns podem dar continuidade à pesquisa que pode resultar em monografia do TCC ou ainda em cursos de pós-graduação.

b) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid):

O PIBID, disseminado e financiado em todo o país pela CAPES/MEC, visa ao aperfeiçoamento e à valorização da formação de professores para a educação básica por meio da concessão de bolsas a alunos de licenciatura que participam de projetos de iniciação a docência oferecidos por IES, em parceria com as escolas públicas. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas desde o início de sua formação em nível superior, com o objetivo de que eles desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob a orientação de um docente da licenciatura e um professor da educação básica, fortalecendo a inserção do licenciando nos espaços escolares, e fortalecendo os vínculos com as escolas públicas.

Na Universidade de Brasília, o PIBID iniciou-se em 2009, a partir do edital 001/2007 da CAPES, com quatro licenciaturas: Biologia, Física, Matemática e Química. Já em 2013, a CAPES lança o EDITAL N° 061/2013, que na UnB se consubstanciou em 17 áreas, com 20 subprojetos executados no DF e em municípios parceiros na oferta de cursos de licenciatura na modalidade EaD, com 348 alunos de licenciaturas, 34 professores universitários coordenadores da UnB e 65 professores da educação básica como supervisores em 50 escolas da rede pública, na sua maioria do DF, mas também em Minas Gerais (Buritis), Goiás (Cidade de Goiás, com extensão em Mozarlândia) e São Paulo (Itapetininga e Barretos). Em 2018, foi lançado o Edital n° 7 pela Capes, com subprojetos selecionados por Edital Interno-DEG-UnB n° 7. A proposta da UnB configura-se como um subprojeto e cinco núcleos multidisciplinares, reunindo 13 áreas, e recebendo um total de 128 bolsas.

c) Programa de Educação Tutorial (PET):

O Programa de Educação Tutorial, antigamente chamado Programa Especial de Treinamento, foi criado pela CAPES em 1976 com o objetivo de subsidiar alguns alunos da graduação para que se tornassem lideranças intelectuais, pesquisadores e bons profissionais, garantindo, assim, a excelência dos programas de pós-graduação. Em 1982, havia apenas três grupos PET no Brasil, cada um com aproximadamente 15 participantes. Em 1999, o número de grupos havia crescido para 313 e o número de bolsistas para 3756. Porém, a CAPES começa a discordar da lógica do PET pelo fato de o programa apenas preparar graduandos para entrar na pós-graduação. Por isso, a partir do ano 2000, o programa passou a ser vinculado à SESu/MEC com uma nova formulação que permanece até o presente ano.

O objetivo geral do programa, hoje, é promover uma formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação" (Manual de orientações básicas – PET, 2002). Os objetivos específicos são: desenvolver atividades que integrem ensino, pesquisa e extensão (pilares das universidades brasileiras); incrementar práticas que enriqueçam as experiências no âmbito do curso; atuação dos bolsistas como agentes multiplicadores propagando novos pensamentos e práticas entre os demais estudantes do curso, estabelecendo uma interação entre os bolsistas e a graduação; realização de ações coletivas e capacidade de trabalho em grupo e discussão de temas éticos, sócio-políticos, científicos e culturais relevantes para o exercício profissional e construção da cidadania.

d) Auxílio para participação de Estudantes de graduação em eventos científicos nacionais:

O Decanato de Ensino de Graduação divulga editais relativos à auxílio. O edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão no Brasil. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes com trabalhos aceitos para apresentação ou convite formal da organização do evento. Há 12 períodos durante um ano para a solicitação do auxílio que cada aluno interessado deve preparar os documentos necessários dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma.

e) Auxílio para participação de Estudantes de graduação em eventos científicos internacionais:

O Decanato de Ensino de Graduação divulga editais relativos à auxílio. O edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação da UnB, regularmente matriculados, em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de

extensão fora do Brasil para os quais tenha submetido trabalho de sua autoria. Há 12 períodos durante um ano para a solicitação do auxílio que cada aluno interessado deve preparar os documentos necessários dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma.

2.3.3. Mobilidade nacional e internacional

O Programa de Mobilidade Nacional e Internacional oportuniza cambiamento dos alunos entre as instituições. No caso da instância nacional, pressupõe a mobilidade entre as instituições federais e/ou particulares de ensino superior no âmbito nacional. No que se refere à internacional também presume situações de mobilidade dos alunos em universidades estrangeiras.

Para que ocorra um bom desempenho acadêmico dos discentes que vierem de outras instituições, nacionais e/ou estrangeiras segue a mesma orientação em vigor da Legislação Básica de Normas Acadêmicas para matrículas em disciplinas. Inclui-se o Acompanhamento Acadêmico, Trancamento de matrícula, Formas de Desligamento, entre outras situações que as normas da UnB preveem.

Ressalta-se que é fundamental, em situação de mobilidade, que haja correspondência entre as disciplinas cursadas na Instituição de origem com a do proposto.

No caso do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês proporciona ao corpo docente e discente programas de intercâmbios nas universidades conveniados internacionais e também na Fundação Japão, com apoio do governo japonês.

2.3.4. Cooperação interinstitucional

A cooperação interinstitucional em nível nacional é realizada por meio da Associação Brasileira de Estudos Japoneses (ABEJ) que reúne todas as universidades que oferecem cursos de licenciatura, bacharelado ou tradução em Letras-Japonês no Brasil. A referida Associação realiza o “Encontro Nacional de Professores Universitários de Língua, Literatura e Cultura Japonesa” e “Congresso Internacional de Estudos Japoneses” a cada dois anos em uma das universidades associadas.

Com relação à cooperação interinstitucional no âmbito internacional, no caso específico da UnB, a Assessoria de Assuntos Internacionais (INT) atua como importante ponto de apoio aos estudantes brasileiros e internacionais. A INT tem como objetivos promover a interação com organismos e instituições estrangeiras de ensino superior, apoiar e implementar acordos de cooperação técnica, científica e cultural e o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação.

Atualmente, no ano de 2019, possuímos os convênios acadêmicos com as seguintes universidades japonesas: Universidade de Nagoya; Universidade Sophia, em Tóquio; Universidade de Waseda; Universidade de Quioto de Línguas Estrangeiras; Universidade de Kanda de Estudos Internacionais e Universidade de

Kobe. Os referidos convênios constituem uma boa oportunidade para alunos de Letras-Japonês poderem estudar no Japão durante o período de um ano letivo. A UnB também recebe constantemente estudantes japoneses da Universidade Sophia, em Tóquio; Universidade de Quioto de Línguas Estrangeiras; Universidade de Kanda de Estudos Internacionais, entre outras. Para fortalecer e ampliar ainda mais o laço de cooperação interinstitucional internacional, neste momento, está em andamento o estabelecimento de novos convênios acadêmicos com a Universidade de Nanzan; Universidade de Tóquio de Estudos Estrangeiros; Universidade de Ryūkyū e a Universidade de Kagoshima.

Ademais, o curso de Licenciatura em Letras-Japonês conta com a cooperação interinstitucional regional dos Centros Interescolares de Línguas (CIL) do Distrito Federal onde são oferecidos cursos de língua japonesa. Os referidos centros recebem alunos e estagiários do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês e o curso, por sua vez, recebe alunos do CIL em eventos culturais.

2.4. Objetivos do curso de Letras-Japonês

2.4.1. Objetivo Geral

O curso tem como objetivo formar profissional graduado no Curso de Licenciatura em Letras-Japonês apto a atuar tanto na docência no Ensino Fundamental e/ou Médio como no ensino nas escolas técnicas dos Institutos Federais de Educação. Curso de Licenciatura em Letras-Japonês visa à formação de docentes para o ensino Fundamental e Médio em Língua e Literatura Japonesa. Com isso, visa atender a demanda futura da rede de ensino público e particular do Distrito Federal e entorno, indo ao encontro da solução de dificuldades amplamente constatadas, sobretudo na formação de especialistas em Língua Japonesa; visa também a formar, em nível universitário, profissionais de língua japonesa, principalmente das regiões Centro-Oeste, mas capazes de atender também demandas nacional e internacional.

A formação do professor de língua japonesa atende a base da proposta pedagógica do curso de Letras-Japonês e, desde a sua criação, constitui um caminho dinâmico e evolutivo. Privilegia-se o profissional reflexivo que além de estar engajado com o compromisso social e ético, estará comprometido com a transformação social.

O Curso de Licenciatura em Letras-Japonês atende à nova conjuntura econômica e política do país, na qual os laços entre Brasil e Japão têm fortalecidos nas últimas décadas. A inclusão de língua japonesa no Centro Interescolar de Línguas do Distrito Federal (CIL) nesta década, demonstra e reconhece o quanto é relevante a formação de profissionais capacitados para o ensino de língua japonesa no âmbito nacional. E, ainda, em consonância com a política social brasileira em que se contempla a realidade social vigente.

2.4.2. Objetivos Específicos

Nesse contexto, o Curso de Licenciatura em Letras-Japonês investe na formação dos profissionais engajados em conjugar a epistemologia à práxis pedagógica, com a realidade social vigente.

Os princípios e metas fundamentais da licenciatura são os seguintes:

- a) Centralização da formação do professor na realidade socioeconômico e cultural do país, de modo que o processo acadêmico a ser desenvolvido venha a contribuir para que o docente atenda às necessidades requeridas pelo contexto educacional no qual se insira;
- b) Formação de professores capazes de repensar o universo de ensino de língua e literatura japonesa, adequando-o ao público-alvo;
- c) Efetiva integração do futuro docente à teoria e prática da aprendizagem e do ensino da língua japonesa capaz de assegurar a aquisição do saber e a competência para ensinar;
- d) Integração das funções da Universidade que pressupõem envolvimento do professor ao ensino - pesquisa - extensão, com a produção do conhecimento, cujo objetivo afim é propiciar melhores condições de vida à comunidade.

2.5. Perfil do Profissional do Egresso: Competências e Habilidades

O perfil almejado de formandos é caracterizado pelas competências e habilidades que, segundo as DCN, devem ser desenvolvidas durante a formação inicial e segue durante a vida acadêmica do aluno.

O Curso de Letras (Curso de Licenciatura em Letras-Japonês) foi concebido como locus de formação de profissionais para atuar de maneira reflexiva e analítica em relação à linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico, com visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional.

As qualidades pessoais são também contempladas, especialmente no que diz respeito à habilidade pedagógica e responsabilidade social e educacional.

Busca-se valorizar a formação geral e ampla em função dos diferentes perfis acadêmicos e profissionais. Nesse sentido, em relação aos conteúdos curriculares, buscamos priorizar os conteúdos caracterizadores básicos ligados à área dos Estudos Linguísticos e Literários, incluindo práticas profissionalizantes, estudos complementares, estágios, seminários, congressos, projetos de pesquisa, de extensão e de docência, cursos sequenciais, de acordo com as diferentes propostas das IES.

Nessas perspectivas, o Curso toma como base a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), de 20 de dezembro de 1996 e legislação complementar, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em

Letras, as Diretrizes constantes no Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, a Resolução CNE/CES nº2, de 18 de fevereiro de 2002, LEI Nº 13.186, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015. Além da legislação específica para os cursos de nível superior na modalidade licenciatura. Sendo assim, a matriz curricular do Curso de Letras-Japonês da Universidade de Brasília pretende que seus discentes desenvolvam ao longo do curso múltiplas competências e habilidades, referidas no item dos Conteúdos Curriculares.

2.5.1. Áreas de Atuação do egresso

O egresso do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês habilita-se para atuação de profissionais para a docência no ensino Fundamental e Médio, e, ainda atuar no Centro Interescolar de Línguas do Distrito Federal (CILs), visto que no ano de 2016 no Edital número 23 –SEE/DF abriu o concurso público para vagas em cargos de carreira - Magistério público, com habilitação na língua japonesa, há a possibilidade também de garantir a formação continuada de egressos com perfil de pesquisadores por meio de inserção nos Programas de Pós-Graduação do IL: mestrado e doutorado em Linguística; mestrado e doutorado em Literatura; e mestrado em Linguística Aplicada e em Estudos da Tradução.

O licenciado no Curso de Licenciatura em Letras-Japonês poderá trabalhar em diversificadas frentes vinculadas ao conhecimento e à prática de modalidades textuais, bem como à prática de crítica literária, à assessoria ou consultoria em todos esses campos, incluindo áreas relacionadas às artes e às ciências humanas.

Para cumprir esse princípio, os cursos de Licenciatura em Letras têm, em seu currículo, disciplinas que envolvem teoria e prática e, ainda, estágios supervisionados. Em cada uma dessas disciplinas, ao aluno é dada a oportunidade de reflexão acerca de práticas docentes e metodologias de ensino. Destacam-se, ainda, a oferta de inovadoras disciplinas oferecidas pelo Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução, a saber, dentre elas: Fundamentos de Linguística Aplicada; Libras-Básico e Pesquisa em Linguística Aplicada.

O redirecionamento do fazer pedagógico, de acordo com as noções de competências e habilidades, conforme proposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Letras, representa um novo referencial educacional: dos objetivos comprometidos com os resultados, passa-se ao compromisso com o processo, com o sujeito da aprendizagem, e com o desenvolvimento de suas competências e de habilidades.

2.5.2. Inserção social do egresso no mercado de trabalho

O egresso do Curso de Letras-Japonês habilita-se para atuação de profissionais para a docência, há a possibilidade também de garantir a formação continuada de egressos com perfil de pesquisadores por meio de inserção nos Programas de Pós-Graduação nas universidades brasileiras ou no exterior.

O egresso poderá trabalhar em diversificadas frentes vinculadas ao conhecimento e à prática de modalidades textuais, bem como à prática de crítica literária, à assessoria ou consultoria nesses campos, incluindo áreas relacionadas às artes e às ciências humanas. Podem ainda atuar nos setores governamentais, diplomático, organizações internacionais, entidade privada, entre outros.

O curso de Letras-Japonês preocupado com às necessidades sociais da comunidade nipo-brasileira contempla as questões socioeconômicas. Em razão das novas demandas, da realidade social do movimento (i)migratório dos trabalhadores brasileiros no Japão, o curso busca formar os egressos para atender esses perfis nas instituições que educam as crianças brasileiras no Japão e no Brasil. O egresso do curso pode atuar nessas realidades dando apoio às crianças brasileiras que têm dificuldades de acompanhar a rotina escolar, causada pela falta de conhecimento da língua e cultura local. E, ainda, assiste às comunidades que têm a língua japonesa como língua de herança, bem como às situações de ensino-aprendizagem como LE.

2.6. Estrutura Curricular

O curso de Letras-Japonês segue a orientação do Estatuto e do Regimento Geral da UnB do ano de 2012 em que os “cursos regulares de graduação são estruturados para dar sequência e complementaridade adequadas às matérias dos currículos e flexibilidade à integralização curricular, na forma definida pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão” (2011, p. 62). No artigo 89 do mesmo dispositivo orienta que o aluno regular do curso de graduação deve compor na estrutura curricular as disciplinas Integrante e do Módulo Livre. Segundo o Regimento, as disciplinas do Módulo Integrante são aquelas que compõem o currículo do curso e incluem: I. disciplinas obrigatórias, que devem ser cursadas com aproveitamento para a conclusão do curso; II. disciplinas optativas, que possibilitam ao aluno escolher entre as disciplinas oferecidas para integralização do currículo (2011, p. 63).

Exceto no caso do parágrafo § 2º do Regimento, “as disciplinas obrigatórias de cada curso constituem, no máximo, 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos para conclusão do curso”. No caso do parágrafo § 3º do mesmo dispositivo, “as disciplinas do Módulo Livre são de livre escolha do aluno entre as disciplinas oferecidas pela Universidade e correspondem a 24 (vinte e quatro) créditos no máximo, pelo menos, para os cursos regulares de duração plena” (2011, p. 63).

2.6.1. Currículo: sistema de créditos da UnB

Antes da descrição propriamente dita, esclarecemos aspectos gerais da organização do sistema de créditos adotado pela UnB. A obtenção de diploma de curso se dá mediante o cumprimento das exigências do currículo do curso. O currículo de um curso consiste de uma lista de disciplinas nas quais o aluno deve ser aprovado

e de especificações do total de carga horária do curso e sua correspondência em créditos.

As disciplinas que compõem o currículo se dividem entre obrigatórias e optativas. O conjunto das disciplinas obrigatórias deve ser cursado em sua totalidade por todos os alunos do curso em questão. Além da exigência de carga horária, exige-se também a aprovação em um subconjunto das disciplinas optativas. As disciplinas obrigatórias podem formar cadeia de seletividade, caso em que é exigida a aprovação de uma entre uma lista de disciplinas de tópico conexo.

Os cursos dos diferentes departamentos organizam fluxos de disciplinas. Ou seja, uma lista de disciplinas obrigatórias e de disciplinas optativas recomendadas, organizadas por semestre, para facilitar e orientar a oferta e a matrícula nas disciplinas do curso.

O sistema de créditos da UnB oferece também a possibilidade de o aluno integralizar parte da exigência de créditos cursando disciplinas que não fazem parte da lista do currículo de curso, mas que são oferecidas pela UnB tipicamente em outras unidades. Na terminologia adotada, diz-se que essas disciplinas são cursadas em módulo livre. As disciplinas cursadas em módulo livre podem somar-se ao total de créditos exigidos para o curso, dentro do limite máximo permitido pelo respectivo currículo para essa modalidade.

2.6.2. A nova proposta de currículo do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês

A habilitação na modalidade Licenciatura exige o cumprimento de 3.200 horas no mínimo, cumpridos em disciplinas e em atividades acadêmico-científico-culturais.

As disciplinas obrigatórias do currículo do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês se dividem em 5 grupos que visam desenvolver competências fundamentais de um professor de japonês:

1. Competência linguística em LE-Língua Japonesa (CLJ);
2. Competência teórica didática/linguística;
3. Competência formativa: conhecimentos específicos;
4. Competência didática; e
5. Competência de prática de ensino: estágios.

2.6.2.1. Características Fundamentais das Disciplinas Obrigatórias

As disciplinas do grupo que chamamos de “competência linguística e comunicativa” desenvolvem a competência em língua japonesa. Visto que não há um pré-requisito para a seleção de Vestibular para os estudantes que ingressam no curso

de Letras-Japonês. Sendo assim, as disciplinas oferecidas são para alunos que se iniciam o processo de “alfabetização” na língua japonesa.

As disciplinas do grupo “competência teórica didática/linguística”, tem por objetivo desenvolver a capacidade de reflexão sobre fatos e fenômenos da língua à luz do ensino-aprendizagem.

As disciplinas do grupo “Competência formativa” visam a formação de professor da língua japonesa que satisfatoriamente conhecem diversos gêneros de textos em japonês, sobretudo, cultura e pensamentos japoneses. Inclui-se, assim, a introdução ao fenômeno literário e conhecimento direto de obras importantes da literatura japonesa e a disciplina que trata da sociedade japonesa contemporânea. Esse grupo conta com disciplinas sobre o panorama da literatura japonesa desde seus primórdios até as datas de hoje e o cânone da literatura japonesa nas respectivas épocas e na vertente da sociedade japonesa contemporânea: trata-se de um estudo panorâmico histórico da sociedade japonesa. São tratados nestas disciplinas os conteúdos relacionados à Educação Ambiental; à Educação em Direitos Humanos; à Educação das Relações Étnico-Raciais e de assuntos sobre o Gênero.

As disciplinas do grupo “Competência Didática” são aquelas disciplinas especificamente voltadas para a formação de docência, cujo programa é distribuído em laboratórios, onde a ação/reflexão da teoria-prática se complementam para a formação do aluno de Letras-Japonês.

As disciplinas do grupo “Competência de prática de Ensino: estágios” refere-se às disciplinas que conduzem os alunos para a sala de aula. Tendo como objetivo a “ação-reflexão-ação” momentos ímpares para formação dos licenciados da língua japonesa.

2.6.2.2. Características Fundamentais das Disciplinas Optativas

Os alunos de Letras-Japonês escolhem dentro das cadeias de seletividades as disciplinas que comporão para a sua formação. Consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais, estão nas disciplinas optativas os cursos de conteúdos relacionados à Educação Ambiental; à Educação em Direitos Humanos; e à Educação das Relações Étnico-Raciais.

Na Resolução CNE/CP N° 02/2012- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, considera a Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do § 1º do artigo 225 o “Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois” todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012, “que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos incluindo os direitos ambientais no conjunto dos internacionalmente reconhecidos, e define que a

educação para a cidadania compreende a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global”. Sendo assim, o curso de Letras-Japonês ampara-se na Lei Federal N° 9.795/1999 e no Decreto Federal 4.281/2002.

No que se refere aos conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos, o curso de Letras-Japonês respalda-se no Parecer CNE/CP N° 8/2012 e na Resolução CNE/CP N° 1/2012, em consonância com a partir do artigo 6 a 9:

Art. 6º A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação.

Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:

I - Pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;

II - Como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;

III - De maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade. Parágrafo único. Outras formas de inserção da Educação em Direitos Humanos poderão ainda ser admitidas na organização curricular das instituições educativas desde que observadas as especificidades dos níveis e modalidades da Educação Nacional.

Art. 8º A Educação em Direitos Humanos deverá orientar a formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais da educação, sendo componente curricular obrigatório nos cursos destinados a esses profissionais.

Art. 9º A Educação em Direitos Humanos deverá estar presente na formação inicial e continuada de todos(as) os(as) profissionais das diferentes áreas do conhecimento (RESOLUÇÃO N° 1, DE 30 DE MAIO DE 2012, p.2).

Nos conteúdos relacionados à Educação das Relações Étnico-Raciais ampara-se na Lei Federal N° 9394/96 com redação dada pelas leis N° 10.639 e N° 11.645/2008; na Resolução CNE N° 1/2014 e parecer CNE/CP N° 03/2004; e nas orientações étnicas-raciais/MEC/2010. Compendiando a trajetória sobre a Educação das Relações Étnico-raciais o Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP 3/2004, “que institui as Diretrizes Curriculares para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileiras e Africanas a serem executadas pelos estabelecimentos de ensino de diferentes níveis e modalidades, cabendo aos sistemas de ensino, Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais 20 no âmbito de sua jurisdição, orientar e promover a formação de professores e professoras e supervisionar o cumprimento das Diretrizes” - Ministério da Educação / Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais Brasília: SECAD, 2010, p. 19-20). E, ainda, incorpora a proposta de EJA (Educação para Jovens e Adultos) que articula “uma pedagogia antirracista cria estratégias para garantir a permanência na escola de quem a ela retorna; necessita, ainda, construir condições de acompanhamento coletivo do processo de envolvimento e aprendizagem dos estudantes, o que pode ocorrer com reuniões pedagógicas constantes, nas quais o projeto pedagógico é discutido e reorganizado com o olhar de todos. O trabalho realizado a partir dessa concepção se fundamenta inteiramente nos sujeitos envolvidos nesse processo de ensino e aprendizagem coletivo, em que, tanto estudantes quanto educadores(as) aprendem e ensinam, respeitam e são respeitados em suas diferenças” (op. cit., p. 106-107).

Nesses termos, os conteúdos do Eixo Transversal são contemplados, tais como o Direito da Mulher, do Gênero, dentre outros, que são trabalhados nas disciplinas de Literaturas Japonesas, dos Estágios, dos Laboratórios e de Sociedade Japonesa. E, existem outras disciplinas oferecidas pela Instituição que tratam desses assuntos, as quais, os alunos podem se matricular dentro da grade curricular, como disciplinas optativas.

2.6.3. Grade Curricular Proposta

A Comissão da Reforma Curricular da Área de Japonês conduziu a discussão contemplando a determinação das Diretrizes Curriculares e das normas estabelecidas pela Resolução do CEPE e de acordo com a UnB. O quadro abaixo refere-se a Grade Curricular Proposta:

Período 1	Período 2	Período 3	Período 4	Período 5	Período 6	Período 7	Período 8	Período 9
Japonês Básico 1 (8 cr.)	Japonês Básico 2 (8 cr.)	Japonês Básico 3 (4 cr.)	Japonês Básico 4 (4 cr.)	Japonês Intermed. 1 (6 cr.)	Japonês Intermed. 2 (6 cr.)	Japonês Avançado 1 (6 cr.)	Optativa (4 cr.)	Optativa (4 cr.)
Introdução Linguística (4 cr.)	Optativa (Recom.) Morfologia (4 cr.)	Optativa (Recom.) Língua (4 cr.)	Optativa (Recom.) Fonética e Fonologia (4 cr.)	Libras (4 cr.)	Linguística Aplicada (Cadeia Seletiva 2) (4 cr.)	Optativa (Recom.) Produção de Texto (4 cr.)	Optativa (4 cr.)	Optativa (4 cr.)
Introdução Teoria da Literatura (4 cr.)	Sociedade Japonesa (4 cr.)	Literatura Japonesa Antiga (4 cr.)	Optativa (4 cr.)	Literatura Japonesa Medieval (4 cr.)	Literatura Japonesa Moderna (4 cr.)	Literatura Japonesa Contemp. (4 cr.)	TCC Japonês 1 (4 cr.)	TCC Japonês 2 (6 cr.)
Optativa (Recom.) Língua (4 cr.)	Formação Pedagógica (Cadeia Seletiva 1) (4 cr.)	Formação Pedagógica (Cadeia Seletiva 1) (4 cr.)	Formação Pedagógica (Cadeia Seletiva 1) (4 cr.)	Lab. de Japonês 1 Escrita e Leitura (6 cr.)	Lab. de Japonês 2 Metodologia (6 cr.)	Lab. de Japonês 3 Avaliação Feedback (6 cr.)	Estágio Superv. Japonês 1 (14 cr.)	Estágio Superv. Japonês 2 (14 cr.)
		Introdução Linguística Japonesa (4 cr.)	Gramática da Língua Japonesa (4 cr.)	Optativa (4 cr.)	Optativa (4 cr.)	Optativa (4 cr.)		
20 créditos	20 créditos	20 créditos	20 créditos	24 créditos	24 créditos	24 créditos	26 créditos	28 créditos

2.6.3.1. Quadro Demonstrativo do Curso: Vigente

Prioridade	Tipo	Depto	Código	Nome	Créditos
Período 1 - 16 créditos					
1	F	LET	141950	Japonês 1	004
2	F	LET	141941	Prat Japonês Oral e Escrito 1	004
3	F	LIP	140082	Introdução à Linguística	004
4	F	TEL	141089	Introdução Teoria da Literatura	004
Período 2 - 12 créditos					
5	F	LET	141976	Japonês 2	004
6	F	LET	141984	Prat Japonês Oral e Escrito 2	004
7	F	PAD	194221	Organização Educ Brasileira	004
Período 3 - 20 créditos					
8	F	LET	147451	Japonês 3	004
9	F	LET	147460	Prat Japonês Oral e Escrito 3	004
10	F	LET	147478	Sociedade Japon Contempor	004
11	F	TEF	191027	Psicologia da Educação	004
12	F	PED	125156	Desenv. Psicol. e Ensino	004
Período 4 - 12 créditos					
13	F	LET	147486	Japonês 4	004
14	F	LET	147508	Prat do Japonês Oral Escrito 4	004
15	F	MTC	192015	Didática Fundamental	004
Período 5 - 4 créditos					
16	F	LET	147494	Japonês 5	004
Período 6 - 8 créditos					
17	F	LET	147516	Japonês 6	004
18	F	TEL	147559	Literatura Jap 1	004

Período 7 - 4 créditos					
19	F	LET	147524	Japonês 7	004
20	F	LET	147567	Literatura Jap 2	004
21	F	LET	147532	Metodologia Ensino Língua Japonesa	004
Período 8 - 22 créditos					
22	F	LET	147613	Trab de Concl de Curso - Japonês	004
23	F	TEL	147575	Literatura Jap 3	004
24	F	LET	147605	Estágio Supervis de Japonês 1	014
Período 9 - 22 créditos					
25	F	LET	147541	Lab de Língua Japonesa	004
26	F	TEL	147583	Literatura Jap 4	004
27	F	LET	147621	Estágio Supervis de Japonês 2	014
28	F	LET	150649	Língua de Sinais Brasileira - Básico	004

2.6.3.2. Novo Quadro Demonstrativo do Curso: Proposta

Prioridade	Tipo	Depto	Código	Nome	Créditos
Período 1 - 20 créditos (com optativas/recomendadas)					
1	F	LET	141950 141941	Japonês Básico 1	008
2	F	LIP	140082	Introdução à Linguística	004
3	F	TEL	141089	Introdução à Teoria da Literatura	004
Período 2 - 20 créditos (com optativas/recomendadas)					
4	F	LET	141976 141984	Japonês Básico 2	008
5	F	LET	147478	Sociedade Japonesa Contemp	004
6	F	PED		Cadeia de Seletividade 1	004
Período 3 - 20 créditos (com optativas/recomendadas)					
7	F	LET	147451 147460	Japonês Básico 3	004
8	F	LET	A definir	Introdução à Linguística De Japonês	004
9	F	PED	A definir	Cadeia de Seletividade 1	004
10	F	TEL	147559	Literatura Japonesa Antiga	004
Período 4 - 20 créditos (com optativas recomendadas)					
11	F	LET	147486 147508	Japonês Básico 4	004
12	F	LET	A definir	Gramática da Língua Japonesa	004
13	F	PED	A definir	Cadeia de Seletividade 1	006
Período 5 - 24 créditos (com optativas/ recomendadas)					
14	F	LET	147494	Japonês Intermediário 1	006

15	F	LET	A definir	Laboratório de Japonês 1 – Leitura e Escrita	006
16	F	LIP	150649	Língua de Sinais Brasileira - Básico	004
17	F	TEL	147567	Literatura Japonesa Medieval	004
Período 6 - 24 créditos (com optativas/recomendadas)					
18	F	LET	147516	Japonês Intermediário 6	006
19	F	LET	A definir	Laboratório de Japonês 2 - Metodologia	006
20	F	LET	150606	Cadeia de Seletividade 2 Linguística Aplicada	004
21	F	TEL	147575	Literatura Japonesa Moderna	004
Período 7 - 24 créditos (com optativas/recomendadas)					
22	F	LET	147524	Japonês Avançado 1	006
23	F	LET	A definir	Laboratório de Japonês 3 – Avaliação E Feedback	006
24	F		147583	Literatura Japonesa Contemporânea	004
Período 8 - 26 créditos (com optativas/recomendadas)					
25	F	LET	A definir	Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 1	004
26	F	LET	147605	Estágio Supervisionado de Japonês 1	014
Período 9 - 28 créditos (com optativas/recomendadas)					
27	F	LET	147613	Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 2	006
28	F	LET	147621	Estágio Supervisionado de Japonês 2	014

2.6.3.3. Quadro Síntese da Carga Horária demonstrativo com as principais diferenças entre currículos currículo atual e proposto

Disciplinas	Currículo Vigente		Currículo Proposto	
	CR	CH	CR	CH
Obrigatórias (sem estágio)	96	1440	96	1440
Estágio obrigatório	28	420	28	420
Formação pedagógica prática e ensino	20	300	30	450
Optativas Módulo Livre	66	990	52	780
Atividades complementares	14	210	14	210
Extensão	-	-	15	220
Total	208	3120	215	3520

2.6.3.4. Quadro Síntese da Estrutura geral do curso com as principais diferenças entre currículos currículo atual e proposto

	Vigente	Proposto
Licenciatura em Letras-Japonês	9 semestres	9 semestres
Créditos por semestre (média)	16-20 créditos	20-24 créditos
Crédito mínimo por semestre	12 créditos	12 créditos
Crédito máximo por semestre	24 créditos	28 créditos
Limite mínimo de Permanência	7 semestres	7 semestres
Limite máximo de permanência	15 semestres	15 semestres

2.6.3.5. Cadeia Obrigatória Seletiva 1

Formação Pedagógica			
Depto	Código	Nome	Créditos
PED	124466	Fundamentos do Desenvolvimento e Aprendizagem	006
PPB	124052	Psicologia da Aprendizagem 1	004
PPB	125172	Aprendizagem no Ensino	004
PED	125156	Desenvolvimento Psicológico e Ensino	004
TEF	191523	Dinâmica Psicossocial e Educação	004

2.6.3.6. Cadeia Obrigatória Seletiva 2

Formação em Linguística Aplicada			
Depto	Código	Nome	Créditos
LET	150525	Fundamentos de Linguística Aplicada	004
LET	150606	Linguística Aplicada na Formação do Professor de Língua	004
LET	150665	Pesquisa em Linguística Aplicada	004

2.6.3.7. Cadeias Optativas e Cadeias Optativas Recomendadas

As disciplinas optativas do currículo proposto se dividem em cerca de dez grupos. Nos conjuntos dessas disciplinas que são oferecidas pelo LET há opção para cursos em cada uma das línguas representadas no departamento. Abaixo, apresentamos os grupos com um breve comentário sobre cada um quando relevante.

Grupo I	Competências linguísticas	São oferecidas disciplinas para desenvolvimento de competências linguísticas
Grupo II	Civilização e Cultura	São oferecidas disciplinas sobre diferentes aspectos da história e cultura das civilizações: alemã, anglo-americana, brasileira, britânica, helênica, japonesa.
Grupo III	Filologia e História da Língua/Literatura	São oferecidas disciplinas teóricas e disciplinas voltadas para francês, inglês, português e para as línguas românicas.
Grupo IV	Conhecimento Linguístico e Literário Teórico e Práticas	São oferecidas disciplinas sobre todas as grandes áreas da linguística em diferentes vertentes teóricas.
Grupo V	Linguística Aplicada	Disciplinas de introdução à Linguística Aplicada.
Grupo VI	Língua e Literatura Estrangeira	São oferecidas disciplinas de alemão, árabe, chinês, espanhol, farsi, francês, grego, italiano, japonês, latim, língua de sinais brasileira e polonês.
Grupo VII	Tradução	São oferecidas disciplinas sobre aspectos da tradução.
Grupo VIII	Ciências Sociais	São oferecidas disciplinas de história, antropologia, ciência política e sociologia.
Grupo IX	Formação Pedagógica e Ensino	São oferecidas disciplinas da formação Pedagógica e Ensino.
Grupo X	Práticas Desportivas	

2.6.3.8. A lista da seletividade nas matérias optativas

Código	Disciplina	Créditos	Área	Grupo
199575	Asia-pac Atual Fut Rel Brasil	004 000 000 000	DC	VIII
192287	Avaliação Escolar	004 000 000 002	DC	IX
145742	Civilização Espanhola	002 002 000 004	DC	II
146064	Civilização Hispano-americana	002 002 000 004	DC	II
141097	Crítica Literária	004 000 000 004	DC	IV
146471	Cult Medieval 1 : Greco -latina	004 000 000 004	AC	II
146366	Cultura Clássica 1 - Grécia	004 000 000 004	DC	II
146374	Cultura Clássica 2 - Roma	004 000 000 004	DC	II
142883	Cultura Japonesa 1	004 000 000 004	AC	II
145980	Cultura Japonesa 2	004 000 000 004	DC	II
192104	Currículo	002 002 000 004	DC	VIII
125156	Desenv Psicológico E Ensino	004 000 000 004	AC	VIII
124044	Desenvolvimento C V Infância	003 001 000 004	DC	IX
124087	Desenvolvimento C Vida Adolesc	003 001 000 004	DC	IX
124788	Desenvolvimento Cognitivo	004 002 000 006	DC	IX
126039	Ecologia Básica	002 000 000 002	DC	VIII
125440	Educação Ambiental	004 000 000 004	AC	VIII
192520	Educação E Ling Tecnológicas	004 000 000 004	DC	IV
192481	Ensino de Ciên E Tecnologia 1	003 001 000 004	DC	IX
146161	Esp Peninsular E Esp America	002 002 000 004	DC	VI
142174	Est Supervisionado Francês 2	004 000 000 004	AC	VI
106216	Est Trad Poesia Grega Antiga	002 002 000 004	AC	VI
141101	Estilística	004 000 000 004	DC	IV
140431	Estilística Língua Portuguesa	004 000 000 004	DC	IV

106208	Estu Trad Prosa Grega Antiga	004 000 000 004	AC	IV
140503	Estudo Das Gramáticas	002 002 000 002	DC	IV
150746	Estudos Helênicos 1	004 000 000 004	AC	IV
191086	Evolução da Educação No Brasil	004 000 000 002	DC	VIII
150274	Expres Escr Da Lg Espanhola	002 002 000 004	AC	VI
150282	Expres Oral Da Lg Espanhola	002 002 000 000	AC	VI
140121	Filologia Românica 1	004 000 000 004	DC	III
191108	Filosofia Da Educação	004 000 000 002	AC	VIII
146323	Fon Fon Comparadas Lgs Mod	002 002 000 004	AC	IV
147303	Fonet E Fonol Ling Portuguesa	002 000 000 000	DC	IV
147281	Fonética E Fonologia	002 000 000 000	DC	IV
145891	Fonética E Fonologia Francês	002 002 000 004	AC	IV
146340	Fund Aquis Prim E Seg Língua	004 000 000 004	AC	V
191442	Fund Da Educ P/ O Defic Mental	004 000 000 004	DC	IX
150525	Fund Da Linguística Aplicada	004 000 000 000	AC	V
141208	Fund De História Literária	004 000 000 004	DC	IV
146315	Fund Lit Brasil Contemporânea	004 000 000 004	AC	IV
193054	Fund Mult Simbólicos Educação	004 000 000 000	DC	VIII
153681	Fundamentos De Linguagem	004 000 000 004	DC	IV
146137	Gramat Comp Espanhol-português	002 002 000 004	DC	IV
146269	Gramática Da Lingua Espanhola	002 002 000 004	DC	IV
100170	Gramática His C Das L Modernas	002 002 000 001	AC	IV
140643	Grego 1	004 000 000 004	DC	VI
140601	Grego 2	004 000 000 004	DC	VI
147966	Grego Moderno 1	004 000 000 000	AC	VI
147991	Grego Moderno 2	004 000 000 000	AC	VI

150134	Grego Moderno 3	004 000 000 004	AC	VI
139068	História Antiga 1	003 001 000 004	AC	III
191060	Historia Da Educacao	004 000 000 002	AC	VIII
146129	Historia Da Lingua Espanhola	002 002 000 004	DC	III
147265	Historia Da Lingua Portuguesa	004 000 000 004	AC	III
141194	Historiog Da Lit Brasileira	004 000 000 004	AC	III
109894	Holandês 1	004 000 000 000	AC	VI
109908	Holandês 2	004 000 000 000	AC	VI
109916	Holandês 3	004 000 000 000	AC	VI
142573	Inglês Instrumental 2	002 002 000 004	DC	VI
145998	Inglês: Comp Da Língua Oral 1	002 002 000 004	DC	VI
145963	Inglês: Comp Da Língua Oral 2	000 002 000 002	DC	VI
142930	Inglês: Comp Textos Escritos 1	002 002 000 004	AC	VI
142999	Inglês: Expressão Escrita 1	002 002 000 004	AC	VI
142891	Inglês: Expressão Oral 1	002 002 000 004	AC	VI
140473	Intro A Análise Do Discurso	004 000 000 004	DC	IV
145874	Introd A Morf Do Inglês	004 000 000 004	AC	IV
191019	Introdução à Educação	004 000 000 002	AC	IV
137553	Introdução à Filosofia	004 000 000 004	AC	IV
116793	Introdução a Microinformática	002 002 000 004	DC	VIII
124010	Introdução à Psicologia	004 000 000 004	DC	VIII
120511	Introdução à Semântica	004 000 000 004	DC	IV
150118	Iranologia - Cultura Iraniana	002 000 000 000	AC	II
147842	Japonês - Expressão Escrita 1	001 001 000 002	AC	VI
147851	Japonês - Expressão Escrita 2	001 001 000 002	AC	VI
147869	Japonês - Expressão Escrita 3	001 001 000 002	AC	VI

147818	Japonês - Expressão Oral 1	001 001 000 002	AC	VI
147826	Japonês - Expressão Oral 2	001 001 000 002	AC	VI
147834	Japonês - Expressão Oral 3	001 001 000 002	AC	VI
111490	Lab De Est De Lit Artes E Huma	004 000 000 004	AC	IV
147362	Lab De Gram P/Ens Fund E Medio	002 004 000 006	DC	IV
147346	Lab De Red P/O Ens Fund Medio	002 004 000 002	DC	IV
141968	Lab Lit P/ Ens Fund E Medio	002 004 000 002	DC	IV
140201	Latim 1	002 002 000 004	AC	VI
140210	Latim 2	002 002 000 004	DC	VI
140236	Latim 3	002 002 000 004	AC	VI
140228	Latim 4	002 002 000 004	AC	VI
140244	Latim 5	002 002 000 004	AC	VI
140252	Latim 6	002 002 000 004	AC	VI
141933	Leitura Crít Text P/ Tradução	001 001 000 002	AC	VIII
140422	Lexicologia e Lexicografia	004 000 000 004	DC	IV
150606	Ling Apl For do Prof De Língua	002 002 000 004	AC	IV
150762	Líng de Sinais Bras-avançado 1	002 002 000 002	AC	IV
150711	Líng de Sinais Bras-intermed	002 002 000 002	AC	IV
142212	Língua Alemã 2	004 000 000 004	DC	VI
142221	Língua Alemã 3	004 000 000 004	AC	VI
142239	Língua Alemã 4	004 000 000 004	AC	VI
142581	Língua Alemã 5	004 000 000 004	AC	VI
150215	Língua Árabe 1	004 000 000 004	AC	VI
150266	Língua Árabe 2	004 000 000 000	AC	VI
147648	Língua Chinesa 2	002 002 000 004	AC	VI
147656	Língua Chinesa 3	002 002 000 004	AC	VI

209104	Língua Chinesa 4	002 002 000 000	AC	VI
129542	Língua Coreana 1	004 000 000 004	AC	VI
129551	Língua Coreana 2	004 000 000 004	AC	VI
142336	Língua Espanhola 2	002 002 000 004	DC	VI
146030	Língua Italiana 2	002 002 000 000	DC	VI
147664	Língua Italiana 3	000 004 000 000	AC	VI
147672	Língua Italiana 4	000 004 000 000	AC	VI
147443	Linguística Aplicada Ensino PsI	004 000 000 004	AC	VI
141151	Lit Bras - Barroco E Arcadismo	004 000 000 004	DC	III
141160	Lit Bras - Parn E Simbolismo	004 000 000 004	DC	III
141143	Lit Brasileira - Modernismo	004 000 000 004	DC	III
141135	Lit Brasileira - Realismo	004 000 000 004	DC	III
141127	Lit Brasileira - Romantismo	004 000 000 004	DC	III
141178	Lit Brasileira Contemporânea	004 000 000 004	AC	III
146277	Lit Esp 1-idade Med Siglo Oro	002 002 000 004	DC	VI
141755	Lit Estran Em Lg Vernácula	004 000 000 004	AC	VI
146226	Lit Hisp-amer 1-séc 16,17 E 18	002 002 000 004	DC	VI
146102	Lit Hisp-amer 2-séc 19 Modern	002 002 000 004	DC	VI
146200	Lit Hisp-amer 3-pós Mod Atuali	002 002 000 004	DC	VI
141054	Lit Port - Barroco E Arcadismo	004 000 000 004	AC	VI
141071	Lit Port - Parn E Simbolismo	004 000 000 004	AC	VI
141046	Lit Portuguesa - Medievalismo	004 000 000 004	AC	VI
141020	Lit Portuguesa - Realismo	004 000 000 004	AC	VI
141038	Lit Portuguesa - Renascimento	004 000 000 004	AC	VI
141062	Lit Portuguesa - Romantismo	004 000 000 004	AC	VI
141887	Lit Brasileira-pre-modernismo	004 000 000 004	DC	III

146218	Lit Espanh 2-séculos 18 e 19	002 002 000 004	DC	VI
146111	Lit Espanhola 3 - Século 20	002 002 000 004	DC	VI
141186	Literatura Brasileira - Teatro	004 000 000 004	AC	III
141119	Literatura Comparada 1	004 000 000 004	DC	III
141551	Literatura Comparada 2	004 000 000 004	DC	III
141259	Literatura Francesa - Poesia	004 000 000 004	AC	VI
141275	Literatura Língua Francesa 1	004 000 000 004	AC	VI
141011	Literatura Port. - Modernismo	004 000 000 004	AC	VI
146234	Met Anal Textos Em Espanhol	002 002 000 004	DC	IX
146251	Met Ens Espanhol 2ª Língua	004 000 000 004	DC	IX
147290	Morfologia	002 000 000 000	DC	IV
140538	Morfologia Do Português	002 002 000 004	AC	IV
147311	Morfossintaxe Língua Portuguesa	002 000 000 002	DC	IV
145904	Morfossintaxe Do Francês	002 002 000 004	AC	IV
193135	Multicult E Ensino Religioso 1	004 000 000 000	DC	IX
199621	Multiculturalismo Bud Mod Ocid	002 000 000 002	DC	IX
192660	Oficina De Audiovis Educação	000 004 000 002	DC	IX
140392	Oficina De Produção De Textos	002 002 000 004	AC	IV
141003	Oficina Literária	004 000 000 004	AC	IV
194549	Oficinas De Linguagens	005 005 000 006	DC	IV
192694	Oficinas Textos Did Escritos	000 004 000 002	DC	IV
146404	Panorama Da Lit Brasileira	004 000 000 004	AC	IV
147958	Persa 1 - Farsi 1	004 000 000 000	AC	VI
147982	Persa 2 - Farsi 2	004 000 000 000	AC	VI
150240	Persa 3 - Farsi 3	004 000 000 004	AC	VI
150258	Persa 4 - Farsi 4	004 000 000 004	AC	VI

150665	Pesq Lingüística Aplicada	004 000 000 004	AC	V
105635	Pibid	000 002 000 000	AC	IX
194174	Planejamento Educacional	003 001 000 004	DC	IX
150657	Polonês 1	004 000 000 000	AC	VI
150673	Polonês 2	002 002 000 004	AC	VI
150304	Portug Como Segunda Língua 1	004 000 000 000	AC	VI
147354	Português Diacrônico	004 000 000 006	DC	IV
147389	Português Instrumental 1	002 002 000 004	DC	IV
147371	Português Instrumental 2	002 002 000 004	DC	IV
145939	Prát Francês Oral E Escrito 3	002 004 000 006	AC	VI
150185	Prat Trad Em Latim 3	002 002 000 004	AC	VII
150193	Prat Trad Em Latim 4	002 002 000 004	AC	VII
150207	Prat Trad Em Latim 5	002 002 000 004	AC	VII
145921	Prat.Francês Oral E Escrito 4	002 004 000 006	AC	VI
147397	Prática De Textos	002 002 000 004	AC	IV
140317	Prática De Tradução Em Latim 1	002 002 000 004	AC	VII
140341	Prática De Tradução Em Latim 2	002 002 000 004	AC	VII
175013	Prática Desportiva	000 002 000 000	DC	X
192686	Práticas Midiáticas Educação	000 004 000 002	DC	IX
192384	Princ Psicogênese Apl A Educ	003 001 000 004	DC	IX
192392	Processo De Alfabetização	002 002 000 004	DC	IX
140562	Processos De Leitura E Escrita	002 002 000 004	DC	IX
192538	Produção E Leitura Da Imagem	002 002 000 002	DC	IX
124052	Psicologia Da Aprendizagem 1	004 000 000 004	DC	IX
124150	Psicologia Da Criatividade	004 000 000 004	DC	IX
124036	Psicologia Da Personalidade 1	004 000 000 004	DC	IX

140406	Redação Oficial	002 002 000 004	DC	IV
150126	Romeno 2	004 000 000 004	AC	VI
194611	Semin Interdisc Em Educação	001 003 000 002	DC	IV
150291	Semin Top De Ens Lg Espanhola	002 002 000 004	AC	IV
147338	Sintaxe Da Língua Portuguesa	004 000 000 002	DC	IV
147257	Sintaxe Do Português Clássico	002 002 000 004	AC	IV
147320	Sintaxe Geral	002 000 000 002	DC	IV
140546	Sintaxe Port Contemporâneo 2	002 002 000 004	DC	IV
147401	Sociolinguística Port Brasil	002 002 000 004	DC	IV
157864	Tec Contemp Na Arte-educação	004 002 000 004	AC	IX
141917	Teoria Da Linguagem Poética	004 000 000 004	DC	IV
141569	Teoria Da Narrativa	004 000 000 004	DC	IV
141895	Teoria E Prát Análise Texto	004 000 000 004	DC	IV
145726	Teoria P Esp Oral E Escrito 1	002 004 000 004	DC	VI
145734	Teoria P Esp Oral E Escrito 2	002 004 000 004	DC	VI
146188	Teoria P Esp Oral E Escrito 3	002 004 000 004	DC	VI
145017	Teorias Da Comunicação 1	004 000 000 004	DC	IV
139530	Textos Filosóficos Gregos 3	004 000 000 000	AC	VI
138932	Textos Filosóficos Gregos 4	004 000 000 004	AC	VI
138941	Textos Filosóficos Gregos 5	004 000 000 004	AC	VI
138959	Textos Filosóficos Gregos 6	004 000 000 004	AC	VI
124885	Top Em Psi Desenvolvimento	002 002 000 004	DC	VI
194620	Tóp Esp Educ Diver Cultural	004 000 000 000	DC	II
141879	Tóp Esp Literatura Brasileira	004 000 000 004	DC	IV
140333	Tópicos Atuais Em Lingüística	004 000 000 004	DC	IV
141747	Tópicos Atuais Em Literatura	002 000 000 004	DC	IV

128112	Tópicos Esp Lit Inf Juvenil	002 002 000 000	AC	IX
128295	Tragédia Grega	004 000 000 000	AC	IV
192651	Usos De Tv/Video Na Escola	000 004 000 002	DC	IX
146170	Usos Especializados Espanhol	002 002 000 004	DC	VI

2.6.4. Período de transição e implementação do novo currículo

A transição gradual do currículo vigente para o novo currículo está programada para levar nove semestres.

O novo currículo será implementado no semestre seguinte à sua aprovação, com extensão limitada ao semestre da primeira turma ingressa do período (doravante “turma inaugural”). Semestralmente, o currículo será ampliado de acordo com o progresso da turma inaugural, a fim de que ela não precise pegar matérias do currículo antigo, e sem a necessidade de seus veteranos, no currículo vigente, fazerem a transição para o currículo novo. O estudante que entrar no currículo anterior ao novo currículo, no caso de retenção em disciplina, obrigatoriamente, seguirá o fluxo novo.

Os alunos que permanecerem em seus respectivos fluxos, sem retenção, não terão necessidade de cursar matérias de um currículo diferente daquele em que entraram.

2.7. Conteúdos Curriculares

Para a implantação do novo currículo, o curso toma como base as Diretrizes constantes no Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001 e segue a orientação do parágrafo 2 do artigo 13 da Resolução CNE/CP número 2/2015. Sendo assim, a matriz curricular do Curso de Letras/Japonês da Universidade de Brasília pretende que seus discentes desenvolvam, ao longo do curso, múltiplas competências e habilidades, entre as quais destacam-se:

- a) domínio do uso da língua japonesa, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos;
- b) reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno psicológico, educacional, social, histórico, cultural, político e ideológico;
- c) visão crítica das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias, que fundamentam sua formação profissional;
- d) preparação profissional atualizada, de acordo com a dinâmica do mercado de trabalho;
- e) percepção de diferentes contextos interculturais;
- f) utilização dos recursos da informática;

- g) domínio dos conteúdos básicos que são objeto dos processos de ensino e aprendizagem no ensino fundamental e médio;
- h) domínio dos métodos e técnicas pedagógicas que permitam a transposição dos conhecimentos para os diferentes níveis de ensino.

Além desses, acrescentam-se:

- a) estudo do nível básico de uma outra língua estrangeira;
- b) desenvolvimento de uma visão crítica a respeito das perspectivas teóricas adotadas nas investigações linguísticas e literárias;
- c) desenvolvimento/capacidade para prosseguir estudos especializados nas áreas de Literatura, Linguística e/ou Linguística Aplicada.

A estrutura curricular do Curso de Letras-Japonês se constrói por meio do dialogismo entre a teoria e a prática, com uma orientação para a formação continuada dos graduandos. Contempla os três pilares da educação superior, produzindo a integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Em resumo, os princípios que norteiam a organização do fluxo curricular do Curso são:

- a) a integração do conhecimento entre teoria e prática;
- b) o estímulo à integralização dos créditos por meio de percursos flexíveis;
- c) a articulação entre ementas, objetivos e perfil do graduando.

Dados esses pressupostos, o currículo se estrutura por meio de disciplinas obrigatórias (OBR), obrigatórias seletivas (OBS), optativas (OPT) e de módulo livre (ML), de tal forma que, ao mesmo tempo em que contempla o desenvolvimento de competências e habilidades, permite ao estudante desenhar o seu próprio percurso educacional.

Os conteúdos curriculares se articulam a um conjunto de atividades relacionadas às habilidades necessárias ao exercício da profissão, tais como seminários, congressos, encontros de pesquisa (alguns dos quais já implantados no calendário acadêmico do Instituto ou da Universidade), estudos complementares (como os convênios com universidades estrangeiras disponíveis aos alunos), projetos de pesquisa coletivos, vinculados à Pós-graduação, atividades de Iniciação Científica, atividades de extensão e de docência, atividades científico-culturais, entre outras.

Como o objetivo principal de um curso na modalidade de Licenciatura é o de formar professores, estão incluídas em grade curricular disciplinas e atividades voltadas para a prática educacional. Além dos estágios obrigatórios e das disciplinas da Faculdade de Educação, em que se desenvolvem reflexões sobre a prática educacional, foram incluídas na grade curricular algumas disciplinas consideradas disciplinas de Laboratório, nas quais são estimuladas atividades voltadas para o estudo e a elaboração de planos de aula, materiais didáticos e avaliações, assim como reflexão crítica em relação à teoria e à prática.

Quanto a conteúdos referentes às questões de diversidade étnico-raciais e de gênero, esses são trabalhados transversalmente em disciplinas das áreas de

língua/linguística e de literatura ou, ainda, em disciplinas de domínio conexo, a exemplo de Sociedade Japonesa e Literatura Japonesa (quatro matérias) e outras ofertadas por outros Departamentos e computadas como disciplinas optativas. Ressalta-se que há diversos Trabalho de Conclusão de Curso (TCCs) apresentados até o momento que tratam esta questão de multiculturalismo como fruto de reflexões dos alunos por meio das disciplinas supracitadas.

O Curso tem duração mínima de 7 semestres e máxima de 15 semestres, estrutura-se de maneira flexível, que contemple o desenvolvimento de competências e habilidades de licenciado em Línguas e Literatura Japonesa, permitindo ao estudante desenhar o seu próprio percurso educacional. Sendo assim, os componentes curriculares do curso estão direcionados de modo a contemplar as exigências da legislação vigente, conforme explicitado a seguir:

- Disciplinas de natureza obrigatória, que compreendem conteúdos de prática de língua e conteúdos teóricos e aplicados nas áreas de formação do licenciado em Letras;
- Disciplinas em cadeia seletiva, que compreendem conteúdos teóricos e aplicados nas áreas de formação do licenciado em Letras, cuja obrigatoriedade está em cursar um determinado número de créditos, entre um conjunto de opções de escolha dos estudantes;
- Disciplinas de natureza optativa e optativa recomendada, que compreendem conteúdos teóricos e aplicados em áreas complementares e afins da formação dos estudantes (como outras línguas estrangeiras, línguas clássicas, literaturas em outras línguas, entre outras), cuja obrigatoriedade está em cursar um determinado número de créditos, entre um conjunto de opções abrangentes, de escolha dos estudantes;
- Disciplinas em que se observa a prática como componente curricular, em caráter integral ou parcial, como no caso de conteúdos que envolvem a leitura, a produção textual e a reflexão sobre a prática docente;
- Disciplinas que compõem o estágio curricular, em que os estudantes, sob a orientação de um professor supervisor, exercem a observação e a regência de turmas em instituições de ensino fundamental e médio conveniadas com a UnB;
- Atividades complementares, de caráter acadêmico-científico-cultural, sob formas variadas, que são computadas ao final do curso para a integralização do currículo;
- São computadas 210 horas (14 créditos) em atividades complementares de natureza acadêmico-científico-cultural (o que está institucionalmente respaldado pela Resolução nº 87/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), e 220 horas (15 créditos) de atividades de Extensão seguindo a orientação das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira de 2018 (totalizando-se 3.520 horas para a integralização do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês);
- No que se refere aos aspectos pedagógicos, em consonância com a legislação vigente, busca atender a formação do professor de língua japonesa. Quanto ao currículo Novo oferecemos dois Estágios Supervisionados de 14 créditos, no total

de 420 horas. Para atender a formação da práxis do ensino foram criadas as disciplinas de Laboratório de Ensino de língua japonesa de 1 a 3, completando assim com as disciplinas da formação pedagógica e ensino, totalizando em 450 horas.

No presente documento propomos novo currículo para o curso de Letras-Japonês, com o objetivo de dar cumprimento às exigências legais e de melhor adequar o curso às realidades enfrentadas pelos estudantes após a conclusão do curso. E, ainda, os Princípios e Diretrizes que regem o curso de Letras-Japonês estão calcados no PDI da Instituição em que a missão maior é “Ser uma universidade comprometida com o saber e a busca de soluções de problemas do país e da sociedade, educando homens e mulheres para o compromisso com a ética, com os direitos humanos, o desenvolvimento socioeconômico sustentável, a produção de conhecimento científico, cultural e tecnológico, dentro de referenciais de excelência acadêmica e de transformação social”. O PPCJ inspira-se nos dizeres de Boaventura “todos os conhecimentos sustentam práticas e constituem sujeitos” (in Currículo, território em disputa, 2011, p. 149).

2.7.1. Os conteúdos e as questões legais

Os conteúdos referentes à educação ambiental, à educação em direitos humanos, à educação das relações étnico-raciais e ao ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena serão trabalhados transversalmente ao longo da formação, a exemplo das disciplinas Sociedade Japonesa Contemporânea, Literatura Japonesa Moderna e Contemporânea e Laboratórios, além de disciplinas oferecidas por outros departamentos contemplando esses temas.

2.7.2. Quadro demonstrativo com as principais diferenças entre currículos: currículo atual e proposto

O quadro orienta-se no Regimento Geral da UnB (Art. 76 e o parágrafo 2o do Artigo 89, 2011)		
Indicador	Currículo atual	Currículo Proposto
Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Letras-Japônês	Currículo orientado para formar: profissional para docência; profissional para atuação em mercado de trabalho; e pesquisador.	Currículo orientado para formar: profissional para docência na educação pública; profissional para docência em escolas de línguas; profissional para atuação em mercado de trabalho; e pesquisador.
Centralidade	Base docente: atuação dos licenciados em ambientes escolares variados (Escola de Línguas)	Base docente: atuação dos licenciados em ambientes escolares variados (Ensino Público e Escola de Línguas)
Números de Semestre	9 semestres	9 semestres
Matriz Curricular	Matriz estruturada em 3 eixos: a) Eixo linguístico b) Eixo específico c) Eixo prática de formação pedagógica	A matriz curricular está estruturada em 5 eixos: 1) Competência linguística em LE-Língua Japonesa (CLJ); 2) Competência teórica didática/linguística; 3) Competência formativa: conhecimentos específicos; 4) Competência didática; e 5) Competência de prática de ensino: estágios.
Disciplinas obrigatórias, estágio e trabalho final de curso	118 créditos	154 créditos
Disciplinas optativas, optativas	52, 4 créditos = 786 horas	52 créditos = 780 horas

recomendadas, módulo livre		
Estudos independentes	210 horas (14 créditos) obrigatórios em atividades complementares	210 (14 créditos) obrigatórios em atividades complementares.
Criação: Disciplinas Obrigatórias Eixo linguístico	----	Japonês básico 1 a 4, Intermediário 1 a 2, Avançado 1. Estudos linguísticos da língua japonesa. Gramática da língua japonesa. Trabalho de Conclusão do Curso 2 (6 créditos).
Inclusão: Disciplina Obrigatória	Linguística Aplicada (4) optativa	Cadeia Seletiva: Linguística Aplicada.
Criação: Disciplinas Obrigatórias Eixo ensino e prático	-----	Laboratório de língua japonesa 1 Escrita e Leitura (6 créditos) Laboratório de Língua japonesa 2 Metodologia (6 créditos). Laboratório de língua japonesa 3 Avaliação (6 créditos).
Mudanças: Disciplinas Obrigatórias	Japonês 1 (4 créditos). Prática oral e escrita 1 (4 créditos). Japonês 2 (4 créditos). Prática oral e escrita 2 (4 créditos). Japonês 3 (4 créditos) Prática oral e escrita 3 (4 créditos) Japonês 4 (4 créditos) Prática oral e escrita 4 (4 créditos) Japonês 5 (4 créditos) Japonês 6 (4 créditos) Japonês 7 (4 créditos) Laboratório de língua japonesa (4 créditos)	Japonês Básico 1 (8 créditos). Japonês Básico 2 (8 créditos). Japonês Básico 3 (4 créditos). Japonês Básico 4 (4 créditos). Japonês Intermediário 1 (6 créditos). Japonês Intermediário 2 (6 créditos). Japonês Avançado 1 (6 créditos).

Formação pedagógica prática e ensino	330 horas (24 créditos)	450 horas (30 créditos) Oferta de créditos para formação pedagógica prática e ensino em disciplinas
Mudança: Eixo formação pedagógica prática e ensino	- Fundamento do desenvolvimento da aprendizagem (FDA). - Psicologia da Educação (PE)	Cadeia de seletividade (12 créditos)
Estágios Supervisionado obrigatórios	420 horas	Estágio com 420 horas, atendendo Art. 13 da Resolução CNE/CP N° 2, 2015.
Trabalho de Conclusão de Curso	Trabalho de Conclusão de Curso: 1 fase (4 créditos)	Trabalho de Conclusão de Curso 2 fases (4 crédito e de 6 créditos)

2.7.3. Matriz Curricular

A formação de professor deve envolver de acordo com os conteúdos curriculares interdisciplinares em pauta, compromissada com as noções de competências e habilidades. Contemplando a determinação das Diretrizes Curriculares e das normas estabelecidas pela Resolução do CEPE e de acordo com a UnB. Os alunos devem cursar no mínimo 12 créditos por semestre e no máximo 28 créditos.

Os componentes curriculares do curso estão direcionados de modo a contemplar as exigências da legislação vigente, conforme explicitado a seguir:

- Disciplinas de natureza obrigatória, que compreendem conteúdos teóricos e aplicados nas áreas de formação do licenciado em Letras-Japonês, a saber: Japonês 1 a 7 (conteúdo de prática da língua), Estudos Linguísticos da Língua japonesa, Gramática da Língua Japonesa; Literatura Japonesa Antiga, Medieval, Moderna e Contemporâneo (4 níveis), Laboratório de Língua Japonesa 1; Laboratório de Língua Japonesa 2 e Laboratório de Língua Japonesa 3; Sociedade Japonesa; Estágio supervisionado 1 e 2 e Trabalho de Conclusão de Curso I e II.
- Disciplinas em cadeia de seletividade, que compreendem conteúdos teóricos e aplicados em áreas complementares e afins da formação dos estudantes (como as de línguas estrangeiras ofertadas pelo LET, que incluem além das disciplinas das licenciaturas em língua estrangeira, outras, como alemão, italiano, chinês, persa, polonês, inglês, entre outras), e cuja obrigatoriedade

está em cursar um determinado número de créditos dentre um conjunto de opções abrangentes, que os estudantes poderão escolher.

- Disciplinas de natureza optativa e recomendada, que compreendem conteúdos teóricos, aplicados e de prática nas áreas específicas ou conexas à formação do estudante, possibilitando, na medida do interesse dos estudantes, uma especialização em determinados conteúdos. Nesse grupo, cabe incluir módulo livre: no Guia de Calouro 1/2018, refere-se às disciplinas de Módulo Livre todas as disciplinas de graduação que não são de abrangência restrita e que não constam no currículo do curso. Os créditos a integralizar em módulo livre são referentes às disciplinas ou atividades que não estão na lista de disciplinas obrigatórias nem de optativas do seu curso, porém estão previstas e oferecidas pela UnB. As disciplinas cursadas em módulo livre podem somar ao total de créditos exigidos para o curso, desde que estejam no limite máximo permitido pelo respectivo currículo (p. 20). No caso do curso de Letras-Japonês, consideramos o máximo de 24 créditos nessa categoria dentro da categoria optativa.
- Disciplinas que compõem o estágio curricular, em que os estudantes, sob a orientação de um professor supervisor, exercem atividades ligadas ao ensino em projeto de extensão (UnB-Idiomas) e em instituições conveniadas com a Universidade de Brasília, em especial a Secretaria de Educação do Distrito Federal.
- Atividades complementares, de caráter acadêmico-científico cultural, sob formas variadas, que são computadas ao final do curso para a integralização do currículo.
- Atividades de extensão, de caráter acadêmico-científico cultural, sob formas variadas, que são computadas ao final do curso para a integralização do currículo, conforme as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira do ano de 2018.

2.7.4. Delimitações Curriculares

Apesar da peculiaridade que o curso de Letras-Japonês apresenta na sua formação acadêmica e profissional, ainda, assim, contemplamos a flexibilidade curricular. Com a nova proposta os alunos têm a liberdade de escolha, segundo os seus anseios e suas vocações. Essa flexibilidade contempla a interdisciplinaridade conjugada com o saber específico.

Dada essa característica básica que marca a profissão docente, o curso foi organizado em cinco eixos para formação plena dos estudantes: o primeiro refere-se ao científico-cultural com o mínimo de 148 créditos; o segundo eixo que se refere ao Estágio Obrigatório com o mínimo de 28 créditos, o terceiro eixo de Formação Pedagógica e Prática de Ensino com o mínimo de 30 créditos, Atividades complementares no máximo 14 créditos e a Extensão no máximo 15 créditos.

A proposta curricular visa os seguintes pontos:

- a) A obrigatoriedade de números de créditos é alcançada através da cadeia de seletividade;
- b) A cadeia de seletividade propicia ao educando a liberdade de escolha, tornando-o agente da sua vida acadêmica;
- c) O princípio da escolha possibilita aos estudantes percorrerem as suas convicções, as suas necessidades, seus anseios e seus interesses. Permitindo-os assim, uma formação comprometida desde início na realização do seu currículo.

2.7.5. Quadro Síntese que mostre o cumprimento às normas internas

A formação de professor deve envolver de acordo com os conteúdos curriculares interdisciplinares em pauta, compromissada com as noções de competências e habilidades. A Comissão da Reforma Curricular da Área de Japonês conduziu a discussão contemplando a determinação das Diretrizes Curriculares e das normas estabelecidas pela Resolução do CEPE e de acordo com a UnB. A grade curricular está estruturada nos três segmentos do saber:

I - Segmento Integrante – Científico Cultural abrange conteúdos de disciplinas da área de concentração específica e de áreas conexas, a saber:

- a) Instância da Linguística, da Língua Japonesa, e da Sociedade e Cultura Japonesa que objetiva, entre outros o domínio linguístico geral e específico da língua japonesa, contemplando as habilidades da oralidade, da escrita, da leitura e da compreensão. Com intuito de favorecer uma formação acadêmica holística o curso integra o estudo da linguagem articulado com o estudo da sua civilização que é uma condição *sine qua non*, já que a língua representa uma “visão de mundo” de uma sociedade. Incluímos neste segmento a reflexão analítica e crítica sobre aspectos sociais, culturais, históricos entre outros;
- b) Instância da Teoria Literária e das Literaturas Japonesa objetiva reflexão crítica e analítica da sociedade, cultura e história do Japão a partir das obras literárias produzidas no período antigo até a contemporaneidade.

As duas instâncias supracitadas contemplam Disciplinas Obrigatórias - Seletiva, Optativas e ou Módulo Livre, perfazendo no total de 2220 horas (148 créditos) deixando à escolha do estudante.

II - Segmento Núcleo Comum - tem por objetivo proporcionar aos licenciados em Letra-Japonês o “saber fazer”, visando assim, intercambiar a teoria-prática-teoria. Seguindo, inclusive a orientação da LBD 9394/96, da Resolução CNE/CP nº 2/2002 e da UnB que visa a formação de um profissional engajado no mercado de trabalho. A nova proposta prevê no total de 450 horas (30 créditos).

1. Núcleo Comum Básico Prática e Docência;
2. Núcleo Comum Formação Geral;
3. Núcleo Comum Técnico Pedagógico.

III - Segmento Livre – abrange as Atividades Integradoras de Formação do Curso de Japonês com as : Atividades complementares com 210 horas e Extensão com 220 horas.

O quadro abaixo demonstra o cumprimento do Currículo Proposto seguindo a orientação da Resolução CNE 2/2015 e das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira de 2/2018:

	Resolução CNE 2/2015	Currículo Proposto
Formação Específica	2.200 horas	96 Créditos (obrigatórios da área/outras áreas) 1440 horas 52 créditos (Optativas) 780 horas Total: 2220 horas
Estágio Supervisionado	400 horas (26,7 créditos)	420 horas (28 créditos)
Prática como componente Curricular	400 horas (26,7 créditos)	450 horas (30 créditos)
Atividade Complementar	200 horas (13,3 créditos)	210 horas (14 créditos)
Extensão		220 horas (14, 6 créditos)
Mínima Máxima	3.200 horas 3.540 horas	
Total		3.520 horas

2.7.6. Ementas, Programas e Bibliografias das Disciplinas

No que se refere às ementas e às bibliografias das disciplinas do curso de Letras-Japonês foram atualizadas e reformuladas neste PPPCJ para atender às propostas pedagógicas do curso, as quais estão anexadas no item “Anexos” Ementas, Programas, Objetivos Gerais e Específicos, com suas respectivas Bibliografias das disciplinas obrigatórias do Japonês.

2.7.7. Equivalência de disciplinas entre currículos

Devido a eventuais desvios do progresso programado, em caso de trancamento ou rendimento insuficiente para aprovação, um aluno que tenha iniciado o curso no currículo vigente pode acabar cursando disciplinas do currículo novo, no evento de ser alcançado pela turma inaugural. Nesse caso, estabelece-se a equivalência entre as disciplinas do currículo novo e do currículo vigente, nos casos em que há divergência entre os dois currículos:

Currículo Novo	Cod. Vigente	Currículo Vigente
Japonês Básico 1	141950	Japonês 1 e
	141941	Prática do Japonês Oral e Escrito 1
Japonês Básico 2	141976	Japonês 2 e
	141984	Prática do Japonês Oral e Escrito 2
Japonês Básico 3	147451	Japonês 3 e/ou
	147460	Prática do Japonês Oral e Escrito 3
Japonês Básico 4	147486	Japonês 4 e/ou
	147486	Prática do Japonês Oral e Escrito 4
Japonês Intermediário 1	147494	Japonês 5 e
	147818 147842	Japonês - Expressão Oral 1 ou Expressão Escrita 1
Japonês Intermediário 2	147516	Japonês 6 e
	147826 147851	Japonês - Expressão Oral 2 ou Japonês ou Expressão Escrita 2
Japonês Avançado 1	147524	Japonês 7 e
	147834 147869 147878	Japonês - Expressão Oral 3 ou Japonês ou Expressão Escrita 3 ou Laboratório de língua japonesa
Estágio Supervisionado 1	147605	Estágio Supervisionado de Japonês 1
Estágio Supervisionado 2	147621	Estágio Supervisionado de Japonês 2

Literatura Antiga	147559	Literatura Japonesa 1
Literatura Medieval	147567	Literatura Japonesa 2
Literatura Moderna	147575	Literatura Japonesa 3
Literatura Contemporânea	147583	Literatura Japonesa 4
Trabalho de Conclusão de Curso 1	147613	Trabalho de Conclusão de Curso - Japonês
Trabalho de Conclusão de Curso 2		—

2.8. Metodologia e princípios pedagógicos

Uma metodologia do ensino compreende as “diferentes trajetórias traçadas/planejadas e vivenciadas pelos educadores para orientar/direcionar o processo de ensino-aprendizagem em função de certos objetivos ou fins educativos/formativos” (MANFREDI, 1993). A metodologia de ensino utilizada no Curso de Licenciatura em Letras-Japonês atende aos objetivos e às diversas necessidades das diferentes disciplinas ministradas, ao mesmo tempo em que busca propiciar aos alunos um espaço de reflexão a respeito de questões educacionais, sociais, culturais, meio ambiente, diversidade cultural e étnica e sobre aos estudos da multiculturalidade.

Entre as estratégias metodológicas incluem-se aulas expositivas, aulas teórico-práticas, seminários, debates, atividades em classe realizadas individualmente, em pares e em grupos, apresentações individuais, entre outras. Essas estratégias têm, em comum, a articulação de quatro princípios básicos: (1) a interdisciplinaridade entre as diferentes áreas que dão suporte à formação de professores; (2) o atendimento às diferentes formas de aprender dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem; (3) a retroalimentação do processo de ensino-aprendizagem por meio da criação-reflexão-criação de conhecimentos a partir dos próprios sujeitos do processo; e (4) a prática da avaliação formativa, coerente com a concepção do processo de ensino-aprendizagem e com a noção de retroalimentação, intensificando as oportunidades de desenvolvimento dos conhecimentos teórico-práticos dos sujeitos em interação no contexto acadêmico-pedagógico. Isto resulta na criação do que se conhece por cultura de avaliação constante de/em todos os processos.

2.8.1. Princípios Diretrizes Gerais do curso e o PDI

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), consiste num documento em que se definem a missão da instituição de ensino superior, a política pedagógica institucional e as estratégias para atingir suas metas e objetivos. O curso de Letras-Japonês orienta-se no plano do Institucional que contempla o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos, metas e ações do Plano da Instituição de Educação Superior (IES), observando a coerência e a articulação entre as diversas ações, a manutenção qualidade de ensino e formação dos licenciandos em Letras-Japonês. O PDI do PPPCJ está articulado com a prática e os resultados da avaliação institucional realizada e busca para alcançar metas e objetivos estabelecidos no PDI.

2.8.2. Princípios e Diretrizes do Curso de Letras-Japonês

2.8.2.1. Sobre a Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Letras-Japonês, tem como base de sua concepção as Diretrizes Curriculares Nacionais. As DCN para o curso de Letras foram estabelecidas pela Resolução CNE/CES Nº 18/2002, fundamentada pelo Parecer CNE/CES Nº 492/2001 e retificado pelo Parecer CNE/CES Nº 1.363/2001. Segundo as DCN (CNE/CES Nº 492/2001, p. 29-31), os cursos de graduação em Letras deverão ter estruturas flexíveis que:

- facultem ao profissional opções de conhecimento e de atuação no mercado de trabalho;
- criem oportunidade para o desenvolvimento de habilidades necessárias para se atingir a competência desejada no desempenho profissional;
- deem prioridade à abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- promovam articulação constante entre ensino, pesquisa e extensão, além de articulação direta com a pós-graduação;
- propiciem o exercício da autonomia universitária, ficando a cargo da Instituição de Ensino Superior definições como perfil profissional, carga horária, atividades curriculares básicas, complementares e de estágio.

Considerando essa visão de flexibilidade proposta pelas DCNs, o conceito de currículo (todo e qualquer conjunto de atividades acadêmicas que integram um curso (CNE/CES Nº 492/2001, p. 29) foi ampliado, passando a constituir tanto um conjunto de conhecimentos, competências e habilidades, quanto objetivos a serem alcançados.

Assim como na educação geral, as tradições teóricas, históricas e políticas na formação de professores de línguas estrangeiras vêm sendo questionadas por vários autores na área de Linguística Aplicada (FREEMAN, 2001; JOHNSON, 2001; PAIVA,

2003). Consideramos, na concepção do curso de licenciatura, as seguintes questões: o que os professores de línguas estrangeiras devem saber para poderem exercer sua profissão? como melhor adquirir esse conhecimento-base? Conforme O PPPI - UnB (2014, p. 52),

[o] ensino de graduação constitui a base da formação superior para a construção de uma sociedade inclusiva e de conhecimento diversificado, em que sobressaem o pensamento crítico e a cidadania ativa, a valorização dos direitos humanos e o respeito à democracia, [...] [As] licenciaturas devem primar pelo desenvolvimento das competências e das habilidades relativas às diversas áreas do conhecimento, tratadas de maneira interdisciplinar e em perspectiva de educação científica em que o ensino se alie constante e consistentemente à pesquisa, em resposta às demandas da sociedade, e, principalmente, com visão prospectiva dessas demandas.

Sendo assim, objetiva formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. “Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais.” (CNE/CES Nº 492/2001, p. 30).

Em segundo lugar, enfatiza-se a capacidade do graduando de refletir sobre a sua própria formação e sobre o objeto do estudo e temas afins:

Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários (CNE/CES Nº492/2001, p. 30).

O resultado do processo de aprendizagem deverá ser a formação de profissional que, além da base específica consolidada, esteja apto a atuar, interdisciplinarmente, em áreas afins. Deverá ter, também, a capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro da multidisciplinaridade dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras. O profissional de Letras deverá, ainda, estar comprometido com a ética, com a responsabilidade social e educacional, e com as consequências de sua atuação no mundo do trabalho. Finalmente, deverá ampliar o senso crítico necessário para compreender a importância da busca permanente da educação continuada e do desenvolvimento profissional.” (CNE/CES Nº492/2001, p. 30).

A reformulação do novo PPC do curso de Letras-Japonês (PPCJ) segue os princípios e Diretrizes do Curso sob perspectiva da DCN - Resolução CNE/CP Número 2, de 1º de julho de 2015 em que o Currículo do curso de Letras-Japonês contempla o processo de formação na sua totalidade e na sua potencialidade, calcada na práxis formativa.. Objetivando com isso, formar profissionais que se engajem no exercício de uma identidade transformadora e crítica, com foco na responsabilidade acadêmica e profissional. Assim exposto, essa reconstrução do PPC de Letras-Japonês implementa um currículo que propicie uma formação acadêmica, pessoal e profissional em termos de dimensões linguísticas, culturais, sociais, políticas e educacionais. E a concepção do Currículo baseia-se na Resolução acima citada como “o conjunto de valores propício à produção e a socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não-formais e à orientação para o trabalho (Resolução CNE/CP Número 2, 2015, p. 2).

No que se refere à docência, segundo a Resolução a define como “ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões do mundo” (CNE/CP Número 2, 2015, p. 3).

2.8.2.2. Interdisciplinaridade

No que se refere à interdisciplinaridade na universidade é trabalhada através das “disciplinas de integração” que compõe o ciclo básico e contribuem para uma visão de mundo crítica e reflexiva. Esse tipo de mobilidade auxilia na construção de trajetórias acadêmicas mais flexíveis e estimula experiências, incentivando o desenvolvimento acadêmico, social e pessoal dos estudantes. Entende-se, as disciplinas integradoras, conforme a Lei 10.639/03 àquelas que são das outras áreas, mas que se convergem na formação holística dos alunos.

2.8.2.3. Internacionalização

No caso de Internacionalização (multi, inter e transculturalidade), a universidade vem, desde algum tempo, reafirmando seu compromisso cultural e social tanto com a cidade em que está localizada e o Distrito Federal, quanto com a internacionalização da universidade. O Decanato de Graduação (DEG) tem buscado sempre incluir e estimular atividades que têm como objetivos a internacionalização. Conforme o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) - O documento PLANO

DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) 2018 – 2022
(p. 5):

propõe o fortalecimento e a transversalização das ações de internacionalização da UnB, como um meio para desenvolver a educação superior, aprimorando a qualidade do ensino, da pesquisa e dos serviços prestados pela Universidade à comunidade acadêmica e à sociedade. Inseridas em um mundo em constante transformação e crescente globalização, as universidades precisam formar profissionais preparados para atuar no mundo do trabalho, em nível nacional e internacional, além de cidadãos conscientes e proativos frente aos desafios sociais contemporâneos. A realização desse propósito implica reestruturações acadêmicas e da gestão universitária, de modo a proporcionar aos estudantes (nacionais e internacionais) mobilidade e trajetórias de formação mais flexíveis, uma formação multi e interdisciplinar para abordar temas complexos, o desenvolvimento do espírito crítico e de uma perspectiva ao mesmo tempo cosmopolita e humanista. Os esforços a ser empreendidos pela instituição nessa direção também visam potencializar a atuação internacional de seu corpo docente e técnico-administrativo, para a integração de atividades acadêmicas em circuitos internacionais, ampliando o sentido social e os efeitos da produção educacional, científica, tecnológica e cultural da UnB.

Em consonância com os objetivos da instituição, o curso de Letras-Japonês busca ações que contemplem a internacionalização. Conforme o item 2.2.3 deste PPPCJ.

(1) O Programa de Idiomas sem Fronteiras (IsF)

O Programa de Idiomas sem Fronteiras (IsF) é um projeto em parceria com o Ministério da Educação (MEC), disponibilizou cursos de diversos idiomas (inglês, espanhol, francês, italiano, alemão e japonês) para a comunidade acadêmica das universidades federais e estaduais (parcialmente) do país. Existem os Núcleos de Línguas (NucLi) nas universidades federais credenciadas, as quais podem oferecer cursos presenciais de alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, japonês e português como língua estrangeira adicional.

O IsF incentiva os estudantes brasileiros ao estudo de línguas estrangeiras, inicialmente para capacitar aqueles que estudariam no exterior no programa de Ciências sem Fronteiras. Mesmo que este seja suspenso, o IsF mantém seu programa para eles terem contato com a aprendizagem de outros idiomas

gratuitamente. Uma de suas responsabilidades que merece atenção é a aplicação gratuita de testes de proficiência (apenas inglês no momento, março de 2019).

Podem participar dos cursos oferecidos pelo programa Idiomas sem Fronteiras estudantes de graduação, mestrado ou doutorado, em universidades credenciadas como Núcleo de Língua (NucLi) por meio do site do IsF durante o período de inscrição online. Os professores e funcionários técnicos e administrativos ativos nessas instituições de ensino também podem se inscrever e participar das aulas.

As ofertas são divulgadas por meio de correios eletrônicos pelo MEC e têm nove períodos diferentes para a inscrição durante um ano e 4 tipos de cursos em termos de carga horária: 16h, 32h, 48h e 64h. O número de turmas depende da oferta e do potencial de vagas de cada universidade com o mínimo de 15 e o máximo de 25 alunos por turma, podendo sofrer alterações a cada oferta em virtude da disponibilidade.

Em termos de níveis dos cursos presenciais, especialmente para o inglês, o foco do IsF é sua disponibilidade de cursos dos níveis intermediários e avançados, B1, B2, C1 e C2 do QECR (Quadro Europeu Comum de Referência). Para algumas universidades e para alguns idiomas, também oferecem cursos para níveis iniciantes, A1 e A2. Os cursos se concentram na preparação para a internacionalização e para o desenvolvimento de habilidades linguísticas das línguas estrangeiras para fins acadêmicos e/ou científicos. Caso da língua japonesa, a UnB oferece três turmas de A1 desde o segundo semestre de 2016 até hoje.

(2) Oportunidade pedagógica do IsF para os alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Japônês

As aulas do IsF são ministradas pelos tutores, ou seja, os alunos que já têm condição de ensinar a língua estrangeira, idealmente no fim do estágio ou já são licenciados, sendo que são mas continuam vinculados com a universidade. Alguns alunos devidamente selecionados podem ter oportunidade de lecionar a língua japonesa na universidade, cujas aulas poderão ser objeto da observação dos estagiários também. Por essa razão, o IsF é um dos recursos bastante relevantes no que diz respeito à prática pedagógica e a experiências reais do ensino.

2.9. Estágio Curricular Supervisionado

Na licenciatura, os estágios enfatizam o exercício do magistério com propósito de aproximar o licenciando a realidade da sala de aula, pois, é na prática em sala de aula que o aluno vai vivenciar o saber docente. Nas disciplinas de Estágios Supervisionado examina a prática da reflexão que contribui para fomentar a relação dialética da teoria-prática-teoria. Isto é, a prática acaba fornecendo elementos para novas teorias, novas tendências e até novos paradigmas.

O Estágio Supervisionado opera para facilitar a ação formativa, a capacitação e o desenvolvimento sociocognitivo que implica em levar o educando a uma reflexão

crítica, promovendo assim, a discussão e o debate para um ensino criativo. Esta aprendizagem compartilhada contribui através da prática de pesquisa e ou da ação pedagógica para novas perspectivas de ensino de LE. Visa, portanto, uma formação continuada que se inicia no primeiro semestre e percorre toda a sua vida acadêmico-profissional. Por ter estas características, as disciplinas de formação técnico-pedagógica têm função integradora entre as disciplinas de conteúdos específicos e de licenciatura. Assim, a proposta está vinculada à ideia de um estágio voltado para o atendimento ao público de L1; L2 e LE. Através dessa experiência, os estagiários terão oportunidade de vivenciar uma sala de aula e de enfrentar os desafios da carreira do magistério, promovendo assim, a reflexão do seu papel como educador e do seu comprometimento com a sociedade brasileira. Segundo Torre (2002) o perfil docente contemporâneo deve contemplar sob a perspectiva da interação socioafetiva. Isto requer que o docente seja integrador, construtivo, inovador, criativo e, ainda, um profissional ‘facilitador’ do desenvolvimento das potencialidades/habilidades humanas.

O estágio curricular e a prática docente se concentram, no momento, em duas disciplinas, sendo 14 créditos cada para os estágios supervisionados 1 e 2, totalizando carga horária de 420 horas, distribuídas conforme a orientação abaixo:

a) Estágio Supervisionado do Japonês 1 - 210 horas de estudos teóricos; práticos e observação, incluindo a elaboração do relatório final – 14 créditos.

b) Estágio Supervisionado do Japonês 2 - 210 horas de atividades, incluindo a prática docência, nas escolas conveniadas com a Universidade de Brasília (extraclasse) em escolas públicas e de Línguas, incluindo a elaboração do relatório final – 14 créditos.

Em consonância com o Decreto nº 5.622, de 19/12/2005 – Regulamenta o artigo nº 80 da Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o estágio curricular tem a carga horária de 420 horas, distribuída conforme a orientação abaixo:

I- Estágio Supervisionado do Japonês 1 – 210 horas (14 créditos)

Ementa: Instrução buscando ampliação da formação didático-pedagógica dos licenciandos em Língua e Literatura Japonesa no contexto brasileiro, como condição para a capacitação no processo de ensino-aprendizagem de língua japonesa enquanto prática social transformadora. Vivência da realidade concreta, em sua heterogeneidade e dinamismo, através da observação do cotidiano e da prática pedagógica do ensino de língua japonesa no contexto escolar público do Distrito Federal.

Programa:

Unidade 1 - Observação do cotidiano escolar para vivenciar as práticas didático-pedagógicas e metodológicas do ensino de língua japonesa;

Unidade 2 - Atividades didático-pedagógicas, sob orientação do supervisor do estágio;

Unidade 3 - Discussão e troca de experiências, reflexão, avaliação das observações com o grupo de colegas estagiários, professor, orientador/supervisor;

Unidade 4 - Realização de seminários em sala de aula;

Unidade 5 - Elaboração de relatório técnico científico das observações realizadas.

II- Estágio Supervisionado do Japonês 2 – 210 (14 créditos)

Ementa: Formação pedagógica dos alunos articulando a práxis-pedagógica em diferentes momentos do processo ensino-aprendizagem no ensino de língua. Aplicação da prática pedagógica na vivência de sala de aula com seus próprios alunos em escolas públicas do Distrito Federal.

Programa

Unidade 1 - Estudos sobre ensino de língua e prática da docência e suas reflexões no ensino de língua japonesa;

Unidade 2 - Execução do planejamento de aula de língua japonesa;

Unidade 3 - Discussão e troca de experiências, reflexão e avaliação das práticas docentes com os colegas estagiários, professor, orientador/supervisor e monitores;

Unidade 4 - Resenhas das leituras realizadas no curso que servirão para a elaboração do relatório técnico-científico;

Unidade 5 - Apresentação do relatório técnico-científico final da prática pedagógica vivenciada, contendo: Análises e apreciações críticas realizadas; Reflexões sobre as competências linguísticas, sob perspectiva aplicada; Avaliação do material didático utilizado na prática pedagógica.

2.9.1. Objetivos e caracterização

O Estágio supervisionado é componente curricular obrigatório do currículo do Curso de Letras Japonês, como apontado no item anterior, normatizado e regulamentado por meio de documentos nacionais que regem os cursos de licenciatura de todo o país. Dessa forma, compreende o período em que o estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, iniciando, como futuro educador ou como educador já em serviço, a vivência de situações concretas de ensino sob orientação e acompanhamento de um professor supervisor.

Assim, o Estágio Supervisionado, de maneira geral, objetiva:

- a) Oportunizar e estimular reflexões ao futuro professor sobre seu papel como agente de transformação da sociedade a partir das vivências com os diferentes sujeitos que compõem e participam dos espaços educacionais públicos de ensino de japonês;
- b) Promover espaço para que os professores em formação possam se aproximar, conhecer e compreender as realidades de ensino-aprendizagem de língua

japonesa em escolas da educação básica e também em institutos de idiomas, exercendo assim reflexões e travando diálogos a respeito de concepções sobre educação, língua, linguagem, ensino, aprendizagem, bem como sobre a maneira como esses termos estruturam as abordagens e metodologias de ensino da língua nos diferentes espaços de atuação;

- c) Promover oportunidades de observação e regência em escolas da educação básica e em institutos de idiomas, nos quais os alunos possam atuar como professores e desenvolver atividades teórico-práticas pertinentes à formação docente.

São também objetivos específicos:

- a) Promover atividades de planejamento de ensino para diferentes níveis da escola pública da educação básica e de institutos de idiomas;
- b) Estimular reflexões acerca dos processos de ensinar e aprender a língua japonesa em suas dimensões de compreensão e produção, oral e escrita;
- c) Estimular e fortalecer atitudes de investigação sobre a prática pedagógica, a fim de motivar também atitudes de autonomia frente às necessidades e complexidades da vida da sala de aula;
- d) Incentivar práticas de inovação no que se refere a ensinar e aprender japonês, considerando em especial a perspectiva de letramentos críticos e de uso de multimeios e tecnologias no ensino.

2.9.2. Articulação entre teoria e prática

Em se tratando de licenciatura, em primeiro plano, requer uma formação centrada na unicidade prática-teoria e pretende-se abastecer de modo a se tornar mais autônoma nas práticas sociais. Nessa perspectiva, a prática de ensino é um dos elementos importantes do curso. Segundo Charlot (2000) destaca que “não é o próprio saber que é prático e sim, o uso que é feito dele em uma relação prática com o mundo”. Desta forma, se a teoria estiver dissociada com a prática, apenas teríamos o saber e não o saber fazer. Logo, o processo de ensino, além do domínio dos aspectos teóricos, necessita fomentar a teoria aos problemas e aos desafios da prática. Sendo assim, a formação integrada leva os educandos à construção de novos parâmetros e concomitantemente mais envolvidos como agente da sua própria experiência acadêmico-profissional. Esse redimensionamento da formação do educador implica em trabalhar a unidade teoria-prática sob diferentes configurações, para que não se perca a visão de totalidade da prática pedagógica.

Nesse sentido, contemplamos no novo currículo do curso a ênfase na formação da práxis pedagógica do licenciado.

2.9.3. Fundamentos Legais dos Estágios Supervisionados

O Curso de Letras - Japonês da Universidade de Brasília busca pautar o processo de estágio obrigatório em suas próprias bases legais, por meio dos documentos explicitados a seguir:

Lei do estágio 11.788 de 25/09/2008

Lei 9.394, de 20/12/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação complementar;

Resolução CNE nº 01/02 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena;

Resolução CNE nº 02/02 – Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, formação plena, para formação de professores da educação básica em nível superior;

Parecer CNE/CP nº 027/2001 – Apresenta nova redação ao item 3.6, à linha C do Parecer CNE/CP nº 09/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de profissionais da educação básica, em nível superior, Cursos de Licenciatura de Graduação Plena;

Resolução CNE/CES 18, de 13/03/2002 – Institui Diretrizes Curriculares para o Curso de Graduação em Letras;

Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Letras.

2.9.4. Organização Administrativa do Estágio

O Estágio Supervisionado em Língua Japonesa deverá ter um coordenador, nomeado entre os docentes do quadro do curso, ao qual competirá planejar e coordenar as ações relativas ao estágio nos cursos de Letras, organizando, encaminhando, acompanhando e avaliando seu desenvolvimento. Também serão responsabilidades do coordenador à administração e o repasse de informações a respeito das formalizações do estágio obrigatório dentro da Universidade de Brasília e em sua relação com a Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal, bem como os diálogos e relacionamentos com as escolas públicas parceiras que recebem os estagiários em suas dependências.

Os licenciandos-estagiários são amparados por um convênio estabelecido entre a Universidade de Brasília e a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Ao se matricularem nas disciplinas de estágio supervisionado, os alunos deverão receber do coordenador de estágio e do professor supervisor de estágio todas as orientações pedagógicas e burocráticas para o estágio. Os alunos em atividades de estágio são também assistidos por seguro.

Considerando em sua plenitude este Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras Licenciatura em Língua e Literatura Japonesa, a avaliação do desempenho

acadêmico deve implicar análise de uma complexa rede de relações, as quais envolvem pessoas, instituições, linguagens, situações, conhecimentos, metodologias e procedimentos determinados. Dessa forma, a avaliação deverá considerar não somente um produto final obtido, mas o processo de sua produção, a partir de contratos pedagógicos firmados no início de cada disciplina. Nesses contratos, que se dão por meio dos programas das disciplinas, deverão estar explicitados os critérios avaliativos a serem considerados pelo professor supervisor de estágio a partir da expectativa de trabalho a ser desempenhado por cada um dos sujeitos que o firmam.

A avaliação poderá envolver, além do docente-supervisor e do estudante-estagiário, o professor ou professores titulares do campo de estágio, da(s) turma(s), local do estágio e os profissionais (supervisor escolar/coordenador de ensino/diretor) da escola-campo de estágio, que poderão, conforme decisão do professor supervisor, avaliar o rendimento alcançado pelo estagiário e outros aspectos gerais do estágio.

Os instrumentos de avaliação do estagiário devem ser elaborados pelo docente-supervisor, contemplando elementos como: integração do discente-estagiário no campo de estágio; desempenho das tarefas, capacidade de aplicação do conhecimento teórico-prático; capacidade de autocrítica; autodisciplina; assiduidade/pontualidade, comprometimento, relacionamento interpessoal, postura profissional, habilidades e competências inerentes à profissão.

Independentemente das formas e critérios de avaliação adotados, ao término de cada semestre das disciplinas de Estágio Supervisionado os estudantes deverão elaborar um Documento Final de Estágio, de natureza acadêmico-científica, portanto analítica e crítica, que deverá permanecer arquivado junto à Coordenação do Curso para atendimento às exigências legais e institucionais. O Relatório Final de Estágio deverá trazer articulação e sistematização dos conhecimentos adquiridos e produzidos no percurso do trabalho de estágio, bem como no percurso de todo o Curso de Letras.

2.9.5. Estágio Curricular não-obrigatório

O Estágio não obrigatório é amparado, pela lei 11.788/2008 e, no caso do novo PPCJ pode ser reconhecido como parte das Atividades Complementares ou em caráter extensionista, realizadas pelos estudantes, conforme a Resolução No 04/2016 e orientado pelas Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira de 2018, em anexo.

2.10. Atividades complementares

São computadas 210 horas (14 créditos) em atividades complementares de natureza acadêmico-científico-cultural (o que está institucionalmente respaldado pela Resolução nº 87/2006 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ao final do curso para a integralização do currículo. O regulamento das Atividades Complementares com carga horária e formas de aproveitamento encontra-se no anexo 7.

2.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso tem caráter obrigatório e constitui instrumento de avaliação final. O graduando do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês da Universidade de Brasília deve cursar, para integralização do currículo, a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso (Japonês) ou sua equivalente Monografia em literatura, com carga horária no total de 90 horas (6 créditos), cuja finalidade é a elaboração de trabalho individual de conclusão de curso, que consiste na elaboração de uma monografia sobre um tema relacionado ao estudo de língua, ensino, cultura/sociedade, e literatura japonesa. O curso de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) está dividido em duas etapas: TCC I, com 4 créditos e TCC II, com 6 créditos.

O trabalho de conclusão de curso I consiste na orientação, elaboração e na preparação do projeto. No caso do TCC II consiste em de três etapas: uma apresentação inicial, uma intermediária para qualificação e a apresentação final aberta ao público. Todas as etapas são avaliadas por uma banca de três ou mais professores podendo contar com membro externo quando o tema de pesquisa assim exigir. Como instrumento de avaliação, contemplará se o aluno foi capaz de analisar criticamente o instrumento de pesquisa, e refletir acerca de tópicos relevantes da área para a comunidade científica e para a sociedade. O produto final deve ser encaminhado à Biblioteca Central dos Estudantes (BCE), que disponibiliza o documento em repositório próprio para esse fim.

2.12. Apoio ao Discente

Os alunos ao ingressarem na Instituição recebem orientação acadêmica, pessoal e profissional durante a sua permanência. Na graduação os alunos podem recorrer ao coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês para receber apoio acadêmico. E, ainda, a secretaria de graduação atende aos alunos no que se refere aos procedimentos administrativos da vida acadêmica.

Os licenciandos em Letras-Japonês e respectiva Literatura têm acesso a projetos e facilidades que possibilitam participarem e promoverem as atividades que complementam sua formação, esses programas e projetos são os pilares de ensino, pesquisa e extensão. Nesta seção, listamos os principais trabalhos em vigência na instituição:

- Programas e Projetos de Extensão: existem várias áreas no Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) que promovem eventos de extensão durante o período do semestre, tais como projetos direcionados aos discentes como aulas do Estágio Supervisionado (PES-Projeto de Estágio Supervisionado), palestras, workshops, minicursos dentre outros, os quais complementam a formação dos discentes.
- Monitoria: conforme o Regimento Geral da UnB os alunos monitores de graduação prestam apoio pedagógico ao professor e aos colegas da disciplina

monitorada. Os monitores têm um horário de atendimento fixo e, no caso do curso de japonês, os monitores também auxiliam nas dúvidas, via Plataforma Aprender do ambiente Moodle. As monitorias podem ser voluntárias ou remuneradas e contribuem para ampliar a formação acadêmica do aluno e aumentar seu envolvimento com a instituição. Todas as monitorias garantem dois créditos de módulo livre ao aluno e as monitorias remuneradas concedem uma bolsa semestral.

- Centros Acadêmicos (CAs): Os CAs tradicionalmente promovem a integração dos estudantes por meio de encontros e eventos e se constituem como a primeira instância de representação do estudante de determinado curso de graduação. Os discentes das habilitações em japonês são representados pelo CAJAP.
- Programa de Iniciação Científica (ProIC): O Programa de Iniciação Científica visa envolver os discentes em atividades científicas e tecnológicas e formá-los como futuros pesquisadores. O Programa é apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), órgão vinculado ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, que concede bolsas de estudos pelo período de um ano, renovável por igual período. Há também a possibilidade de atuar como pesquisador voluntário, isto é, sem concessão de bolsa. Atualmente, no curso de Letras-Japonês estão vigentes os projetos na área de Linguística e na de Linguística Aplicadas, a iniciação científica funciona com a orientação dos professores da Área.
- Programa de Educação Tutorial (PET): O PET é um programa do Ministério da Educação que consiste de grupos de estudos orientados por um tutor, com o objetivo de desenvolver atividades acadêmicas. Os estudantes recebem bolsas de estudos do MEC.
- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID): visando o aperfeiçoamento e a valorização da formação de professores para a educação básica, o PIBID promove a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da UnB que atua na licenciatura e de um professor da escola de educação básica. Consoante o Portal do MEC o programa oferece bolsas de iniciação à docência aos alunos de cursos presenciais que se dediquem ao estágio nas escolas públicas e que, quando graduados, se comprometam com o exercício do magistério na rede pública. O objetivo é antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula da rede pública. Com essa iniciativa, o PIBID faz uma articulação entre a educação superior (por meio das licenciaturas), a escola e os sistemas estaduais e municipais.
- Programa de Consolidação das Licenciaturas (PRODOCÊNCIA): trata-se de um projeto que foi contemplado pelo Edital Capes/MEC 028/10 e a sua proposta “leva em conta as demandas do professor no Brasil atual para construir, colaborativamente, propostas de formação a serem implementadas nos currículos das licenciaturas” E, ainda, o projeto pretende fortalecer a

prática como eixo articulado nos cursos de formação docente, em um processo cíclico de ação- reflexão-ação, no qual a inserção nos campos de trabalho é fonte de questões para nortear ações formadoras nos percursos dos licenciandos. Propomos também criar um grupo de trabalho interdisciplinar com professores de diferentes áreas (Pedagogia, Sociologia, Artes Visuais, Artes Cênicas, Letras, Música e Ciências Naturais) com o objetivo de estudar a relação entre as demandas de perfil dos professores para atuar no ensino básico e as propostas dos cursos de formação de professores na UnB, construindo possibilidades e propostas complementares ou alternativas”. Sendo assim, o projeto PRODOCÊNCIA preconiza fomentar a qualidade das ações para a formação dos docentes.

- Diretoria Técnica de Extensão - DTE: como pode ser visto na página do Decanato de Extensão (DEX), o DTE “articula, apoia e gerencia programas e projetos como os Projetos de Extensão de Ação Contínua – PEACs propostos pelas unidades acadêmicas e demais órgãos da UnB e o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX. Além de lançar editais internos de fomento, a DTE responde pela formulação de indicadores para a avaliação da produtividade das ações extensionistas e a integralização de créditos em Extensão. Promove ainda, com base na perspectiva da Comunicação Integrada e dentro de estrutura organizacional pioneira, o diálogo entre as interfaces comunicacionais, administrativas e institucionais nos seus campos de atuação, fomenta e organiza as publicações e desenvolve processos e fluxos para consolidação do planejamento estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI do DEX”.
- Intercâmbio: os discentes das habilitações em japonês têm acesso aos programas de intercâmbio com universidade com as quais a UnB mantém convênio. Existem diversas oportunidades promovidas por órgãos da UnB, principalmente, pela Assessoria de Assuntos Internacionais (INT), que publica seus editais em página no portal da UnB. Atualmente, no ano de 2019, possuímos os convênios acadêmicos com as seguintes universidades japonesas: Universidade de Nagoya; Universidade Sophia, em Tóquio; Universidade de Waseda; Universidade de Quioto de Línguas Estrangeiras; Universidade de Kanda de Estudos Internacionais e Universidade de Kobe. (Vide 2.1.18 para maiores informações)
- Serviço de Orientação Universitário – SOU: uma das coordenações da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG). Está presente em cada um dos quatro campi da UnB: no Darcy Ribeiro - Asa Norte, na Faculdade UnB Ceilândia (FCE), na Faculdade UnB Gama (FGA) e na Faculdade UnB Planaltina (FUP). O SOU da UnB apresenta as seguintes missões:
 1. Acolher, atender e orientar os alunos de graduação, seja no âmbito acadêmico ou pessoal, contribuindo nas suas ações para que o aluno tenha o pleno desenvolvimento acadêmico.

2. Identificar obstáculos na estrutura e funcionamento institucional que impeçam o desenvolvimento educacional e informa aos órgãos competentes, solicitando providências e propondo mudanças que viabilizem melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem;
 3. Apoiar os professores e os funcionários na construção de seus papéis de educadores;
 4. Colaborar com coordenadores de curso na orientação aos estudantes do seu curso;
 5. Acolher os pais ou responsáveis que se interessam e desejam conhecer mais a Universidade de Brasília para melhor acompanhar seus filhos e filhas, agora na condição de estudantes universitários. E, ainda, com uma proposta interdisciplinar pautada no diálogo e uma equipe multiprofissional composta de psicólogos e pedagogos, o SOU atua de modo a promover o desenvolvimento integral do universitário, atendendo-o em suas necessidades específicas. Nesses termos, o objetivo do SOU é apoiar os estudantes em seu desenvolvimento acadêmico, profissional, pessoal e social, acompanhando-os durante a permanência destes nos cursos. E, estende também, em dar apoio aos pais dos alunos, ao corpo docente e ao corpo administrativos da instituição. O SOU também participa da elaboração de políticas institucionais uma vez que dialoga com estudantes, professores e funcionários a respeito das relações acadêmicas. No SOU, os estudantes dispõem de acompanhamento acadêmico durante a permanência no curso, podendo o atendimento ser individual ou em grupo.
- Coordenadoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – CDAP: órgão da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica/DAIA, vinculada ao Decanato de Ensino de Graduação – DEG. Ao CDAP compete coordenar e acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos estudantes em suas atividades de estágio obrigatório ou não-obrigatório em empresas conveniadas com a Universidade de Brasília/UnB.
 - Programa Jovens Talentos para Ciência – JTCic: destinado a estudantes de graduação de todas as áreas do conhecimento, tem o objetivo de inserir precocemente os estudantes no meio científico. Os estudantes recém-ingressos em universidades federais e institutos federais de educação serão inscritos pela instituição de ensino superior.
 - Programa e Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PPNE: vinculado à Vice-Reitoria da UnB, o PPNE media o relacionamento entre o professor, o funcionário e o estudante portador de necessidades especiais da UnB. Com ações como o Programa de Tutoria Especial, o Projeto da Biblioteca Digital e Sonora e a oferta de transporte a esses universitários dentro do campus, o programa visa a proporcionar o livre exercício da cidadania para todos aqueles que integram a comunidade acadêmica da instituição.
 - Programa de cotas sociais e o de cotas raciais - a UnB tornou-se a primeira universidade federal a adotar cotas raciais em seus processos seletivos de

ingresso na graduação. Aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) no dia 6 de junho de 2003, o “Plano de Metas para Integração Social, Étnica e Racial” estabeleceu que 20% das vagas do ingresso no vestibular seriam destinadas a candidatos negros, além de prever a disponibilização de vagas para indígenas de acordo com demanda específica. Instrumento de inclusão social e de reparação de assimetrias históricas, a política de cotas mira a redução do racismo e das distorções socioeconômicas dele resultantes, mas sobretudo, a garantia de acesso ao ensino superior e à qualificação profissional pela população negra. Dessa forma considera-se a superação das desigualdades e a valorização da diversidade.

2.12.1. Acessibilidade pedagógica

O curso de Letras-Japonês segue a orientação Política de Acessibilidade Metodológica (pedagógica) da UnB que divide as ações nas seguintes instâncias:

- a) Atitudinal: trata-se de ações formativas que objetiva eliminar atitudes tais como: de preconceito; de estigmas; de estereótipos e de discriminações;
- b) Metodológica: trata-se de ações que eliminam barreiras nos métodos e técnicas de estudo; no trabalho; e na ação comunitária;
- c) Instrumental: trata-se de ações que eliminam barreiras nos instrumentos, utensílios e ferramentas de estudo; no trabalho; e no lazer ou recreação;
- d) Comunicacional: trata-se de ações que eliminam barreiras na comunicação interpessoal; escrita; e virtual;
- e) Programática: trata-se de ações que eliminam barreiras invisíveis integradas às normativas institucionais. As instâncias supra referidas são priorizadas no âmbito da Universidade, e, em consonância o Curso de Letras-Japonês prioriza as ações que contemplam a Acessibilidade Pedagógica, conforme o Decreto N° 7.611/2011 (pedagógica); Lei N° 10.098/2000; Decreto N° 5.296 de 2 de dezembro de 2004; e Portaria N° 3.284, de 7 de novembro de 2003.

Para atender aos alunos com deficiência as disciplinas do curso de Letras-Japonês utilizam salas de aulas de fácil acesso aos portadores de deficiência física e visual para que tenham uma acessibilidade de fácil acesso. No ICC- Central Sul e no ICC- Central Norte temos os elevadores que atendem aos portadores de deficiência física e visual, os quais garantem também acesso à salas de professores, secretarias, e laboratórios.

No caso dos alunos que apresentam uma deficiência auditiva (baixo grau) e visual (baixo grau) os docentes da Área articulam ações para de ensino, tais como: produção de recursos, materiais didáticos específicos; e estratégias pedagógicas para que os alunos tenham oportunidades iguais de ensino-aprendizagem.

Nessa perspectiva, as ações de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na graduação priorizam a formação dos docentes que sejam capazes de atender as

necessidades específicas dos estudantes no âmbito nacional. No processo formativo dos alunos de Letras-Japonês a disciplina de Libras é de caráter obrigatório, conforme pode ser observado no fluxograma.

No que se refere à Proteção dos direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, o curso de Letras-Japonês orienta-se na Lei Federal N° 12.764/2012 e no Decreto N° 8368, de 2 de dezembro de 2014. Decreto Art. 1º “A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais”. Art. 4º “É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior”.

2.12.2. Ingresso/acolhimento

Os alunos do Curso de Letras-Japonês têm a oportunidade de receber, semestralmente, as orientações em três (3) instâncias:

- a) Boas-Vindas com a autoridade máxima da Universidade de Brasília (magnífico/a Reitor/a) e Decanos para todos que ingressaram na UnB;
- b) Boas-Vindas com a autoridade do Instituto (exmo/a Diretor/a) e os/as coordenadores/coordenadoras de respectivas línguas, em que os alunos recebem uma orientação geral sobre assuntos acadêmicos e administrativos; e
- c) Boas- Vindas com os professores e alunos calouros e veteranos da Área de Japonês quando são apresentados as orientações acadêmicas específicas do curso; das disciplinas, do fluxo, das oportunidades de bolsas, dos convênios, dos projetos entre outras orientações.

2.12.2.1. Aula inaugural

A Aula Inaugural ocorre semestralmente de forma similar ao item anterior, ou seja, para alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês têm a oportunidade de participar em três (3) momentos:

- a) Os calouros participam em conjunto com toda a comunidade acadêmica da UnB;
- b) Os calouros do Instituto de Letras participam com todos os calouros do Instituto para uma Aula Magna; e
- c) Os calouros de Letras-Japonês participam de uma aula Inaugural específico da Área de Letras-Japonês.

2.12.2.2. Manual do aluno

Os alunos do Curso de Licenciatura em Letras-Japonês, ao ingressar na UnB, recebem dispositivos legais da Instituição - UnB por meios midiáticos e manuais sobre os procedimentos acadêmicos e administrativos da Instituição.

2.12.3. Assistência estudantil

2.12.3.1. Permanência

Na Universidade de Brasília existem ações e programas que priorizam alunos em situações de vulnerabilidade socioeconômica, as quais garantem os direitos sociais básicos: alimentação; moradia e transporte; entre outras ações que auxiliam para a permanência do aluno para concluir a sua formação.

Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) e Decanato de Assuntos Comunitários (DAC), desenvolvem ações no Programas de Assistência Estudantil da UnB são elas:

- a) Alimentação Gratuita no Restaurante Universitário para todos os alunos que participam da Assistência Estudantil;
- b) Programa de Acesso à Moradia Estudantil - Graduação oferece moradia ou auxílio financeiro, para alunos que moram fora do DF que não tenha imóvel próprio e para alunos que residem nas zonas rurais do DF e para aqueles que residem em locais de difícil acessibilidade;
- c) Programa Auxílio Socioeconômico da Universidade de Brasília para aluno de graduação que recebem ajuda financeira para que o mesmo possa ter condições de permanência até a sua formação;
- d) Auxílio Emergencial refere-se aos casos emergências comprovadas. Os alunos de vulnerabilidade socioeconômico recebem um auxílio financeiro;
- e) Programa Vale-Livro oferece cinco (5) vales de desconto de 10% nas obras, além dos 20% oferecidos para a comunidade acadêmica;
- f) Bolsa UnB idiomas no caso do UnB-Idiomas oferece em todos o cursos de línguas uma vaga, semestralmente, para os alunos do Programas de Assistência Estudantil, com inserção de taxa;
- g) Programa de acesso à Língua Estrangeira (Programa do Idioma sem Fronteiras).

2.12.3.2. Evasão

Um dos fatores de maior preocupação do curso de Letras-Japonês é a alta taxa de evasão. Os fatores que levam a evasão do curso são variados, dos quais citamos os seguintes motivos:

- a) mudança de curso (MUD);
- b) desligamento por abandono (DAB);
- c) desligamento por condição (DNC);
- d) desligamento voluntário (DVO);
- e) desligamento por força de convênio (DFC);
- f) transferência (TRF) para outra instituição;
- g) novo vestibular (NVE).

Existem outros fatores que colaboram para a evasão do curso que estão relacionados às condições socioeconômicas, aos fatores de fundo psicológico e ao desinteresse em relação à área de atuação profissional do curso escolhido. Em relação a este último, ressalta-se que a situação vem mudando nos últimos anos devido, parcialmente, à expansão gradual do campo de trabalho dos egressos como professor de japonês. Outro fator a destacar é a consolidação do curso que comemorou duas décadas de existência em 2017. Hoje, sem dúvida, é um dos cursos de maior projeção nacional entre todos que oferecem a graduação em japonês. O número de professores com titulação, as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas, o número de universidades japonesas conveniadas e o número de alunos, entre outros fatores, conduziram o curso a esse patamar. Como prova disso, em 2/2018 a proporção de formandos foi acima de 40% dos 28 ingressantes e no presente semestre(1/2019) e no próximo (2/2019), a previsão de formandos é de 50%, a deduzir pelo número de alunos matriculados nas disciplinas Estágio Supervisionado 2 e Estágio Supervisionado 1, do último e penúltimo semestre, respectivamente.

2.13. Processos de Avaliação

2.13.1. Do curso

Instituída pela lei 10.861/2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e em consonância com a Resolução do Consuni nº 1, de 02 de fevereiro de 2009, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) é responsável pelos processos de autoavaliação da Universidade de Brasília e pela sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Composta por representantes discentes, docentes, técnico-administrativos e da sociedade civil, a CPA também participa do processo de avaliação dos cursos de graduação.

Por sua vez, a Coordenação de Avaliação do Ensino de Graduação (CAEG), subordinada ao Decanato de Graduação, é o órgão responsável por estudos de avaliação e de acompanhamento de indicadores de cursos de graduação da Universidade de Brasília. O processo avaliativo dos cursos de graduação contempla, além das etapas previstas no âmbito do SINAES, necessidades informacionais específicas da universidade. Suas ações visam, ainda, a contribuir para a reflexão sobre a importância da avaliação para o ensino de graduação na instituição.

Os resultados das avaliações externas (principalmente o SINAES) são objeto de análise em vários segmentos da instituição, desde a Comissão Própria de Avaliação (CPA) - em nível de Reitoria - ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) - em nível de curso. Os resultados das avaliações são, também, apreciados pelo Colegiado de Graduação, que se reúne mensalmente – e é constituído pela Direção do Curso (que preside o Colegiado), os Coordenadores de Graduação (de todas as habilitações), os Chefes dos Departamentos que formam o Instituto de Letras e representante discente – geralmente membro da diretoria do Centro Acadêmico.

O NDE tem atuado em consonância com o disposto pela Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), na avaliação e ao aprimoramento do curso, de modo a contribuir para o cumprimento e o aprimoramento do projeto pedagógico do curso, em especial as que têm relação direta com a organização da matriz curricular, a atribuição da carga horária das atividades complementares, as regulamentações de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, estágio remunerado, outorga antecipada de grau, entre outras.

Assim em concordância com a proposta fundadora descrita no Projeto Político-Pedagógico Institucional da UnB, que se materializa também nas ações da CPA e da CAEG, o corpo docente do curso de Letras-Japonês, a partir do seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), juntamente com representantes do corpo discente, realiza seminários periódicos de autoavaliação, com a finalidade de refletir sobre o trabalho realizado e traçar metas quantitativas e qualitativas para o aprimoramento dos cursos de Letras -Japonês, atingíveis no curto, médio e longo prazo.

Com relação a avaliação da oferta de disciplinas (incluindo adequação de espaço físico e disponibilidade de material audiovisual e uso de tecnologias aplicadas à educação), bem como o desempenho docente, são avaliados por meio de questionário eletrônico, respondido semestralmente pelos discentes – à época da matrícula via web – com relação às disciplinas que cursaram no período anterior. Os resultados dessa consulta eletrônica são contabilizados pelo CELPEBRAS/UnB e encaminhados semestralmente aos Departamentos, que os remetem aos docentes, como forma de autoavaliação. Os Colegiados também têm a função de debater os resultados da unidade acadêmica nesses aspectos.

2.13.2. Avaliação do curso de e-MEC: nota e relatório

No período de 19 a 22 de outubro de 2016, a IES recebeu visita da comissão designada pelo Inep para avaliar e reconhecer o curso de Letras-Japonês. Os avaliadores durante o processo de avaliação do curso ficaram no Instituto de Letras, ICC-Sul-Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n, Asa Norte - Brasília/DF.

O resultado da visita/avaliação foi produzido um relatório de avaliação protocolo 201216014, código do MEC 1291985 e o código de avaliação 125505 e atribuíram ao curso o Conceito Final 5 (cinco). O curso de Letras-Japonês obteve os seguintes conceitos por dimensão: Dimensão 1= 4,7; Dimensão 2= 4.6; Dimensão 3=

5.0. Os requisitos exigidos pelo e-MEC/INEP foram atendidos que resultou no perfil excelente de qualidade.

O NDE de cada habilitação é composto por docentes do quadro permanente nas áreas de conhecimento que constituem a base dos cursos: língua estrangeira e literatura. E, no nosso caso, o NDE do curso, após a avaliação ocorrida em 2016, procura seguir a meta de manter a nota 5 (cinco). A avaliação em todos os quesitos foram nota 5, exceto pelo curso de Letras-Japonês não ter o vínculo com o ensino básico público. A fim de atender o requisito da Avaliação do e-MEC foi criado o convênio com a escola pública de Brazlândia Centro Interlíngua de Brazlândia (CILB) para atender a demanda dos alunos interessados na Língua Japonesa, através do PES (Projeto de Estágio Supervisionado). Desde então, o PES da língua japonesa atende outros CILs do Distrito Federal.

2.13.3. Dos docentes

Entre os processos de autoavaliação conduzidos pela CPA, destaca-se a avaliação realizada pelos alunos da universidade. Os estudantes julgam itens divididos em quatro categorias: apoio institucional, disciplina, professor e autoavaliação, em uma escala de 1 a 5, sendo 1 insatisfatório e 5 excelente. A participação do discente é opcional. O questionário é disponibilizado no sistema digital de matrículas.

Essas informações, juntamente com índices como produção científica, envolvimento em extensão e carga horária na graduação, são usadas pela Câmara de Carreira Docente (CCD) como um dos parâmetros para a progressão funcional dos docentes.

2.14. Tecnologia de Informação e Comunicação - TICs

2.14.1. Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

A UnB dispõe do Ambiente Aprender – Plataforma Moodle, que é uma plataforma online muito utilizada pelos docentes e discentes para realização de atividades e tarefas avaliativas. A Plataforma Aprender é um Ambiente Virtual de Aprendizagem concebido para apoiar os professores e alunos nas atividades de ensino e aprendizagem das disciplinas da UnB. Este recurso é utilizado pelos professores para disponibilizar conteúdos e ferramentas que permitem o acesso a um curso ou disciplina, facilitando a interação entre alunos, professores e monitores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, a Plataforma Aprender rompe os limites da sala de aula presencial favorecendo e enriquecendo a formação dos estudantes.

A Diretoria de Ensino de Graduação a Distância (DEGD) é a atual responsável pelo suporte tecnológico aos usuários da plataforma Aprender dentro das ofertas regulares de disciplinas dos cursos presenciais de graduação, extensão e pós-

graduação da Universidade de Brasília. Vinculada ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), a DEGD desenvolve um trabalho colegiado na tomada de decisões no que concerne à plataforma Aprender como ferramenta de apoio ao ensino e à pesquisa.

O uso da plataforma Aprender UnB foi iniciado em abril de 2004, caracterizando-se como uma iniciativa que surgiu da demanda de professores, sendo alimentada pela rápida adesão dos alunos. Inicialmente contou com o apoio do Departamento de Matemática, da Faculdade de Tecnologia do Instituto de Ciências Exatas e da Finatec para se consolidar.

No segundo semestre de 2004 a plataforma Aprender foi aberto à comunidade. De 2005 até o primeiro semestre de 2011 esteve sob a administração da Diretoria de Tecnologias de Apoio à de Aprendizagem e do Centro de Educação a Distância da Universidade de Brasília (CEAD-UnB).

A partir do segundo semestre de 2011 o Aprender está sob a administração da Diretoria de Ensino de Graduação a Distância (DEGD).

Desde então a equipe responsável por administrar a plataforma Aprender realiza atualizações nas versões do Moodle de acordo com as necessidades tecnológicas e demandas de professores e discentes.

No segundo semestre de 2013, paralelamente, foi disponibilizada à comunidade uma nova versão da plataforma Aprender (Moodle 2.4). Em fevereiro de 2015 houve atualização para versão do Moodle 2.7 e a criação de uma política de uso para melhor utilização do Aprender.

A plataforma Aprender inicia o primeiro semestre de 2015 com cerca de 2 mil cursos/disciplinas e registro de mais de 33 mil contas de usuários cadastrados.

A plataforma é destinada para os alunos matriculados regularmente nos cursos presenciais da graduação, pós-graduação e/ou da extensão da UnB e servidores públicos da UnB, enquanto alunos de cursos de formação/capacitação continuada.

Há, também, links de recursos referenciais disponibilizados na plataforma Aprender vistos abaixo:

Recursos Educacionais Abertos (<https://aprender.unb.br/rea>):

- UnB - Biblioteca Central;
- Biblioteca Nacional digital do Brasil;
- Biblioteca Digital Mundial;
- Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UnB;
- Portal Domínio Público - Biblioteca Digital;
- Brasiliana USP;
- Portal do Livro Aberto.

2.15. Do processo de acompanhamento e de avaliação de ensino-aprendizagem dos discentes

2.15.1. Acompanhamento dos discentes

Institucionalmente, a UnB dispõe de uma Comissão de Acompanhamento e um Serviço de Orientação ao aluno, abaixo discriminados:

- a) Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO): instância vinculada à Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e ao Decanato de Ensino de Graduação (DEG), cujas ações contribuem para redução de evasão e para permanência dos alunos até a conclusão da graduação;
- b) Serviço de orientação ao Universitário (SOU): instância vinculada à Diretoria de Acompanhamento Acadêmico (DAIA) do Decanato de Ensino de Graduação (DEG), cuja os objetivos é de dar apoio aos estudantes, durante a sua permanência, em seu desenvolvimento acadêmico, pessoal, social e profissional.

2.15.2. Avaliação dos discentes

A avaliação é parte integrante de todo o grande processo de educação do aprendiz. Ela deve ser compreendida como a obtenção de informações que permitam ao professor diagnosticar o progresso da aprendizagem para tomar decisões sobre o trabalho em sala de aula. Assim, a avaliação não deve ser vista como um momento isolado ao final de uma disciplina ou ao final do curso. Pelo contrário, para que se mantenha a função pedagógica da avaliação, é preciso que ela seja processual e continuada.

O processo de avaliação pedagógica do curso de Licenciatura em Letras Japonês adere os princípios do Projeto Político-Pedagógico Institucional da Universidade de Brasília que estão discriminadas a seguir:

- a) a avaliação formativa e não punitiva, valorizando não somente o resultado, mas também o processo;
- b) a coexistência de processos de avaliação internos e externos complementares;
- c) a adoção de metas e indicadores quantitativos e qualitativos no processo avaliativo;
- d) a autonomia no processo avaliativo, reconhecendo as necessidades informacionais e de acompanhamento previstas em legislação e normas, e também aquelas específicas da universidade;
- e) o processo avaliativo reflexivo, constantemente aperfeiçoado, dinâmico, periódico e contínuo; e
- f) a avaliação integrada de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, possibilitando a identificação de processos sinérgicos.

Conforme o Projeto Político-Pedagógico Institucional da Universidade de Brasília, a avaliação nos cursos de Letras está constituída por bases de uma avaliação processual, formativa, dando ênfase no processo de aprendizagem do educando durante o curso, assim valorizando não somente ao resultado, mas o percurso da aprendizagem. Tendo como metas de avaliação os indicadores qualitativos e quantitativos. Tais metas aplicadas com objetivo de desenvolver autonomia nos estudos do próprio educando. Com constantes acompanhamentos como previstas na legislação de avaliação, adotando o processo de ação-reflexão-ação no decurso de ensino-aprendizagem. Sendo um processo avaliativo dinâmico, periódico e aperfeiçoado quando necessário.

Nesse sentido o instrumento de avaliação em sala de aula deve ser pautado em promover uma formação integral e transdisciplinar que vise à educação do docente e à autonomia dos discentes, por isso é desejável que o professor envolva os educandos no processo e nas decisões avaliativas. Dessa forma, possibilitando a construção de um instrumento que valorize e respeite o outro, e estimule o processo de interação. Assim, desconstruindo a forma recorrente e equivocada da ideia de avaliação como instrumento de punição e manutenção do autoritarismo do professor.

A avaliação deve se pautar pelos objetivos negociados e renegociados nos contratos pedagógicos estabelecidos entre professor e alunos, considerando os conteúdos e as necessidades previamente descritas no ementário. Durante o desenvolvimento do trabalho pedagógico podem ser empregados diversos tipos de atividades avaliativas, tais como: observação e anotações do professor, trabalhos teóricos, redações, apresentações orais e seminários, entrevistas, elaboração de projetos, avaliação por pares, diários reflexivos etc. A decisão de quando, como e quais instrumentos utilizar cabe aos agentes envolvidos.

As modalidades e a quantidade de avaliações para acompanhamento do desempenho dos educandos devem, obrigatoriamente, por determinação do Decanato de Graduação, constar do plano de ensino do professor, que é entregue ao educando no primeiro dia de aula. Sendo ajustável, durante o desenvolvimento do trabalho pedagógico, o professor poderá negociar e renegociar com seus educandos as mudanças na sistemática de avaliação prevista no plano de ensino, considerando os conteúdos previamente estabelecidos e as necessidades surgidas no decorrer do processo.

Independentemente de como seja conduzida a avaliação durante o trabalho pedagógico, a Universidade de Brasília determina que seu resultado final seja formalmente registrado em forma de menções, e postula a seguinte equivalência entre o sistema de notas aritméticas e o de menções:

SS (Superior) – 9,0 a 10,0;
MS (Média Superior) – 7,0 a 8,9;
MM (Médio) – 5,0 a 6,9;
MI (Médio Inferior) – 3,0 a 4,9;
II (Inferior) - 0,1 a 2,9; SR (Sem rendimento) – zero.

Portanto é considerado aprovado na disciplina o aluno que obtiver menção igual ou superior a MM e comparecer a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das respectivas atividades do curso. Ao aluno que comparecer a menos de 75%, é atribuída a menção SR. O aluno poderá solicitar revisão da menção atribuída, respeitando os prazos previstos no calendário acadêmico.

2.16. Número de vagas

O quadro abaixo é demonstrativo de número de vagas:

Número de vagas por semestre	28
Total de alunos ingressantes por ano	56

2.17. Integração Interinstitucional

2.17.1. Integração com as redes públicas de ensino - Centro Interescolar de Línguas (CIL)

CIL, o qual iniciou a aula experimental de japonês desde 2011, é uma instituição relevante para o curso de japonês, uma vez que ele requer profissionais no ensino desta língua na sua quadra formal de emprego do GDF. No momento (2018), todos os professores responsáveis pelo ensino de japonês nos CILs são nossos egressos. Sua relevância não é o fato de apenas nossos egressos ensinarem no CIL, mas também a UnB receber os ingressos que já haviam estudado a língua japonesa na faixa etária adolescente nas unidades do CIL, os quais são integrantes relevantes no nosso curso por melhorar e assegurar o nível do nosso curso. Ainda sem trabalho integrante interinstitucional, já contamos com o CIL como uma contrapartida para uma colaboração em um futuro próximo.

Apresenta-se o perfil do CIL abaixo: os dados são disponíveis do site da Fundação Educacional do DF.

O aprendizado de uma língua estrangeira é direito assegurado aos cidadãos juntamente com a sua língua materna e está previsto nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998). O ensino de LEM tem como objetivo o desenvolvimento do educando para a construção do exercício da cidadania e para a qualificação para o mundo do trabalho.

No Distrito Federal a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – (doravante SEEDF) promove a instalação de um Centro Interescolar de Línguas em cada Coordenação Regional de Ensino a fim de possibilitar que o aluno da rede pública de ensino estude de uma língua estrangeira próximo da sua casa, sem a necessidade de realizar deslocamentos para outras regiões administrativas.

O Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal traz em seus artigos 320 e 321 (em anexo) os objetivos voltados para os Centros de Línguas: Encontram-se as unidades do CIL no quadro abaixo:

	Unidade (CIL de)	Ano de estabelecimento	Aula de japonês
1	Brasília 01	1975	
2	Ceilândia	1985	✓
3	Taguatinga	1986	✓
4	Gama	1987	✓
5	Sobradinho	1995	✓
6	Guará	1995	
7	Brasília 02	1998	
8	Brazlândia	1998	✓
9	Recanto das Emas	2015	✓
10	Planaltina	2015	
11	Santa Maria	2015	
12	Paranoá	2016	✓
13	São Sebastião	2016	
14	Núcleo Bandeirante	2016	
15	Samambaia	2016	

De acordo com o Artigo 224 do Regimento Escolar das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do DF, os CIL do DF atendem os estudantes em dois currículos a partir da forma de ingresso: os estudantes que iniciam do 6º ao 9º ano seguem o currículo Pleno composto de três ciclos de aprendizagem. Já os estudantes do Ensino Médio submetem-se ao currículo voltado para seu perfil etário denominado de currículo Específico.

O curso de línguas dos CIL, em seu Currículo Pleno, tem duração de 6 anos (12 semestres) para o estudante que ingressou no nível 1A, de 5 anos para o quem adentrou o nível 1C e de 3 anos para aqueles que iniciaram no currículo Específico. São oferecidos cursos e projetos interventivos como partes integrantes do currículo da escola. Esses cursos/projetos possuem caráter complementar na formação do

estudante do CIL (matriculado e egresso), com a devida certificação quando de sua finalização, de acordo com a lei federal 9.394/96, art. 39, normatizada pelo Decreto 5.154/04.

O papel principal desta Instituição de Ensino é levar o estudante a construir e aprofundar seu conhecimento para que possa ler, escutar, falar e escrever em, pelo menos, duas línguas, a fim de contribuir com o seu processo Currículo Pleno (12 semestres) Ciclo 1: Períodos 1A, 1B, 1C, 1D Ciclo 2: Períodos 2A, 2B, 2C, 2D Ciclo 3: Períodos 3A, 3B, 3C, 3D Currículo Específico (6 semestres) Ciclo 1: Períodos E1, E2, E3 Ciclo 2: Períodos E4, E5, E6 15 emancipatório, com o acesso ao mundo do trabalho e à formação para o exercício da cidadania.

Além do atendimento prioritário aos estudantes oriundos das escolas da rede pública de ensino do DF, o CIL recebe estudantes da rede privada e comunidade em geral, seguindo a Lei Distrital nº 5.536, de 28 de agosto de 2015, que assegura que caso haja vagas remanescentes, elas sejam ofertadas para a comunidade.

Os CIL têm também buscado o diálogo constante com a comunidade, compartilhando decisões, tendo em vista que a democratização da educação só é possível se a escola abraçar a comunidade, aproximando as atividades pedagógicas à realidade dos estudantes. Ao trazer o seu cotidiano para dentro da escola, o estudante estabelece uma relação de conhecimento e autoconhecimento. A partir desta descoberta, a escola consegue abordar a identidade do indivíduo e o estudante consegue se perceber, consegue transformar uma competência em habilidade.

A razão de ser do CIL é a sua função social. A missão dos CIL é difundir o ensino de línguas estrangeiras, no presente contexto em que a globalização une diferentes culturas e países distantes fisicamente conectam-se no tempo de um download, tornando imprescindível o estudo de uma língua estrangeira. Diferentemente da prática de uma língua disciplinar, os Centros de Línguas ofertam um ensino com insumo linguístico (em sentido amplo) capaz de contribuir para o desenvolvimento da competência comunicativa de seus estudantes na língua estrangeira.

É a função social dos CIL preparar estudantes da rede pública de ensino do DF e da comunidade em geral, tendo em vista sua formação integral, para a aquisição de uma língua estrangeira e a ampliação de sua visão mundo, de forma a se relacionar com outras culturas, por meio de uma formação continuada, inclusiva e embasada na diversidade.

2.18. Atividades Práticas de Ensino

No presente PPPCJ as atividades práticas de ensino seguem a orientação e estão em conformidade com as Diretrizes Curriculares da Educação Básica, da Formação de Professores e da área de conhecimento da licenciatura, em articulação com o PPPC, e devem, ainda, estar presentes e relacionar teoria e prática de forma reflexiva durante todo o curso. Nesse sentido, a prática de ensino no atual PPPCJ está contemplada como componente curricular diluído ao longo do curso com o

objetivo de estabelecer a relação dialética da práxis pedagógica. Com isso houve a ruptura com a prática aplicacionista de estudar todas as teorias primeiro para finalmente aplicar nos estágios no final do curso. Além das disciplinas que envolvem a prática no seu programa a exemplo de Laboratório de Japonês 1, 2 e 3, os alunos podem participar de projetos de Atividades Específicas da área de Japonês ou ainda participar de atividades de extensão da área de Japonês inseridas no currículo. Assim Prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo que somam 450 horas.

2.19. Dimensão Formativa: ensino, língua-sujeitos, história, sociedade, literatura e cultura

A dimensão formativa contempla as dimensões de ensino, língua-sujeitos, história, sociedade, literatura e cultura própria do Curso de Letras-Japonês, objetivando os conhecimentos das Áreas que se conjugam para a formação dos alunos, as quais perpassam nas fundamentações sociológicas, antropológicas, culturais, e, priorizando os aspectos literários, linguísticos e ensino-aprendizagem. Assim exposto, o curso procura estimular, conforme Barrios “ressaltar a necessidade da atividade do aluno como intermediário do ensino, como instrutor de sua própria aprendizagem” (BARRIOS, 2002, p.21), dessa forma os alunos de de Letras-Japonês desenvolve um espírito crítico e reflexivo (autocrítica) para reconhecer e atuar em diferentes realidades.

A primeira dimensão está distribuída em eixo integrador, cujo eixo prioriza a relação entre o sujeito, língua e educação em diferentes perspectivas tais como: língua, linguística, literatura, educação, cultura, antropologia, sociologia e antropologia. Atendendo nos quatro (4) semestres a formação básica dos conhecimentos referidos no parágrafo supracitado, em que contempla a orientação da LDB, artigo 43 do inciso II “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais” (Diretrizes Curriculares para os cursos de licenciatura da UnB, 2003, p. 4). Nesse sentido, as disciplinas e demais componentes curriculares do curso articulam para a formação dos alunos capazes de atuar como profissional no mercado.

2.19.1. Dimensão Formativa: organização do trabalho docente no Brasil

Nesta dimensão além de priorizar e aprofundar os conhecimentos e práticas da formação específicos da Área e de outras Áreas de conhecimentos, busca, ainda, coadunar com a articulação da unidade prático-teórica, oportunizando os alunos a inserir e se integrar no processo da docência.

2.19.2. Dimensão formativa: profissionalização do licenciado em Letras-Japônês

Na terceira dimensão formativa orientado pelo fio condutor calcada em “pressupostos ontológicos e epistemológicos, segundo os quais a ação tem antecedência sobre a reflexão - tal como na conhecida expressão ação-reflexão-ação”. (Diretrizes Curriculares para os cursos de licenciatura da UnB, 2003, p. 7). Dessa forma, propõe a formação técnico-pedagógica em que as práticas de métodos e as técnicas de ensino são vivenciadas, bem como ações que envolvem pesquisas, extensão, oficinas, laboratórios, projetos, metodologias, entre outros nas escolas públicas, nas escolas de idiomas, ou fora da instância escolar.

2.20. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

O compromisso da Universidade de Brasília com a pesquisa, ensino e extensão pode ser observado pela expansão da quantidade de alunos matriculados. Em 2002, a UnB tinha 21.734 alunos regulares registrados nos cursos de graduação e, em 2012, a quantidade de matrículas chegou a 29.270 estudantes. Na pós-graduação, entre 1998 e 2012, houve um crescimento na quantidade de estudantes no mestrado de 714% (passando de 668 para 5.440) e, no doutorado, de 415% (de 605 alunos para 3.118). Já contamos com 84 cursos de mestrado e 63 de doutorado. Esse fenômeno também reflete o nível dos docentes. Em 2012, dos 2.279 professores da UnB, 83% eram doutores e 16% mestres. Com o crescimento da universidade, houve a necessidade do aumento da oferta de cursos.

Os alunos de graduação dos cursos de Letras da UnB são beneficiários diretos, desde 2007, das instalações do Laboratório de Pesquisa em Linguística Aplicada e de disciplinas específicas introduzidas pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, no sentido de integrar os graduandos com as atividades da Pós-Graduação. A pesquisa aplicada, cerne do Programa de Pós-Graduação, é introduzida e desenvolvida de forma prática nas disciplinas “Fundamentos de Linguística Aplicada”, “Linguística Aplicada na Formação do Professor de Língua” e “Pesquisa em Linguística Aplicada”. Na disciplina “Fundamentos de Linguística Aplicada” são introduzidos aos estudantes da graduação, o conceito de Linguística Aplicada e os principais temas de pesquisa na área. Ao final da disciplina, os alunos elaboram um pequeno projeto de pesquisa envolvendo um tema dentro da Linguística Aplicada. Os alunos cursam, ainda, a disciplina “Pesquisa em Linguística Aplicada”, ministrada nas dependências do Laboratório de Linguística Aplicada, desenvolvendo atividades práticas de coleta e análise de dados. Na disciplina “Linguística Aplicada na Formação do Professor de Língua” os alunos aprofundam seus conhecimentos na área sendo a disciplina de grande importância para a formação dos alunos da licenciatura. A pesquisa, muitas vezes, é realizada em cooperação com outras instituições de ensino superior e Centros de Pesquisa no Brasil e no exterior. A

Coordenação de Aperfeiçoamento (CAPES) e o Conselho Nacional desenvolvimento Científico e tecnológico (CNPq) financiam os estudos e pesquisas.

O Laboratório de Linguística Aplicada do Programa, assim como as disciplinas de Linguística Aplicada ofertadas pelos professores da pós na graduação, cumprem o papel de intensificar e integrar os alunos do Instituto de Letras com a pesquisa sobre os processos de ensino/aprendizagem de línguas. As disciplinas de Linguística Aplicada funcionam como catalisadoras e multiplicadoras da potencialidade da pesquisa aplicada para a formação universitária básica e para as profissões da área da linguagem.

No ano de 2010, foi criado o NEx - Núcleo de Educação de professores e Aprendizes de línguas. A criação do núcleo teve por objetivo principal, uma atuação mais ampla do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada nos processos de ensino e aprendizagem de línguas na região centro-oeste em especial, por meio da oferta de cursos de educação continuada de professores e aprendizes.

As ações em extensão trazem contribuições mútuas, pois trata-se de projetos e programas contínuos e diversificados, em cursos e eventos. O Departamento de Línguas Estrangeiras oferece cursos de várias modalidades em variedade de idiomas, além disso em sua escola de línguas, o projeto UnBIdiomas, atende a todos alunos e comunidade universitária e externa, com aulas ministradas por professores especializados e por estagiários dos diversos cursos de língua. E ainda dentro da extensão, temos o PIBEX (Programa de Institucional de Bolsas de Extensão Universitária) em como objetivo conceder bolsas de extensão aos graduandos regularmente matriculados nos cursos de Letras Japonês, contribuindo para a sua formação acadêmico profissional, em um processo de interação entre a Universidade e a sociedade em que está inserido, por meio do desenvolvimento de projetos de extensão.

Temos ainda o PIBID (Programa de Iniciação à Docência) que leva à escola pública os licenciandos a fim de entrarem em contato com as mesmas, nesta ocasião, são oferecidas oficinas de cultura e língua japonesa para os estudantes dessas escolas como atividades referidas no Programa.

Nesse sentido, o curso de Letras-Japonês articula com ensino, pesquisa e extensão ao realizar as atividades que intercambiam os docentes e discentes da graduação e pós-graduação em cursos que são oferecidos tanto no fluxo curricular como também em cursos de extensão como atividades que complementam a formação do graduando baseado no tripé do conhecimento da universidade. Maior integração entre ensino, pesquisa e extensão é também alcançada por meio da realização de seminários, colóquios, mesas-redondas e eventos diversos para reflexão e discussões acerca de diversos temas na área.

Em articulação intrínseca com o estágio supervisionado e com as atividades de trabalho acadêmico, ela concorre conjuntamente para a formação da identidade do professor como educador. O estágio supervisionado é um conjunto de atividades de formação, realizadas sob a supervisão de docentes da instituição formadora, e acompanhado por profissionais, em que o estudante experimenta situações de efetivo exercício profissional. O estágio supervisionado tem o objetivo de consolidar e

articular as competências desenvolvidas ao longo do curso por meio das demais atividades formativas, de caráter teórico ou prático.

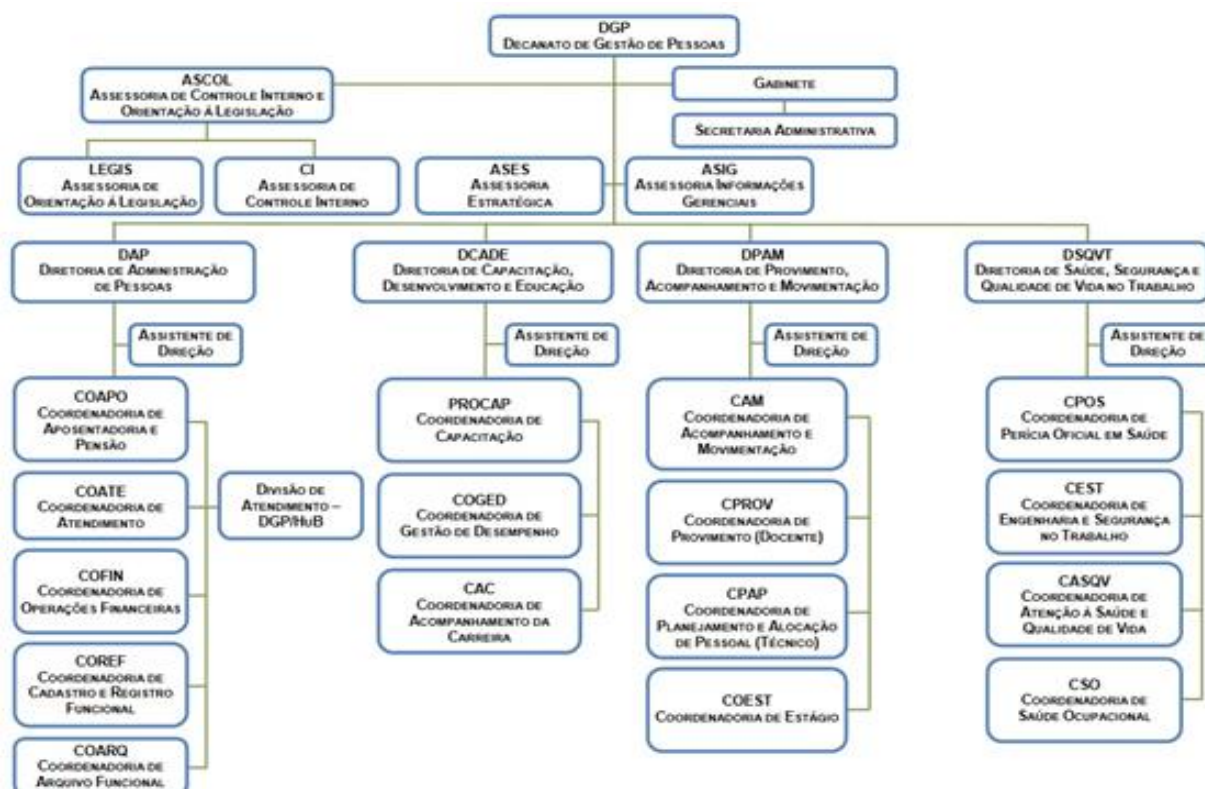
Alunos com alto nível de proficiência na língua estrangeira são convidados a se juntarem aos projetos de extensão, atuando sob a supervisão de um docente. Assim, ela deve ser planejada quando da elaboração do projeto pedagógico e seu acontecer deve se dar desde o início da duração do processo formativo e se estender ao longo de todo o seu processo.

CAPÍTULO III

3. ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA

Todos os docentes do curso de licenciatura em Japonês que foram admitidos, devidamente, por meio de concursos públicos, obedecem às regras desta instituição (obrigações) e gozam seus direitos. As regras têm sido deliberadas pela organização desta instituição como visto na Figura abaixo. No Guia do Servidor constam orientações conforme a legislação de pessoal em que se encontram os direitos fixados na legislação federal, sobretudo na Lei nº 8.112, de 1990, o Regime Jurídico Único.

Figura 1: Organograma Institucional



3.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Letras-Japonês, foi constituído pelo Ato da Direção do Instituto de Letras nº 16/2014, de 11 de abril de 2014. Em consonância com o disposto pela Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), o NDE tem atuado de modo a contribuir para o cumprimento e aprimoramento do projeto do

curso, em especial, no que se refere a questões que têm relação direta com a organização da matriz curricular, a atribuição da carga horária das atividades complementares e as regulamentações de estágio supervisionado, trabalho de conclusão de curso, estágio remunerado, outorga antecipada de grau, entre outras. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) acompanhar o desenvolvimento e a atualização dos Projetos Pedagógicos dos cursos, subsidiando a formulação de concepções, fundamentos e metodologia de implementação dos cursos e da formação, tendo em vista as demandas e possibilidades do campo de atuação profissional, em sentido amplo;
- b) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, bem como a necessidade de promoção do desenvolvimento de competências, visando à adequada intervenção social do profissional em seu campo de atuação;
- c) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação nos Colegiados Departamentais e no Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras;
- d) analisar e avaliar os programas de disciplinas, propondo a atualização de ementas e de bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares;
- e) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes do currículo;
- f) propor alternativas de integração horizontal e vertical dos cursos ofertados pelo Instituto de Letras, respeitando os eixos estabelecidos pelos Projetos Pedagógicos dos cursos;
- g) zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação;
- h) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, considerando as demandas específicas do curso e áreas do conhecimento;
- i) supervisionar as formas de avaliação dos cursos, subsidiando o Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras.

O NDE do Curso de Letras-Japonês tem como meta elaborar, revisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras-Japonês (PPPCJ) e oferecer subsídios para a sua implementação, observando a qualidade da formação dos discentes.

O Núcleo Docente Estruturante será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) docentes do quadro permanente da UnB, com titulação de mestre ou doutor e experiência na área de formação, atuando no Curso de Letras-Japonês (Licenciatura), tendo os seguintes regulamentos:

- 1) A indicação dos representantes docentes será feita pelo Corpo Docente do Curso de Letras-Japonês e homologada pelo Colegiado do Departamento que compõe o Instituto de Letras e submetida à aprovação do Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras (art. 5 do Reg. do NDE-Jap);
- 2) Os membros do NDE devem permanecer nesta representação por um período mínimo de 1 (um) anos, e máximo de 2 (dois) anos, salvo casos específicos como licenças, afastamentos e outros em que se faça necessária a substituição antes do término do período mínimo (art. 6 do Reg. do NDE-Jap);
- 3) A renovação do NDE se dá de maneira parcial, ao final de cada ano letivo na proporção máxima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, ao final de cada triênio. Ademais, todos os professores do quadro permanente vinculados ao curso de Letras-Japonês devem participar do Núcleo Docente Estruturante em esquema de alternância. No que diz respeito à indisponibilidade de professores para a substituição dos membros no prazo regimental (por questões de licença, afastamento, etc.), os membros que fazem parte do NDE há menos tempo permanecerão na função até o retorno dos professores, que assumirão imediatamente a função (art. 7 do Reg. do NDE-Jap);
- 4) No que diz respeito ao Presidente do NDE, este é indicado por seus pares, entre os cinco membros com maior histórico no NDE, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período (art. 8 do Reg. do NDE-Jap);
- 5) Compete ao Presidente do NDE:
 - a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
 - b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
 - c) encaminhar as propostas e decisões do NDE para aprovação no Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras e, conforme o caso, nos colegiados Departamentais;
 - d) coordenar a integração com os demais NDEs, Colegiados e setores da instituição;
 - e) fazer-se representar, através de declaração escrita formal, por um substituto em todas as esferas mencionadas acima (art. 9 do Reg. do NDE-Jap).

3.2. Atuação do(a) Coordenador(a) de curso

A Coordenação de Graduação é exercida por um(a) professor(a), indicado ou eleito pelo seu respectivo Colegiado de Curso, para orientar e acompanhar o estudante desde o ingresso na Universidade até a sua formatura. Também cabe a esse(a) professor(a) coordenar(a) todas as atividades de graduação do curso, incluindo os trâmites de matrícula, ajuste e trancamento em disciplinas. As

competências do Coordenador de Graduação da Universidade de Brasília foram fixadas pela Resolução CEPE 008/1989. Segundo essa resolução, as atividades do(a) coordenador(a) são as seguintes:

- I - coordenar e delegar atribuições nas questões de sua competência para a implementação de atividades acadêmicas e administrativas do(s) respectivo(s) curso(s) de Graduação;
- II - articular, com o Decanato de Ensino de Graduação e seus órgãos de apoio, a explicitação e implantação de uma política de ensino de graduação;
- III - articular, com o(s) Chefe(s) de Departamento(s) do(s) curso(s) de sua competência, o tratamento das questões acadêmicas e administrativas necessárias ao cumprimento de suas funções;
- IV - integrar a respectiva Congregação de Carreira de Cursos de Graduação;
- V - articular, com os representantes de Departamento nas Congregações de Carreira dos Cursos de Graduação, nas quais o seu respectivo Departamento tem representatividade, as questões acadêmicas de sua responsabilidade;
- VI - articular, com os demais Coordenadores de Graduação, o oferecimento de disciplinas obrigatórias e/ou optativas do(s) currículo(s) de sua responsabilidade;
- VII - articular, com os demais Coordenadores de Departamento, a integração e o desenvolvimento de uma política de ensino e das ações a ela relacionadas;
- VIII - articular, com o Centro Acadêmico do seu respectivo curso, o tratamento das questões que interessam ao mesmo, e promover a divulgação entre os estudantes das informações relevantes à vida acadêmica;
- IX - submeter aos colegiados competentes os assuntos relativos à Coordenação de Graduação;
- X - analisar e divulgar a demanda por vagas no seu respectivo curso;
- XI - coordenar o planejamento da oferta, intra e interdepartamental, de disciplinas, e atividades do respectivo curso, compatibilizando-o à demanda;
- XII - planejar e elaborar a lista de oferta de disciplinas do respectivo curso de graduação;
- XIII - submeter à consideração e aprovação do Colegiado Departamental a lista de oferta de disciplinas;
- XIV - orientar e efetivar o processo de matrícula dos alunos do curso de graduação, e/ou estudar e coordenar formas alternativas de fazê-lo, observadas as peculiaridades do seu respectivo curso;
- XV - assessorar o(s) professor(es) designado(s) na apreciação de processos de aproveitamento de estudos;
- XVI - estimular a interação de professores de uma mesma disciplina e apoiar as atividades interdisciplinares;
- XVII - estimular, manter registro e encaminhar aos órgãos de apoio competentes do Decanato de Ensino de Graduação, as experiências de ensino inovadoras desenvolvidas por professores do seu respectivo curso;
- XVIII - estimular a monitoria como parte do processo de formação do aluno e coordenar o concurso de seleção de monitores;

- XIX - estimular o programa de bolsas de estudos;
- XX - coordenar a elaboração de um relatório sobre as questões acadêmicas do curso de graduação de sua competência, relevantes ao desenvolvimento de uma política de ensino;
- XXI - apoiar o desenvolvimento de projetos de avaliação do ensino/aprendizagem, como instrumento de aprimoramento de processo de avaliação;
- XXII - apoiar o exame e avaliação permanente do currículo do respectivo curso;
- XXIII - estudar e divulgar, no âmbito departamental, a legislação e as informações necessárias ao exercício da orientação acadêmica e à aplicação do SIAC;
- XXIV - encaminhar às instâncias competentes questões relativas aos problemas de ensino/aprendizagem, quando a solução transcender os limites do exercício da sua função; orientar o aluno na sua vida acadêmica.

3.2.1. Regime de trabalho do(a) coordenador(a) do curso

Trata-se de Dedicação Exclusiva (DE).

3.3. Colegiado de Graduação

O Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras é assim composto:

- I - o(a) Diretor(a) ou Vice Diretor(a) do Instituto de Letras (IL), como presidente;
- II - os Coordenadores dos cursos de graduação do IL - Licenciaturas diurno/noturno: Língua Portuguesa e respectiva Literatura, Língua Inglesa e respectiva Literatura, Língua Francesa e respectiva Literatura, Língua e Literatura Japonesa, Língua Espanhola/Literatura Espanhola e Hispano Americana. Bacharelado diurno/noturno: Língua Portuguesa e respectiva Literatura, Língua Inglesa e respectiva Literatura, Língua Francesa e respectiva Literatura, Tradução Inglês, Tradução Francês, Tradução Espanhol, Línguas Estrangeiras Aplicadas.
- III - os(as) Chefes dos Departamentos;

São atribuições do Colegiado dos Cursos de Graduação (CCG):

- I - propor políticas para o ensino de graduação;
- II - propor os currículos dos cursos, bem como as suas modificações, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).
- III - propor a criação ou extinção de disciplinas, a alteração de pré-requisitos, bem como alterações do fluxo curricular dos cursos, ao CEPE;
- IV - aprovar a Lista de Oferta de disciplinas para cada período letivo;
- V - zelar pela qualidade do ensino e definir critérios para sua avaliação interna;
- VI - opinar e decidir sobre participação do Instituto em outras disciplinas e cursos intra e interinstitucionais;

- VII - elaborar análise dos processos de transferência obrigatória;
- VIII - definir critérios e decidir sobre as vagas para as mudanças de cursos, dupla habilitação, mudança de habilitação e transferência facultativa;
- IX - aprovar os programas das disciplinas, bem como suas modificações;
- X - criar subcomissões para tarefas especiais; e
- XI - tratar de outros assuntos relacionados aos cursos de graduação.

Os colegiados dos cursos de graduação se reúnem com frequência e periodicidade regular para deliberação dos assuntos de interesse do curso.

3.4. Corpo docente: titulação e atividades acadêmicas e profissionais

Alice Tamie Joko (DE) docente da UnB desde 1986	Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/2933397625432068
Profa. Alice possui graduação em Letras (Português - Japonês) pela Universidade de São Paulo (1977), mestrado em Linguística pela Universidade de Brasília (1987) e doutorado em Linguística pela Universidade Federal de Pernambuco. É professora adjunta da Universidade de Brasília, atuando principalmente nos seguintes temas: ensino de japonês como LE, formação de professores de japonês como LE, desenvolvimento de material de ensino de japonês como LE, sistema fonológico do japonês, estudos japoneses no Brasil. Não possui experiência da docência na educação básica.	
Donatella Natili Farani (DE) docente da UnB desde 2010	Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/3038327143459019
Profa. Donatella é doutora em Literatura Japonesa Moderna e Contemporânea no Departamento de Teoria Literária da UnB, realizou pós-doutorado na Universidade Waseda, Japão (2014). Possui Mestrado em Literatura Japonesa pela Universidade de Brasília (2005) e Especialização em Cultura Japonesa pela Universidade Meiji de Tóquio, Japão (1992) e Graduação em Língua e Literatura Japonesa pela Universidade La Sapienza (1990) de Roma. Tem experiência na área de Mídia, Tradução, Relações Internacionais, Ensino da Cultura e Literatura Japonesa, atuando principalmente nos seguintes temas: Literatura japonesa moderna e contemporânea, Poesia japonesa moderna, Estudos de gênero, Cinema e literatura. Não possui experiência da docência na educação básica.	
Fausto Pinheiro Pereira (DE) docente da UnB desde 2009	Link para o Currículo Lattes: http://lattes.cnpq.br/4709314914267100
Prof. Fausto possui graduação em Licenciatura em Letras-Japonês pela Universidade de Brasília (2001) e mestrado em Ensino da Língua Japonesa - Tokyo	

University of Foreign Studies (2007). Atualmente é doutorando no Programa de Pós-graduação em Linguística do Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (Área de Concentração: Teoria e Análise Linguística, Linha de Pesquisa: Léxico e Terminologia, ingresso em 2015) e professor assistente da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Letras, com ênfase em Língua Japonesa, atuando principalmente nos seguintes temas: Terminologia, Lexicografia, Língua japonesa, Tradução, Ensino de línguas, Paremiologia e Onomatopeias.
Não possui experiência da docência na educação básica.

Kimiko Uchigasaki Pinheiro (DE)
docente da UnB desde 2015

Link para o Currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/2732203612364256>

Profa. Kimiko é licenciada em Letras - Língua e Literatura Japonesa (2004). Mestra em Linguística Aplicada em (2013). Doutoranda, desde 2016, no programa de Pós-graduação em Literatura na UnB. A pesquisa está relacionada com a temática: Teatro e Ensino de Literatura com a obra Teatro Nô Moderno de Yukio Mishima.
Não possui experiência da docência na educação básica.

Kyoko Sekino (DE)
docente da UnB desde 2009

Link para o Currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/7558178271289828>

Profa. Kyoko é graduada em Língua e Literatura Inglesa pela University of The Sacred Heart em Tóquio, possui o título de mestre em Linguística Aplicada pela Universidade de Brasília e doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de pós-graduação em Estudos Linguísticos. Atualmente é professora da área de japonês do LET da Universidade de Brasília Possui experiências na área de Linguística Aplicada, com ênfase em Tradução e no ensino de língua japonesa como LE, atuando principalmente nos seguintes temas: Processo cognitivo da tradução, Pós-edição e Ensino de língua japonesa.
Não possui experiência da docência na educação básica.

Marcus Vinicius de Lira Ferreira Tanaka (DE)
docente da UnB desde 2016

Link para o Currículo Lattes:
<http://lattes.cnpq.br/7744147176656221>

Prof. Marcus Vinícius possui mestrado e doutorado em Linguística pela Universidade de Brasília (2011, 2015) e atualmente é professor da mesma universidade. Tem experiência na área de Linguística, atuando principalmente nos seguintes temas: língua japonesa, tipologia linguística, adjetivos, linguística e categorias lexicais. Desde 2016 é coordenador do Núcleo de Estudos Asiáticos (NEASIA) no Centro de Estudos Avançados (CEAM) da Universidade de Brasília.
Não possui experiência da docência na educação básica.

Yuki Mukai (DE) docente da UnB desde 2004	Link para o Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/9318181290944393
Prof. Yuki é Doutor em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) (2009) e mestre em Letras - Língua Japonesa - pela Universidade de São Paulo (USP) (2003). Realizou o doutorado-sanduíche na área de Pacific and Asian Studies na University of Victoria, Canadá (2008). Realizou, também, o pós-doutorado na área de Linguística Aplicada (estudos de crenças sobre o ensino-aprendizagem de japonês como LE) na Universidade de Brasília (2010-2011) e no Departamento de Estudos Asiáticos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho, Portugal (2013-2014). Atualmente é Professor Associado do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução do Instituto de Letras da Universidade de Brasília (UnB) e vice coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada do mesmo departamento. Seus interesses em pesquisa direcionam-se às áreas de Linguística Aplicada (ensino-aprendizagem de LE/L2 e crenças dos alunos e professores), gramática pedagógica e ensino de língua japonesa como língua estrangeira. É o autor do livro "Wa e ga: as partículas gramaticais da língua japonesa" (Pontes, 2014) e de vários artigos e capítulos de livros nas áreas de Linguística Aplicada e Ensino de Língua Japonesa como LE. Em 2016, lançou o livro "Gramática da língua japonesa para falantes do português (Pontes). Não possui experiência da docência na educação básica.	
Yuko Takano (DE) docente da UnB desde 2003	Link para o Currículo Lattes http://lattes.cnpq.br/1381648057010376
Profa. Yuko possui graduação em Relações Internacionais - UnB (1999), graduação em Pedagogia- Administração Educacional - UnB (1989), graduação em Pedagogia- Tecnologia Educacional - UnB (1988), graduação em Letras - UnB (1985), mestrado em Linguística Aplicada - UnB (2002) doutorado em Linguística - USP (2013) e Pós-Doutorado na Universidade de Lisboa no Centro de Linguística (CLUL) e na Universidade de São Paulo (FFLCH), em 2018. Professora do departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - Área de Japonês da Universidade de Brasília desde 2002. Tem experiência na área de Linguística Aplicada e ensino de Línguas, com ênfase em Sociolinguística, Dialetologia, Dialetometria e Geolinguística. Não possui experiência da docência na educação básica.	

CAPÍTULO IV

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Espaço de Trabalho

O Instituto de Letras (IL) está instalado no prédio do Instituto de Central de Ciências Sul (ICC Sul) e abriga a direção do IL (secretaria e sala do diretor e vice-diretor e chefes de cada departamento); as secretarias de graduação integradas dos três Departamentos; o Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas (LIP); o Departamento de Teoria Literária e Literatura (TEL); secretaria dos Programas de Pós-graduação vinculados aos respectivos departamentos e os gabinetes dos professores. Possui ainda as salas do setor administrativo-financeiro; as copas; sala de coordenação dos cursos de graduação. O prédio ICC Sul abriga as salas de aula da graduação e pós-graduação dos cursos de Letras; Módulos no subsolo que alocam os laboratórios de línguas, literaturas, tradução, línguas de sinais; salas de leitura; sala de multimídias e sala de teatro. O Instituto de Letras possui um Auditório com capacidade para 120 lugares, seis salas de reuniões (com capacidades variadas). O ICC Sul abriga também os Centro Acadêmico do curso de (Letras-CALET, Tradução-CATRA, de Línguas Estrangeiras Aplicadas -CALEA e do Japonês-CAJAP). E ainda existe o espaço para mecanográfica; sala de tutorias para graduandos e pós-graduandos.

4.2. Biblioteca

O acervo da bibliografia básica do curso de Letras-Japonês encontra-se na Biblioteca Central da UnB - BCE em quantidade compatível com o número de vagas de cada disciplina. Parte de outros títulos que servem de referência para os alunos do curso estão disponíveis em três localidades: na BCE, no Laboratório de recursos Megumi Kuyama e na sala de leitura do Módulo 5 do ICC. O acervo é proveniente de compras pela UnB, doações de particulares, doação das universidades japonesas conveniadas e de duas fundações: The Japan Foundation e Nippon Foundation. Esta última doou em 2019 à BCE uma coleção intitulada “100 Livros para Entender o Japão Contemporâneo” dentro do *Programa Read Japan* que faz doação de livros para bibliotecas do exterior selecionadas. Há um módulo destinado ao UnB Idiomas, cuja gestão administrativa e acadêmica do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET), unidade do Instituto de Letras (IL) da UnB.

4.3. Recursos educacionais

4.3.1. Os materiais didático-pedagógicos

Os materiais didático-pedagógicos são presença frequente nas salas de aula de língua japonesa, pois exercem papel importante na formação dos discentes. Entre as várias características normalmente encontradas nos materiais utilizados em sala de aula por professores, destacam-se três: primeiramente, os materiais didático-pedagógicos constituem um contexto comunicativo pedagógico específico cujo objetivo é sustentar o processo de ensino-aprendizagem (de línguas); em segundo lugar, destinam-se a alunos em processo de aprendizagem (de uma determinada língua), o que faz que seu conteúdo seja de alguma forma dividido ou escalonado em níveis de dificuldade; em terceiro lugar, refletem o contexto sócio-histórico-cultural em que são produzidos e/ou onde serão utilizados.

Os materiais didático-pedagógicos utilizados no Curso de Letras-Japonês espelham a diversidade dos objetivos e das características das disciplinas do curso. Compreendidos da forma mais ampla possível, incluem desde materiais mais tradicionais, como livros e artigos de revistas e periódicos, até aqueles provenientes de diferentes suportes, como materiais em vídeo e áudio. As peculiaridades do curso exigem que sejam criados materiais específicos, bem como os ambientes virtuais de aprendizagem que são preparados pelos próprios docentes. Os repositórios e Acervo virtual das disciplinas do curso contam com o auxílio do corpo docente e discentes para “realimentação” dos materiais.

4.3.2. Acervo do Laboratório de Recursos Megumi Kuyama

O curso conta com um Laboratório de Recursos para o ensino de língua japonesa, o qual possui um acervo de cerca de 1500 livros catalogados, e cerca de 3000 em vias de catalogação. Os livros catalogados estão disponibilizados para a consulta dos interessados na sala de leitura do Módulo 5 no subsolo do ICCSul. Em 2019 a Área de Japonês se candidatou para receber Apoio Financeiro a Projetos Culturais do governo do Japão com o projeto intitulado Implementação do Laboratório de Recursos “Megumi Kuyama” que passou na primeira etapa, no qual analisou o mérito do projeto. A doação destina-se para a aquisição de equipamentos (computadores, notebooks, projetores multimídia, equipamentos de som e outros) e materiais para o ensino (livros, dvds, etc). O resultado do edital será anunciado em outubro do ano corrente e a aquisição e a instalação têm o prazo de um ano após a assinatura dos termos de doação que deverá ocorrer em janeiro de 2020.

CAPÍTULO V

5. REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

5.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso

5.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena

- Lei 11.645 de 10/3/2008

- Resolução CP 1 de 17/6/2004

5.3. Titulação do Corpo Docente (Art. 66 Lei 9.394, 20/12/96)

5.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) - (Res. CONAES N° 1 de 17/6/2010)

5.5. Carga Horária Mínima - Bacharelados e Licenciaturas

- Resolução CNE/CES N° 2/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial)

- Resolução CNE/CES N° 4/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial)

- Resolução CNE/CP 2/2015 (Licenciaturas)

- Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia)

5.6. Tempo de integralização

- Resolução CNE/CES N° 2/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial)

- Resolução CNE/CES N° 4/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial)

- Resolução CNE N° 2/2015 (Licenciaturas)

5.7. Condições de Acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

- Decreto N° 5.296/2004

5.8. Disciplina de Libras - Decreto N° 5.696/2005

5.9. Prevalência de avaliação presencial (EAD)(Decreto 5.622/2005 art. 4 inciso II, §2)

5.10. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC no. 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)

5.11. Educação Ambiental - integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente

- Lei 9.795 de 27/4/1999 e Decreto 4.281 de 25/6/2002)

5.12. Regimento UnB - 70/30 e limite de 10% do total de créditos: RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N° 0234/2015

5.13. Regimento UnB - Módulo Livre

5.14. Regimento UnB - Extensão, atividade complementar,

5.15. ENSINO A DISTÂNCIA - Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância - PARECER CNE/CES No: 564/2015

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=31361-parecer-cne-ces-564-15-pdf&category_slug=dezembro-2015-pdf&Itemid=30192

5.16. ENSINO A DISTÂNCIA - Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional -

DECRETO Nº 5.622, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005 - -

<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5622-19-dezembro-2005-539654-normaatualizada-pe.pdf>

5.17. Relação com o Projeto Político Pedagógico Institucional-PPPI

http://www.unb.br/administracao/decanatos/deg/downloads/coord_ped/PPPI%20UnB.pdf

REFERÊNCIAS

CHARLOT, B. **Da relação com o saber: elementos para uma teoria**. Tradução de Bruno Magne. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

FREEMAN, D. JOHNSON, K. **Teacher learning in second language teacher education**: A socially-situated perspective. *Revista Brasileira de Linguística Aplicada*, v. 1, n. 1, 2001.

FREEMAN, L.; LONG, D. **An Introduction to Second Language Research**. New York: Longman, 1991.

MANFREDI, S. M. **Metodologia do ensino: diferentes concepções**. Campinas-SP: F.E./UNICAMP, mimeo, 1993.

PAIVA, E. V. de (org.). **Pesquisando a formação de professores**. Rio de Janeiro: DP & A, 2003.

TORRE, S. de L.; BARRIOS, O. **Curso de formação de educadores**: estratégias didáticas inovadoras. São Paulo: Madras, 2002.

ANEXOS

1. Regulamento do Núcleo Docente Estruturante;
 2. Regulamento do Curso para Anexo ao Regimento da UnB (modelo SAA - CEPE: Item II do Art. 8º do Regimento Geral da UnB/2008) - indicar carga horária do curso; carga horária de estágio; carga horária de atividades complementares; carga horária de extensão;
 3. Fluxo de curso;
 4. Regulamento de Estágio (supervisionado e não supervisionado);
 5. Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;
 6. Regulamento de Extensão;
 7. Regulamento das Atividades Complementares (quando for o caso);
 8. Outros regulamentos - se necessário.
 9. Listagem com as especificações gerais de disciplinas (DISEGE - ver SIGRA);
 10. Formulário de programa/ementa/bibliografia de disciplina;
 11. Formulários de Criação de Disciplinas
 12. Equivalência de disciplinas
- Observações:
- 1) As unidades devem enviar versão digital do PPC via SEI, após aprovação pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas, com todos os documentos de criação de disciplina, equivalência e ementas assinados e datados.
 - 2) As páginas do PPC devem ser numeradas em sequência;
 - 3) A não observância das orientações fornecerá comprometerá a regularidade e agilidade do trâmite do processo.

Anexo 1 - Regulamento do Núcleo Docente Estruturante

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO
CURSO DE LETRAS-JAPONÊS (LICENCIATURA)

UnB/DF
2016

REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO
CURSO DE LETRAS-JAPONÊS (LICENCIATURA)

CAPÍTULO I

DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Letras-Japonês (Licenciatura) da Universidade de Brasília;

Art. 2º O NDE do Curso de Letras-Japonês é composto por um grupo de 5 (cinco) docentes do quadro permanente da UnB, vinculados ao referido curso. Este grupo tem como meta elaborar, revisar e atualizar o Projeto-Pedagógico do Curso (PPC) e oferecer subsídios para a sua implementação, observando a qualidade da formação dos discentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 3º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

a) elaborar e atualizar o desenvolvimento e atualizar periodicamente o Projeto Pedagógico da Licenciatura em Língua e Literatura Japonesa, subsidiando a formulação de concepções, fundamentos e metodologia de implementação do curso e da formação, para aprovação no Colegiado de Graduação do Instituto de Letras e em outras instâncias dos Colegiados - Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET) e Departamento de Teoria Literária e Literatura (TEL);

b) conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, zelando pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, para a aprovação nos órgãos dos Colegiados do Instituto de Letras e dos Departamentos;

c) analisar e avaliar os programas de disciplinas, propondo a atualização de ementas e de bibliografia básica e complementar dos componentes curriculares;

d) propor alternativas de integração entre os cursos de graduação ofertados pelo Instituto de Letras e os cursos de Pós-Graduação, respeitando os eixos estabelecidos pelos PPC de cada curso;

e) zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

f) zelar pela qualidade de formação de licenciatura em Letras-Japonês no Departamento de Línguas Estrangeiras do Instituto de Letras da Universidade de Brasília;

g) contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso, considerando as Diretrizes Nacionais do curso, bem como a necessidade de promoção de desenvolvimento de competências, visando à adequada intervenção social do profissional em seu campo de atuação;

h) indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, considerando as demandas específicas do curso e áreas do conhecimento;

i) supervisionar as formas de avaliação do curso, subsidiando o Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras;

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante será constituído por, no mínimo, 5 (cinco) docentes do quadro permanente da UnB, com titulação de mestre ou doutor e experiência na área de formação, atuando no Curso de Letras-Japonês (Licenciatura);

Art. 5º A indicação dos representantes docentes será feita pelo Corpo Docente do Curso de Letras-Japonês e homologada pelo Colegiado do Departamento que compõe o Instituto de Letras e submetida à aprovação do Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras;

Art. 6º Os membros do NDE devem permanecer nesta representação por um período mínimo de 1 (um) anos, e máximo de 2 (dois) anos, salvo casos específicos como licenças, afastamentos e outros em que se faça necessária a substituição antes do término do período mínimo;

Art. 7º A renovação do NDE se dá de maneira parcial, ao final de cada ano letivo na proporção máxima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros, ao final de cada triênio.

Parágrafo 1º. Todos os professores do quadro permanente vinculados ao curso de Letras-Japonês devem participar do Núcleo Docente Estruturante em esquema de alternância.

Parágrafo 2º. Na indisponibilidade de professores para a substituição dos membros no prazo regimental (por questões de licença, afastamento, etc.), os membros que fazem parte do NDE há menos tempo permanecerão na função até o retorno dos professores, que assumirão imediatamente a função.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 8º O Presidente do NDE é indicado por seus pares, entre os cinco membros com maior histórico no NDE, para um mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período;

Art. 9º Compete ao Presidente do NDE:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
- c) encaminhar as propostas e decisões do NDE para aprovação no Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras e, conforme o caso, nos colegiados departamentais;
- d) coordenar a integração com os demais NDEs, Colegiados e setores da instituição;
- e) fazer-se representar, através de declaração escrita formal, por um substituto em todas as esferas mencionadas acima.

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 10 O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por autoconvocação ou por convocação do Presidente, com regularidade bimestral, salvo situações que necessitem de convocação mensal;

Art. 11 As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes;

Parágrafo único. As reuniões só podem acontecer com um quorum mínimo de 50% dos membros;

Art. 12 As reuniões do NDE podem ser secretariadas por um dos membros do NDE, constituído extraordinariamente como relator da reunião que lavrará a ata da reunião.

Art. 13 As decisões do NDE deverão ser homologadas pelo Colegiado do curso de Letras-Japonês antes de serem apresentadas no Colegiado do LET e no Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou pelo Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras, de acordo com a competência que lhes é pertinente.

Art. 15 O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado dos Cursos de Graduação do Instituto de Letras da Universidade de Brasília.

Anexo 2 - Regulamento do Curso para Anexo ao Regimento da UnB

O quadro abaixo demonstra o cumprimento do Currículo Proposto seguindo a orientação da Resolução CNE 2/2015 e das Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira de 2/2018:

	Resolução CNE 2/2015	Currículo Proposto
Formação Específica	2.200 horas	96 Créditos (obrigatórios da área/outras áreas) 1440 horas 52 créditos (Optativas) 780 horas Total: 2220 horas
Estágio Supervisionado	400 horas (26,7 créditos)	420 horas (28 créditos)
Prática como componente Curricular	400 horas (26,7 créditos)	450 horas (30 créditos)
Atividade Complementar	200 horas (13,3 créditos)	210 horas (14 créditos)
Extensão		220 horas (14, 6 créditos)
Mínima Máxima	3.200 horas 3.540 horas	
Total		3.520 horas

Anexo 3 - Fluxo de curso atual

Prioridade	Tipo	Depto	Código	Nome	Créditos
Período 1 - 16 créditos					
1	F	LET	141950	JAPONÊS 1	004
2	F	LET	141941	PRAT JAPONÊS ORAL E ESCRITO 1	004
3	F	LIP	140082	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA	004
4	F	TEL	141089	INTROD A TEORIA DA LITERATURA	004
Período 2 - 12 créditos					
5	F	LET	141976	JAPONÊS 2	004
6	F	LET	141984	PRAT JAPONÊS ORAL E ESCRITO 2	004
7	F	PAD	194221	ORGANIZAÇÃO EDUC BRASILEIRA	004
Período 3 - 20 créditos					
8	F	LET	147451	JAPONÊS 3	004
9	F	LET	147460	PRAT JAPONÊS ORAL E ESCRITO 3	004
10	F	LET	147478	SOCIEDADE JAPON CONTEMPORÂNEA	004
11	F	TEF	191027	PSIC. DA EDUCAÇÃO	004
12	F	PED	125156	DESENV. PSICOL.E ENSINO	004
Período 4 - 12 créditos					
13	F	LET	147486	JAPONÊS 4	004
14	F	LET	147508	PRAT DO JAPONÊS ORAL ESCRITO 4	004

15	F	MTC	192015	DIDÁTICA FUND.	004
Período 5 - 4 créditos					
16	F	LET	147494	JAPONÊS 5	004
Período 6 - 8 créditos					
17	F	LET	147516	JAPONÊS 6	004
18	F	TEL	147559	LITERATURA JAP 1	004
Período 7 - 4 créditos					
19	F	LET	147524	JAPONÊS 7	004
20	F	LET	14757	LITERATURA JAP 2	004
21	F	LET	147532	METOD.ENSINO LÍNGUA JAPONESA	004
Período 8 - 22 créditos					
22	F	LET	147613	TRAB DE CONCL DE CURSO - JAPONÊS	004
23	F	TEL	147575	LITERATURA JAP 3	004
24	F	LET	147605	ESTÁGIO SUPERVIS DE JAPONÊS 1	014
Período 9 - 22 créditos					
25	F	LET	147541	LAB. DE LÍNGUA JAP.	004
26	F	TEL	147583	LITERATURA JAP 4	004
27	F	LET	147621	ESTÁGIO SUPERVIS DE JAPONÊS 2	014
28	F	LET	150649	LÍNGUA DE SINAIS BRASILEIRA - BÁSICO	004

Anexo 4 - Regulamento de Estágio Supervisionado

REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
LICENCIATURA EM LÍNGUA JAPONESA E RESPECTIVAS LITERATURAS
LETRAS-JAPONÊS

INTRODUÇÃO

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS DE LETRAS-JAPONÊS

Os Estágios Supervisionados do Japonês constituídos pelas duas disciplinas, Estágios Supervisionados 1 e 2 partem-se do pressuposto de que conceitos, e valores oriundos das Ciências da Linguagem e das Ciências de Referência orientam a finalidade formativa do professor de educação em Língua Estrangeira (LE), objetivada na organização curricular do curso em questão, o Estágio tem como atribuição a realização de dois eixos elementares para a aprendizagem da atuação profissional - docência dos estagiários. Segue abaixo os dois eixos:

a) na análise do contexto educacional brasileiro com foco:

- nas relações entre o Estado, a Sociedade e a Educação;
- no processo de constituição histórico-cultural dos sujeitos da prática pedagógica realizada na escola e em outras instituições de caráter educativo;
- nas bases epistemológicas do conhecimento acadêmico;
- nos princípios teórico-metodológicos das atividades de ensino- aprendizagem.

b) na prática docente na escola e em outras instituições de caráter educativo.

Para a formação dos estagiários esses exercícios devem culminar na elaboração e produção de materiais acerca do processo realizado com o objetivo de comunicar e divulgar a análise dos resultados obtidos. Tendo como meta a realização de tais exercícios, é possível redimensionar às ações inerentes aos estágios docentes, tais como:

- realizar a vivência com a escola e outras instituições de caráter educativo para observação e levantamento de informações e dados;
- discutir e análise do material de campo;
- definir o problema e elaboração de um projeto de ensino;
- planejar as atividades da docência;
- desenvolver projeto de ensino-aprendizagem e avaliação;
- divulgar os resultados obtidos.

Nessa perspectiva, o estágio na formação universitária de professores da língua japonesa e respectiva literatura, torna-se campo privilegiado de ensino, pesquisa e extensão na medida em que mobiliza os sujeitos envolvidos no processo a definirem projetos de pesquisa e programas de formação continuada na escola, promovendo, dessa forma, a articulação político-pedagógica entre os órgãos governamentais, as instituições universitárias e a instância escolar.

REGULAMENTO PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO
LICENCIATURA EM LÍNGUA JAPONESA E RESPECTIVAS LITERATURAS

LETRAS-JAPONÊS

Institui as normas de funcionamento da disciplina Estágio Supervisionado do Curso de Letras-Japonês (Licenciatura) da Universidade de Brasília - UnB..

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Supervisionado Obrigatório é componente curricular obrigatório para o Curso de Letras-Japonês (Licenciatura em Língua Japonesa e Respectivas Literaturas), de conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação. O referido Estágio encontra-se regulamentado no Decreto 8.797/1982, Lei 9394/96, Parecer CNE/CP 9/2001, Parecer CNE/CP 27/2001, Parecer CNE/CP 28/2001 e Resolução CNE/CP Nº 02/02.

Parágrafo 1º O estágio supervisionado do japonês compreende a instância de formação do graduando em que se promove a integração entre a academia, os estudantes e a comunidade, proporcionando sua inserção no campo de atuação profissional.

Parágrafo 2º Trata-se de momento em que os futuros profissionais conjugam as experiências adquiridas e somadas das disciplinas chamadas específicas quanto daquelas consideradas mais próximas da formação profissional. Nesses termos, o Estágio Supervisionado Obrigatório representa a culminância do processo formativo do curso de graduação, contribuindo para desenvolver a compreensão da necessidade da pesquisa constante, da qualificação continuada e da formação continuada;

Art. 2º Os procedimentos burocráticos que envolvem o Estágio Supervisionado Obrigatório deverão servir de instrumento eficaz na viabilização de uma prática produtiva e responsável, tanto do ponto de vista das instituições envolvidas quanto do ponto de vista do estudante estagiários que caminha para a docência.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Estágio Supervisionado Obrigatório compreende o período em que o estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, objetivando iniciar seu futuro profissional, através da vivência de situações concretas de seleção, avaliação, planejamento e produção de material didático, bem como observação e regência no Ensino de Línguas (CIL) e em Escolas de Línguas, sob a orientação e supervisão direta de um professor do Curso de Letras-Japonês da Universidade de Brasília (doravante denominado professor supervisor) e de um docente vinculado à instituição de ensino em que se desenvolve o estágio.

Art. 4º O Estágio Supervisionado Obrigatório objetiva:

- a) garantir a formação acadêmica enquanto conclusão do processo de ensino-aprendizagem;
- b) possibilitar de uma nova modalidade de aprendizagem, como experiência docente, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos e a interdisciplinaridade;
- d) desenvolver atividades que possibilitem ao estudante: conhecimento e vivência da prática docente em todos os aspectos do seu funcionamento, envolvendo as dimensões humana, técnica, social e política;
- e) oportunizar ao acadêmico um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional, visando a concretização dos pressupostos teóricos, associados a determinadas práticas específicas;
- f) capacitar o estagiário para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;
- g) viabilizar a realização de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do curso;
- h) possibilitar ao estagiário a construção de suas próprias competências e habilidades, frente a um futuro desempenho profissional;
- i) promover instância de pesquisa com foco no processo de ensino-aprendizagem, uma vez que ensinar requer, tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para a ação, como compreender o processo de construção do conhecimento;
- j) despertar o seu papel como agente social e transformadora, por meio da avaliação como parte integrante do processo de formação que possibilita o diagnóstico de lacunas e aferição dos resultados alcançados;
- l) levar à comunidade os resultados obtidos nas atividades de estágio, tendo em vista o papel da Universidade de Brasília, no sentido da disseminação do conhecimento produzido.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Art. 5º O Estágio Supervisionado Obrigatório compreende 2 (duas) disciplinas, ofertadas, respectivamente, no 8º e 9º períodos do fluxo curricular, que se intitulam Estágio Supervisionado do Japonês 1 e Estágio Supervisionado do Japonês 2, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas-aula de Estágio Supervisionado Obrigatório no curso. A carga horária dos estágios é distribuída em: 14 (quatorze) créditos para os Estágios Supervisionados em Japonês 1 e 2 com 210 (duzentos e dez) horas-aula cada uma e 14 (quatorze) créditos;

Parágrafo único - Estão habilitados à prática do Estágio Supervisionado Obrigatório os alunos regularmente matriculados nas disciplinas acima referidas, estando a matrícula condicionada ao cumprimento dos pré-requisitos definidos no currículo do curso de Letras-Japonês.

Art. 6º As atividades curriculares das disciplinas Estágio Supervisionado do Japonês 1 e o Estágio Supervisionado do Japonês 2 são orientadas em sala de aula, pelo professor responsável pela oferta da disciplina em um determinado período letivo. As disciplinas são organizadas conforme a seguinte distribuição:

- a) orientação em sala de aula (nos horários regulares da oferta da disciplina);
- b) atividade de observação nas escolas conveniadas com a Universidade de Brasília;
- c) discussão de leituras obrigatórias sobre legislação, métodos de ensino e outros conteúdos teóricos que subsidiam a práxis pedagógica;
- d) elaboração de material didático;
- e) avaliação;
- f) planejamento de ensino;
- g) elaboração de Relatório Final dos estágios.

Art. 7º As atividades curriculares das disciplinas Estágio Supervisionado do Japonês 3 e o Estágio Supervisionado do Japonês 4 são orientadas em sala de aula, pelo professor responsável pela oferta da disciplina em um determinado período letivo. As disciplinas são organizadas conforme a seguinte distribuição:

- a) orientação em sala de aula (nos horários regulares da oferta da disciplina);
- b) atividades, incluindo a regência, nas escolas conveniadas com a Universidade de Brasília;
- c) leituras obrigatórias com conteúdos sobre a prática da docência; a formação de professores; o ensino aprendizagem; a Legislação, entre outros.
- d) elaboração de material didático;
- e) elaboração de Planejamento e sua execução;
- f) elaboração de Relatório Final do Estágio

Art. 8º A avaliação de desempenho do discente durante o período de estágio será realizada pelo professor supervisor, conforme estabelecido para todas as disciplinas dos estágios de Letras-Japonês.

Art. 9º Haverá supervisão/orientação e/ou acompanhamento de estágio na empresa concedente desde que esteja previsto no Projeto Pedagógico do curso;

Art. 10º O Cumprimento da carga horária de estágio curricular obrigatório é requisito indispensável à Colação de Grau.

Parágrafo único - O encaminhamento do aluno ao campo de estágio se dará por meio de ofício do professor supervisor.

CAPÍTULO IV DAS ORIENTAÇÕES PARA O ESTAGIÁRIO

Art. 11º Compete ao estudante-estagiário:

- I - tomar conhecimento da legislação vigente e das resoluções que regulamentam o Estágio Supervisionado Obrigatório na UnB (em especial o Manual de Estágio);
- II - efetivar matrícula nas disciplinas Estágio Supervisionado do Japonês 1 e Estágio Supervisionado do Japonês 2 no período estabelecido no calendário acadêmico da UnB para os cursos de graduação;
- III - elaborar o Plano de Estágio sob a orientação do professor supervisor;
- IV - destinar, obrigatoriamente, um turno para a realização do estágio, em consonância com o horário da instituição de ensino que servirá como campo de estágio;
- V - desenvolver as atividades práticas do estágio de conformidade com o Plano de Estágio ou com as demandas da instituição de ensino;
- VI - observar os prazos estipulados no Plano de Estágio para entrega dos trabalhos, materiais e documentos solicitados pelo professor supervisor;
- VII - entregar ao professor supervisor, ao final de cada mês ou no prazo estabelecido no Plano de Estágio, a frequência devidamente assinada pelo responsável direto na instituição de ensino;
- VIII - apresentar ao professor supervisor, ao término do Estágio Supervisionado Obrigatório, um relatório sobre as atividades desenvolvidas, expondo os resultados e a avaliação do trabalho na instituição de ensino.
- IX - manter em dia o material comprobatório das atividades desenvolvidas, segundo cronograma apresentado pelo professor supervisor;
- X - observar a ética profissional, principalmente no que concerne à divulgação de dados observados ou informações fornecidas pelos estabelecimentos escolares;
- XI - cumprir rigorosamente todas as atividades propostas pelo professor supervisor.

CAPÍTULO V

DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12º Compete ao professor supervisor:

- I – priorizar e selecionar conteúdos a serem trabalhados e atividades a serem executadas no Estágio;
- II - definir os objetivos que devem ser atingidos, fixar os prazos, competências e habilidades a serem adquiridas durante o Estágio e, por fim, determinar, as formas do próprio estágio;
- II - articular, acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário na instituição de ensino, proporcionando oportunidades de reflexão sobre o pensar e o agir na prática docente;
- III - indicar o campo de estágio e encaminhar o estudante-estagiário a um profissional qualificado na área.

Art. 13º A supervisão no Estágio Obrigatório ocorre por meio da orientação em sala de aula, e por meio do monitoramento sistemático e contínuo das atividades

extraclasse do estudante, incluindo a observação (em Estágios Supervisionados do Japonês 1 e 2) e a prática docente na instituição de ensino (Estágio Supervisionado do Japonês 3 e 4), mediante:

- I - instrumentalizar a formação pedagógica;
- II - orientar e preparar os alunos estagiários para a prática da docência;
- III- avaliação periódica do desempenho dos alunos, de acordo com a orientação do professor supervisor;
- IV - criação e recriação de espaços de reflexão-ação-reflexão durante todo o processo;
- V - acompanhar o desenvolvimento das atividades do Estágio na Instituição Escolar selecionada conforme o cronograma previamente estabelecido;
- VI - orientação na elaboração do Plano de Estágio e dos relatórios parciais e de final do estágio;
- VII - proposição de alternativas para problemas encontrados na prática docente de acordo com as necessidades e/ou a cultura institucional no decorrer do Estágio, garantindo o alcance dos objetivos propostos;
- VIII - Realizar Projetos Pedagógicos de Ensino-Aprendizagem.

CAPÍTULO VI

DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE ESTÁGIO

Art. 14º O Plano de Estágio deve ser elaborado pelo graduando a partir do conhecimento da realidade da instituição de ensino e deve conter os elementos essenciais que são os itens abaixo descritos:

- I - introdução: apresentação do trabalho de forma sintética e objetiva;
- II- objetivos gerais e específicos: os objetivos definem o motivo da realização do trabalho e o que se pretende atingir com a sua realização;
- III - Fundamentação teórica: estudo sobre conteúdos relacionados à formação docente, às competências e habilidades do licenciado em língua japonesa;
- IV - metodologia do trabalho: contempla as etapas de conhecimento da realidade do campo de estágio, planejamento, execução e avaliação de atividades, elaboração e entrega dos relatórios parciais e do relatório final do Estágio, sendo que este último deve conter, ainda, a apresentação dos resultados obtidos na instituição de ensino.
- V - cronograma: apresenta as etapas do trabalho e o período em que serão desenvolvidas.

Art. 14º A execução do Plano pelo estudante-estagiário deve ser acompanhada pelo professor supervisor.

Art. 15º A avaliação do Plano de Estágio deve ser realizada pelo professor supervisor e pelo estudante-estagiário após o término de cada etapa prevista no documento, para verificação e correção das falhas ocorridas.

CAPÍTULO VIII

DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Art. 16º A avaliação será contínua e dinâmica, levando em consideração o trabalho desenvolvido pelo aluno-estagiário. O critério da avaliação segue a orientação adotado pelo professor supervisor. Para a eficácia do processo de avaliação, inclui-se, além do professor supervisor, o professor (regente) da escola onde se realiza o Estágio e o próprio aluno.

Art. 17º A avaliação do aluno-estagiário deverá levar em consideração as especificidades das atividades desenvolvidas em sala de aula (na universidade) e na escola onde se realiza o Estágio.

Art. 18º O acompanhamento e o controle do Estágio devem ser realizados pelo professor supervisor na forma descrita de supervisão direta ou por meio de instrumentos a serem preenchidos pelo professor supervisor, pelo estudante-estagiário e pelo docente que recebe o graduando na instituição de ensino.

Parágrafo único - Os instrumentos de avaliação do Estágio devem ser elaborados pelo professor supervisor, contemplando elementos tais como: integração do estudante-estagiário na instituição de ensino; desempenho das tarefas; capacidade de aplicação do conhecimento teórico-prático ao ensino de língua japonesa; capacidade de autocrítica; autodisciplina; assiduidade/pontualidade; comprometimento com a prática docente; relacionamento interpessoal; postura profissional; desenvolvimento de habilidades e competências inerentes à profissão.

Art. 19º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo 5 - Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO
LICENCIATURA EM LETRAS-JAPONÊS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE LETRAS

REGULAMENTO PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
LICENCIATURA EM LETRAS-JAPONÊS
2016

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é requisito obrigatório para a integralização dos créditos relativos à Habilitação e se constitui por atividades curriculares propostas pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês (código 147613), ofertada pelo Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET).

Art. 2º - O TCC tem os seguintes objetivos:

- I – Ampliar a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias estudados no curso de forma integrada, por meio de trabalho monográfico;
- II – Desenvolver individualmente um trabalho monográfico relacionado com a língua e literatura japonesa e áreas afins, que deverão fazer parte do universo abrangido pelo curso, sob a orientação de um professor do curso de Licenciatura em Letras-Japonês;
- III – Despertar o interesse pela pesquisa acadêmica e aplicada, com vistas ao fortalecimento do pensamento crítico e ao desenvolvimento de estratégias de ensino que contemplem o quadro epistemológico pertinente ao campo de atuação do egresso.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I – DO DEPARTAMENTO

Art. 3º Compete ao Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução (LET):

- I – Ofertar, a cada semestre, a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês (código 147613).

§ 1º - A disciplina deve ser ofertada por todos/as os/as professores/as, em atuação, intercalando os semestres letivos sempre que possível.

SEÇÃO II – DO/A COORDENADOR/A DE CURSO

Art. 4º Compete ao/à Coordenador/a de Curso observar a matrícula dos discentes na disciplina, garantindo o cumprimento do limite máximo de permanência do/a estudante no curso.

Art. 5º Compete ao/à Coordenador/a de Curso designar um Representante de TCC entre os professores do curso, indicado pelos pares na reunião da área.

SEÇÃO III – DO/A REPRESENTANTE DE TCC

Art. 6º O/a Representante de TCC realiza as seguintes atividades:

- I – Divulgar as normas do TCC aos alunos, ao início do período letivo;
- II – Elaborar o calendário e reservar o local dos seguintes eventos: apresentação do tema pelos alunos e definição de orientadores; apresentação do Relatório de Andamento do Trabalho e defesa do TCC;
- III – Definir os membros da banca examinadora para a avaliação de Relatório de Andamento do Trabalho e a defesa;
- IV - Promover reuniões com os professores orientadores, para avaliação e troca de informações referentes ao desenvolvimento das atividades, sempre que houver necessidade.

§ 1º - Na indicação de professores orientadores, o/a Representante de TCC deverá observar o tema escolhido pelo aluno e levar em consideração, sempre que possível, a distribuição de acordo com as áreas de interesse, conhecimento e atuação profissional dos professores, bem como a distribuição equitativa entre eles.

§ 2º - A troca de orientador/a só é permitida quando outro/a docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do/a Representante de TCC.

§ 3º - É da competência do/a Representante de TCC a solução de casos especiais, podendo ele/ela, se entender necessário, encaminhá-los para decisão pelo/a Coordenador/a de Curso.

SEÇÃO IV – DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

Art. 7º Compete ao/à professor/a orientador/a:

- I – Acompanhar o/a estudante, previamente matriculado na disciplina, em todas as suas atividades;
- II – Orientar o/a estudante em todas as fases de elaboração, apresentação e entrega da versão final do TCC;
- III – Realizar reuniões periódicas com o/a estudante sob sua orientação;

IV – Supervisionar o cumprimento dos prazos estipulados de todas as atividades relativas ao TCC;

V – Supervisionar o Relatório de Andamento do Trabalho e a versão final do TCC;

VI – Atribuir menção ao trabalho final, de acordo com a Ficha de Avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso - Japonês (ANEXO I) e o Regimento Geral da Universidade de Brasília, bem como observar a frequência mínima obrigatória às atividades recomendadas.

§ 1º - Somente serão aprovados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês os/as estudantes que obtiverem menção MM e presença de, no mínimo, 75% nas atividades previstas.

§ 2º - A banca examinadora da avaliação de defesa de TCC é composta por três professores: o/a professor/a orientador/a e outros dois arguidores, sendo que um deles poderá ser convidado externo.

§ 3º - O/a professor /a orientador/a deve presidir a banca da avaliação de Relatório de Andamento do Trabalho e de defesa de TCC do(s) seu(s) orientando(s) e participar das avaliações e das defesas para as quais estiverem designados/as;

§ 4º - O/a professor /a orientador/a deve reavaliar o TCC, até a data estipulada, caso o trabalho seja aprovado pela banca com ressalvas, pressupondo alterações.

SEÇÃO V - DO/A ESTUDANTE

Art. 8º São obrigações do/a estudante:

I – Estar regularmente matriculado/a na disciplina ofertada pelo/a professor/a orientador/a, observada a vinculação entre a área de conhecimento do/a docente e projeto de pesquisa a ser desenvolvido;

II – Desenvolver individualmente o TCC;

III – Participar das reuniões periódicas de orientação;

IV – Manter-se em contato com o/a professor/a orientador/a do TCC e seguir suas orientações;

V – Observar e seguir os prazos preestabelecidos pelo/a Representante de TCC para todas as atividades do TCC;

VI – Participar do primeiro encontro de estudantes e professores orientadores;

VII – Apresentar oralmente seu trabalho na avaliação do Relatório de Andamento do Trabalho e na defesa, de acordo com a Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso - Japonês (ANEXO II) perante uma banca de avaliação;

VIII- Respeitar a legislação vigente em relação à proteção de direitos autorais.

§ 1º - A responsabilidade pela originalidade e autenticidade do trabalho produzido é de responsabilidade do/a estudante. Em caso de comprovação de plágio ou cópia do

Trabalho de Conclusão de Curso (de todo o trabalho ou de trechos dele), o/a estudante assumirá quaisquer responsabilidades jurídicas em relação ao delito. Qualquer tipo de plágio implica a reprovação imediata do/a estudante.

§ 2º - No primeiro encontro de estudantes e professores orientadores, o/a estudante deve apresentar oralmente o tema e resumo de seu pré-projeto.

§ 3º - O/a estudante pode contar com a colaboração de um outro profissional que não faça parte do corpo docente do Curso de Letras-Japonês atuando como coorientador/a, desde que obtenha a aprovação do/a professor/a orientador/a de seu TCC e homologação do Representante de TCC e do/a Coordenador do Curso. Nesse caso, o nome do/a coorientador/a deve constar dos documentos e TCC entregues pelo/a estudante.

§ 4º - A não apresentação na avaliação de Relatório de Andamento do Trabalho e na defesa implicará em imediata reprovação do/a estudante, independente de sua pontuação, com exceção dos casos em que este/a apresente justificativa com antecedência, salvo motivos de força maior. Apenas nestes casos o/a estudante deverá realizar a apresentação em questão perante uma banca excepcional.

CAPÍTULO III

NORMAS DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO ORAL DOS TCCS

SEÇÃO I - DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO

Art. 9º - O TCC pode ser desenvolvido em um dos seguintes formatos possíveis: monografia sobre tema relevante para a área, inclusive o desenvolvimento de métodos, estratégias e técnicas de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras; reflexão sobre o ato tradutório de um texto previamente traduzido pelo/a próprio/a estudante; questões culturais ou literárias relativas ao ensino/aprendizagem de língua japonesa.

§ 1º - A decisão sobre o formato adequado cabe ao/a professor/a orientador/a, de acordo com o tema escolhido pelo/a estudante e o referencial teórico adotado para o desenvolvimento do trabalho.

§ 2º - A monografia deverá ter no mínimo 30 e no máximo 45 páginas de conteúdo (de introdução até referências), em espaço 1,5 e fonte Arial/Times New Roman, tamanho 12;

§ 3º - O TCC deve ser desenvolvido conforme a estrutura do TCC (ANEXO III).

§ 4º - O TCC deve seguir as normas da ABNT.

SEÇÃO II - DA APRESENTAÇÃO ORAL DOS TCCS

Art.10º A apresentação oral do TCC dar-se-á em duas vezes: a primeira apresentação, em meados do semestre (Avaliação do Relatório de Andamento do Trabalho) e a segunda, no final do semestre (defesa) (ANEXO II).

SEÇÃO III – DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCCS ANTES DA DEFESA

Art. 11º O/a estudante deve fazer revisão do texto antes de submeter a versão final do TCC ao/a professor/a orientador/a;

Art. 12º Preparar três cópias da versão final do TCC e entregar uma cópia para cada membro da banca, no mínimo, com uma semana antes da defesa.

SEÇÃO IV – DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCCS APÓS A DEFESA

Art. 13º O/a estudante deve incluir as modificações recomendadas na defesa;

Art. 14º O/a estudante deve preparar a versão final aprovada do TCC como segue: uma cópia impressa e dois CDs (acondicionados em capa modelo Clip File / Graceful, tamanho 24 x 35,5 cm). Na lateral do Clip File deve ser incluído o semestre (ex. 2º/2016), nome do autor e título do TCC e logotipo da UnB;

Art. 15º O/a estudante deve entregar a versão final aprovada do TCC à Biblioteca Central da Universidade de Brasília, da seguinte forma: um CD além do termo de autorização em anexo preenchido e assinado por meio da secretaria do Instituto de Letras (IL);

Art. 16º O/a estudante deve entregar, dentro do prazo estabelecido no cronograma, um exemplar impresso e um CD à sala de leitura do Curso de Letras-Japonês, vinculada ao Instituto de Letras, ficando o material disponível para consulta.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Departamento responsável pela disciplina, sendo sempre ouvidas as partes interessadas.

Art. 18º Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 19º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

UNB / LET / ÁREA DE JAPONÊS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC - JAPONÊS

Orientador / membro da banca: _____

Data: _____

Nome do/a estudante:..... Matrícula:		
Título do Projeto:		
Parâmetros para avaliação		Pontuação
Conteúdo (50%)	a) O tema é relevante para a área dos estudos japoneses? b) Foram apresentados os antecedentes históricos do tópico? c) O assunto foi devidamente pesquisado? d) Houve coerência entre o tema proposto e o resultado do trabalho? e) Houve alguma proposta relevante em termos de metodologia, pesquisa e/ou ensino?	
Aspectos formais (formatação, redação) (20%)	a) Houve coerência na formatação escolhida pelo aluno? b) Qualidade do texto escrito	

Apresentação Oral (30%)	a) O tópico foi introduzido adequadamente? b) O assunto foi bem apresentado? c) O/a estudante mostrou-se seguro em relação ao tópico? d) Houve uso de recurso adicional (audiovisual, imagens, power point)? d) O/a estudante foi capaz de responder às perguntas da banca?	
Comentário		

Se preferir, o membro da banca pode indicar apenas uma nota global, de 0 a 10, correspondentes às Menções (SR, II, MI, MM, MS, SS): _____

ANEXO II

APRESENTAÇÃO ORAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - JAPONÊS

1- Tempo:

- a) Apresentador/a: aproximadamente 15 minutos;
- b) Membros da banca: aproximadamente 15 minutos divididos entre todos os membros.

2- A apresentação deve incluir:

- a) Na avaliação do Relatório de Andamento do Trabalho, a contextualização, problema (definição do tema e do problema), justificativa, objetivos, questões ou hipóteses, revisão de literatura, metodologia e alguns dados analíticos.
- b) Na defesa, resultados ou propostas e considerações finais, além do que foi mencionado no item 2 (a).

Obs.: Como a apresentação oral também faz parte da avaliação, é interessante usar algum meio audiovisual, como data show, projetores de multimídias e/ou resumos digitalizados..

ANEXO III

ESTRUTURA DO TCC

- 1. Elementos pré-textuais
 - Capa (obrigatório)
 - Errata (opcional)
 - Folha de rosto (obrigatório)

Folha de aprovação (obrigatório)
Dedicatória (opcional)
Agradecimentos (opcional)
Sumário (obrigatório)
Lista de ilustrações (opcional)
Lista de abreviaturas, siglas e símbolos (opcional)
Resumo em português (obrigatório)
Resumo em inglês (obrigatório)
Resumo em japonês (opcional)

2. Elementos textuais (todos obrigatórios)
Introdução: contextualização; problema (definição do tema e do problema); justificativa; objetivos; questões ou hipóteses)
Revisão de Literatura
Metodologia
Análise/Resultado
Conclusão ou Considerações Finais
3. Elementos pós-textuais
Bibliografia (obrigatório)
Bibliografia consultada (opcional)
Bibliografia organizada para fins específicos (opcional)
Apêndice e anexo (opcional)
Glossário (opcional)

Anexo 6 - Regulamento de Extensão

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 008/90

Dispõe sobre o Sistema de Monitoria na UnB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido órgão Colegiado, em sua 140ª reunião, realizada em 14.09.90, e tendo em vista a proposta do Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional-CADE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Implantação do Sistema

Art. 1º A implantação do Sistema de Monitoria na UnB tem como principais justificativas:

- a) Propiciar uma formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao aluno universitário;
- b) Ampliar a participação do aluno nas atividades da Universidade;
- c) Incentivar no aluno universitário, o interesse pela dedicação à docência e à pesquisa;
- d) Despertar vocações acadêmicas;
- e) Possibilitar maior integração dos segmentos na universidade.

CAPÍTULO II

Do Conceito de Monitoria

Art. 2º - Entende-se por MONITORIA, uma modalidade específica de ensino aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do aluno de graduação e pós-graduação, e inserida no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos respectivos cursos.

CAPÍTULO III

Das Categorias de Monitoria

Art. 3º - As monitorias serão classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria não remunerada
- b) Monitoria remunerada por bolsa

Art. 10 - As atividades do monitor obedecerão à programação elaborada pelo professor responsável e aprovada pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação, Conselho Deliberativo do CEAM ou Comissão de Monitoria.

Art. 11 - O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

CAPÍTULO VI

Da Coordenação Geral do Sistema de Monitoria

Art. 12 - A coordenação geral do Sistema de Monitoria será exercida pelo Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional - CADE, que avaliará o desenvolvimento do sistema e apresentará subsídios aos Decanatos de Ensino de Graduação - DEG, de Pesquisa e Pós-Graduação - DPP, de Extensão - DEX, e ao Decanato de Assuntos Comunitários - DEC nas situações em que sejam pertinentes as ações em conjunto, submetendo os resultados ao CEPE, com vistas a revisão permanente da política de monitoria na UnB.

Art. 13 - Caberá ao DEG, DPP e DEX, a previsão e distribuição das vagas e recursos, em concordância com os princípios do Sistema de Monitoria, observados os prazos compatíveis com o cronograma.

Art. 14 - Caberá à FUB o provimento de recursos orçamentários e/ou extra-orçamentários, destinados a custear as bolsas de monitoria para cada período.

Parágrafo Único - O valor da bolsa de monitoria será fixado pela FUB, por período letivo.

Art. 15 - No caso da monitoria remunerada, o pagamento mensal da bolsa será efetuado pelo Serviço de Pessoal da FUB, mediante apresentação de folha de frequência pelo CADE e através de agência bancária, designada pela FUB para este fim.

CAPÍTULO VII

Da Organização e Administração do Sistema de Monitoria

Art. 16 - A organização e administração do Sistema de << Monitoria >> serão conduzidas, em cada Unidade de Ensino, pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação - CCCG ou por Comissão de Monitoria.

Parágrafo Primeiro - No Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM, a organização e administração do Sistema de Monitoria serão conduzidas pelo seu Conselho Deliberativo ou por Comissão de Monitoria.

Parágrafo Segundo - No caso de Comissão de Monitoria, esta deverá ser designada pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação - CCCG e Conselho Deliberativo do CEAM, e integrada por, pelo menos, um professor de cada um de seus departamentos ou de seus núcleos temáticos, respectivamente.

Art. 17 - Caberá à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria:

a) Estabelecer e/ou aprovar plano de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, a ser desenvolvido com a participação de monitor;

b) No caso das monitorias de ensino, considerar e fazer constar do plano de atividades: - programa, planejamento e critérios de avaliação da disciplina; - dados da disciplina, inclusive os disponíveis através do Sistema de Informações Acadêmicas - SIAC; - formas de acompanhamento das atividades do monitor;

c) Executar o processo de seleção dos monitores e homologar os resultados, comunicando-os ao CADE, através de relatório do processo de seleção realizado;

d) Enviar ao CADE, relatório do período letivo sobre as atividades de monitoria exercidas nas Unidades, contendo avaliação do período e os subsídios necessários ao permanente processo de melhoria do Sistema de Monitoria.

Art. 18 - Caberá ao professor responsável pela atividade:

a) Encaminhar ao CADE, através da Secretaria do Departamento e do CEAM, o Termo de Compromisso assinado pelo aluno, no caso de monitoria remunerada por bolsa;

b) Encaminhar mensalmente ao CADE a frequência do monitor, através da Secretaria do Departamento e do CEAM;

c) Encaminhar, ao final de cada período letivo, à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria, documento de avaliação da atividade desenvolvida pelo monitor.

CAPÍTULO VIII

Do Cronograma de Atividades

Art. 19 - O cronograma de monitoria conterá os seguintes eventos:

a) No período letivo anterior ao do exercício da monitoria :

- Inscrição
- Seleção
- Homologação dos resultados
- Envio dos resultados ao CADE

b) No período letivo do exercício da monitoria :

- Divulgação dos resultados, que deverá coincidir com o período de pré-matrícula.
- Envio do relatório do período ao CADE.

Art. 20 - Todos os eventos farão parte do Calendário Acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO IX

Da Inscrição e Seleção

Art. 21 - A inscrição para monitoria de ensino, pesquisa e/ou extensão, poderá ser efetivada para mais de uma atividade, sendo que o candidato selecionado somente poderá exercer uma monitoria por período letivo.

Art. 22 - Poderão inscrever-se para seleção em monitoria de ensino, pesquisa e/ou extensão:

a) Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UnB;

b) Os bolsistas externos de pesquisa e ensino, dos Programas CAPES e CNPq, exclusivamente no caso de monitoria não remunerada, e de Mestrado e Doutorado;

c) Os alunos de outras universidades nacionais ou estrangeiras, em caráter excepcional e na monitoria não remunerada, somente durante o tempo de permanência na UnB e em virtude de convênios que assim o permitam.

Art. 23 - No caso específico das monitorias de ensino, poderão inscrever-se para seleção:

a) Os candidatos que tiveram integralizado a disciplina para a qual postulam-se;

b) Os candidatos que estiverem cursando com bom rendimento a disciplina à qual postulam-se para o próximo período letivo, mediante parecer do professor da disciplina;

c) Os candidatos interessados em disciplinas recém criadas, ainda não oferecidas ou que não fazem parte de seu currículo, sempre que pertencentes à área de conhecimento do curso do candidato.

Art. 24 - A seleção será feita mediante entrevista com o candidato, análise de seu desempenho e outros critérios julgados oportunos, desde que aprovados pela CCCG, pelo Conselho Deliberativo do CEAM ou pela Comissão de Monitoria.

Art. 25 - No caso do item “c” do Art. 23, a seleção será mediante avaliação específica de conhecimentos na área de estudos pertinente.

Art. 26 - Para efeito de seleção e exercício da monitoria, os alunos deverão estar matriculados no número mínimo de créditos do seu curso, com exceção dos candidatos referidos nos itens “b” e “c” do Art. 22.

CAPITULO X

Das Concessões

Art. 27 - Ao monitor, após conclusão com aproveitamento das atividades, e a homologação do relatório pela CCCG, pelo Conselho Deliberativo do CEAM ou pela Comissão de Monitoria caberá:

a) Concessão de 02 (dois) créditos pela atividade no período:

b) Registro da atividade em Histórico Escolar; c) Outorga de Certificado de Monitoria.

Art. 28 - A concessão de créditos integralizará o limite permitido para o Módulo Livre.

Art. 29 - No caso de integralizado o limite permitido para o Módulo Livre, o aluno manterá o direito às demais concessões.

Art. 30 A concessão de créditos valerá para o cumprimento das normas vigentes de acompanhamento acadêmico.

Art. 31 - Ao professor responsável pela atividade de monitoria, caberá contagem de carga horária, sem implicar na redução de carga horária docente.

CAPÍTULO XI

Da suspensão da Monitoria

Art. 32 - A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- b) Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- c) Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria, após o de acordo do Professor responsável pela atividade.

Parágrafo Único - o professor responsável pela atividade deverá comunicar à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de << Monitoria >> os casos de suspensão previstos nos itens “a” e “b”.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33 - O Sistema de Monitoria terá plena vigência a partir do período letivo 1/91, ficando reservado o 2/90 para sua implantação.

Art. 34 - Até o estabelecimento de uma nova política de bolsas na Universidade, fica autorizada a inscrição, seleção e exercício da monitoria aos alunos do Programa de Bolsas de Estudo.

Art. 35 - O Sistema de Monitoria será implantado no Sistema de Informações Acadêmicas - SIAC.

Art. 36 - Transcorrido o prazo de 02 (dois) períodos letivos de implantação plena do Sistema de Monitoria, proceder-se-á a uma avaliação integral do sistema, com o comprometimento da comunidade universitária, e a participação das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, de Centro de Avaliação Institucional - CAI, sob a Coordenação do CEPE.

Art. 37 - O CEPE poderá decidir pela implantação simultânea, ou não, das monitorias de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 38 - Os casos omissos serão analisados pelo Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional - CADE, e decididos nas instâncias superiores competentes.

Art. 39 - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1990.
ANTONIO IBAÑEZ RUIZ Reitor

Anexo 7 - Regulamento das Atividades Complementares



Universidade de Brasília
Instituto de Letras

PLANILHA DE PONTUAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE				
Nome: _____		Matrícula: _____		
Habilitação: _____				
Data da solicitação: ____/____/____ ASSINATURA: _____				
ATIVIDADES COMPLEMENTARES (máximo 14 créditos)				
GRUPO	ATIVIDADE	CRITÉRIO DE CONVERSÃO	Nº de CRÉDITOS	
			Solicitado	Concedido
Ensino (extracurricular)	Desenvolvimento de atividades em projeto institucional (PIBID, Prodocência, outros)	4 créditos por semestre (máximo de 8 créditos)		
	Monitoria em curso de extensão	1 crédito para cada 15 horas (máx. 4 créditos)		
	Tutoria vinculada ao PPNE (UnB)	2 créditos por semestre (máximo de 4 créditos)		
Pesquisa e produção científica	Iniciação científica em projeto institucionalizado (PIBIC ou agência de fomento)	4 créditos por semestre (máximo de 8 créditos)		
	Publicação de resumo completo em anais de evento	2 créditos por resumo (máximo de 4 créditos)		
	Publicação de artigo científico em periódico	4 créditos por artigo (máximo de 8 créditos)		
	Participação regular em grupo de estudo ou pesquisa	1 crédito para cada 15 horas (máx. 4 créditos)		
Preparação para o trabalho	Desenvolvimento de atividades em projetos PET institucionalizados	4 créditos por semestre (máximo de 8 créditos)		
	Estágio extracurricular em instituição conveniada	4 créditos por semestre (máximo de 8 créditos)		
	Participação como membro de comissões organizadoras de eventos	1 crédito por evento (máx. 2 créditos)		
	Atuação como membro de atividades culturais relacionadas a projetos institucionais	1 crédito por atividade (máx. 2 créditos)		
	Participação como membro de órgãos colegiados ou de Conselhos Superiores	1 crédito por mandato (máx. 2 créditos)		
	Participação como membro de entidades estudantis, incluindo empresas juniores	1 crédito por ano (máx. 2 créditos)		
	Participação em eventos científicos sem apresentação de trabalho	1 crédito para cada 15 horas (máx. 4 créditos)		
	Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho	2 créditos por trabalho (máx. 8 créditos)		
	Exposição de trabalho em mostras e feiras	1 crédito por trabalho (máx. 2 créditos)		
	Desenvolvimento de atividades em projetos governamentais ou de iniciativa privada	1 crédito para cada 15 horas (máx. 4 créditos)		
	Participação em cursos de extensão na área de formação ou em áreas afins	1 crédito para cada 15 horas (máx. 8 créditos)		
	Visitas culturais guiadas	1 crédito por visita (máx. 2 créditos)		
	Prestação de serviços comunitários	1 crédito para cada 15 horas (máx. 4 créditos)		

Anexo 8 - Listagem com as especificações gerais de disciplinas

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 17:42

Código da Disciplina : 141950 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 1

Nome Abreviado : JAPONES 1
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 3 Práticos : 1 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode Cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:02

Código da Disciplina : 141941 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : PRATICA DO JAPONES ORAL E ESCRITO 1

Nome Abreviado : PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 1
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 1 Práticos : 3 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:03

Código da Disciplina : 141976 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 2

Nome Abreviado : JAPONES 2
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 3 Práticos : 1 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não
Pré-Requisito: - Período Início: 20031 Período Fim:

LET 141950 - JAPONES 1 E
LET 141941 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 1

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:04

Código da Disciplina : 141984 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : PRATICA DO JAPONES ORAL E ESCRITO 2 _____

Nome Abreviado : PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2 _____
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas _____
Período Início: 1971/2 Período Fim: _____
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 1 Práticos : 3 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20031 Período Fim:

LET 141950 - JAPONES 1 E
LET 141941 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 1

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____/____	____/____/____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____/____	____/____/____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:04

Código da Disciplina : 147451 Nivel : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 3 _____

Nome Abreviado : JAPONES 3 _____
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas _____
Período Início: 1971/2 Período Fim: _____
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 3 Práticos : 1 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20162 Período Fim:

LET 141976 - JAPONES 2 E
LET 141984 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____	____/____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____	____/____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:05

Código da Disciplina : 147460 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : PRATICA DO JAPONES ORAL E ESCRITO 3

Nome Abreviado : PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 3
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início : 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 1 Práticos : 3 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20162 Período Fim:

LET 141976 - JAPONES 2 E
LET 141984 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:07

Código da Disciplina : 147486 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 4 _____

Nome Abreviado : JAPONES 4 _____

Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas _____

Período Início: 1971/2 _____ Período Fim: _____

Área de Conhecimento : 0

Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática

Créditos Teóricos : 3 Práticos : 1 Extensão : 0 Estudo : 4

Número de Alunos por Turma : Mínimo : _____ Médio : _____ Máximo : _____

Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não

Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20162 Período Fim: _____

LET 147451 - JAPONES 3 E

LET 147460 - PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 3

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____/____	____/____/____	_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____/____	____/____/____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____
		_____	_____	_____
		_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:07

Código da Disciplina : 147508 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : PRATICA DO JAPONES ORAL E ESCRITO 4

Nome Abreviado : PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 4
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 1 Práticos : 3 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode Cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20162 Período Fim:

LET 147451 - JAPONES 3 E
LET 147460 - PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 3

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:08

Código da Disciplina : 147494 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 5

Nome Abreviado : JAPONES 5
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20162 Período Fim:

LET 147486 - JAPONES 4 E
LET 147508 - PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 4

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____	____/____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____	____/____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:08

Código da Disciplina : 147516 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 6

Nome Abreviado : JAPONES 6
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 147494 - JAPONES 5

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:09

Código da Disciplina : 147524 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : JAPONES 7

Nome Abreviado : JAPONES 7
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode Cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 147516 - JAPONES 6

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:11

Código da Disciplina : 147541 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : Laboratório de Língua Japonesa

Nome Abreviado : Laboratório de Língua Japonesa
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20041 Período Fim:

LET 147524 - JAPONES 7

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:11

Código da Disciplina : 147605 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : Estágio Supervisionado de Japonês 1

Nome Abreviado : Estágio Supervis de Japonês 1
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início : 2017/0 Período Fim :
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 6 Práticos : 8 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Sim
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 147532 - Metodol Ensino Língua Japonesa

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector (E ou OU)
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:12

Código da Disciplina : 147621 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : Estágio Supervisionado em Japonês 2

Nome Abreviado : Estágio Supervis em Japonês 2
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início : 2017/0 Período Fim :
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 6 Práticos : 8 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Sim
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 147605 - Estágio Supervis de Japonês 1

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:10

Código da Disciplina : 147532 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : Metodologia de Ensino de Língua Japonesa

Nome Abreviado : Metodol Ensino Língua Japonesa
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início : 1971/2 Período Fim :
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 147516 - JAPONES 6

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:07

Código da Disciplina : 147478 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : SOCIEDADE JAPONESA CONTEMPORANEA _____

Nome Abreviado : SOCIEDADE JAPON CONTEMPORANEA _____
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas _____
Período Início: 1971/2 Período Fim: _____
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : _____ Médio : _____ Máximo : _____
Permite Exercício Domiciliar : Sim Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20011 Período Fim:

LET 141984 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2 E
LET 141976 - JAPONES 2

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____	____/____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____	____/____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:10

Código da Disciplina : 147613 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : Trabalho de Conclusão de Curso - Japonês

Nome Abreviado : Trab de Concl de Curso-Japonês
Órgão Responsável : 149 Departamento de Línguas
Período Início: 2015/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Sim Horário Livre : Sim
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20011 Período Fim:

TEL 147567 - LITERATURA JAPONESA 2 E
LET 147524 - JAPONES 7 E
LET 147532 - Metodol Ensino Língua Japonesa

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:09

Código da Disciplina : 147559 Nível : 2 Graduação _____
Nome Completo : LITERATURA JAPONESA 1 _____

Nome Abreviado : LITERATURA JAPONESA 1 _____
Órgão Responsável : 148 Departamento de Teoria Literária e _____
Período Início: 1971/2 Período Fim: _____
Área de Conhecimento : 0 _____
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática _____
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4 _____
Número de Alunos por Turma : Mínimo : _____ Médio : _____ Máximo : _____
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode Cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20122 Período Fim: _____

LET 141976 - JAPONES 2 E
LET 141984 - PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2 OU
LET 142271 - Língua Japonesa 4 E
LET 142263 - Língua Japonesa 3

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector (E ou OU)
____/____	____/____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____	____/____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:09

Código da Disciplina : 147567 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : LITERATURA JAPONESA 2

Nome Abreviado : LITERATURA JAPONESA 2
Órgão Responsável : 148 Departamento de Teoria Literária e
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito: - Período Início: 20011 Período Fim:

TEL 147559 - LITERATURA JAPONESA 1

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:11

Código da Disciplina : 147575 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : LITERATURA JAPONESA 3 _____

Nome Abreviado : LITERATURA JAPONESA 3 _____

Órgão Responsável : 148 Departamento de Teoria Literária e _____

Período Início: 1971/2 Período Fim: _____

Área de Conhecimento : 0

Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática

Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4

Número de Alunos por Turma : Mínimo : _____ Médio : _____ Máximo : _____

Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não

Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20122 Período Fim:

LET 147508 - PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 4 E

LET 147486 - JAPONES 4

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
____/____	____/____	_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____	_____

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
____/____	____/____	_____	_____	_____
		_____	_____	_____
		_____	_____	_____
		_____	_____	_____

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica
Disciplinas : Especificações Gerais

Página: 1 de 1
Emissão: 27/08/2018 18:12

Código da Disciplina : 147583 Nível : 2 Graduação
Nome Completo : LITERATURA JAPONESA 4

Nome Abreviado : LITERATURA JAPONESA 4
Órgão Responsável : 148 Departamento de Teoria Literária e
Período Início: 1971/2 Período Fim: /
Área de Conhecimento : 0
Categoria : 1 Disciplina Teórico-Prática
Créditos Teóricos : 2 Práticos : 2 Extensão : 0 Estudo : 4
Número de Alunos por Turma : Mínimo : Médio : Máximo :
Permite Exercício Domiciliar : Não Restrita : Não Horário Livre : Não
Conta Créditos mais de uma vez : Não Pode Cursar mais de uma vez : Não

Pré-Requisito : - Período Início: 20122 Período Fim:

LET 147486 - JAPONES 4 E
LET 147508 - PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 4

Pré-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina	Conector [E ou OU]
/	/				

Có-Requisito :

Período Início	Período Fim	Órgão Responsável	Código Disciplina	Denominação da Disciplina
/	/			

Anexo 9 - Formulário de programa/ementa/bibliografia de disciplinas

Universidade de Brasília - UnB Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA EMENTA DE DISCIPLINA		INDEXAÇÃO (uso DAA) VIGÊNCIA De: A:
1. Identificação da Disciplina Resp.: LET Código: Nome: JAPONÊS BASICO 1		
2. Ementa Prática da língua japonesa em seus níveis iniciais, com ênfase na compreensão oral. Familiarização com os sons e estruturas da língua japonesa e compreensão de seus significados.		
3. Programa Unidade 1: Habilidade de utilização e compreensão de expressões básicas frequentes do dia a dia; Unidade 2: Obtenção da habilidade de apresentar a si mesmo e outras pessoas, perguntar e responder perguntas sobre moradia, assim como dizer quem conhece e a quem pertencem os objetos à sua volta; Unidade 3: Manutenção de um diálogo simples, caso o interlocutor fale de modo claro e lento, ajudando o falante; Unidade 4: Apresentação gradual da escrita da língua japonesa: fonograma (hiragana e katakana) e ideogramas (kanji) básicos simultâneos ao do vocabulário.		
4. Bibliografia Bibliografia Básica THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Starter A1 Coursebook for communicative language activities (Katsudo). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2013. THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Starter A1 Coursebook for communicative language competences (Rikai). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2013. THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Elementary1 A2 Coursebook for communicative language activities (Katsudō). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2014. Bibliografia Complementar COELHO, Jaime. HIDA, Yoshifumi. Dicionário Universal Japonês-Português. Tóquio: Shōgakukan, 1998. DICIONÁRIO DE JAPONÊS-PORTUGUÊS. Porto: Porto editora, 2009. DICIONÁRIO PRÁTICO MICHAELIS JAPONÊS/PORTUGUÊS. 2. ed., São Paulo: Melhoramentos, 2012. TAKEBE, Yoshiaki. Kanjiwa muzukashikunai: 24 no hōsoku de subete no kanjiga mastā dekiru. Tóquio: ALC Press, 1993. KANO, Chieko et al. Basic Kanji Book vol. 1. 1. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2015.		
Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa Profa. _____ Data Assinatura/Matrícula	Chefe de Departamento _____ Data Assinatura/Carimbo	Diretor de Unidade _____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA EMENTA DE DISCIPLINA		INDEXAÇÃO (uso DAA) VIGÊNCIA De: A:
1. Identificação da Disciplina Resp.: LET Código: Nome: JAPONÊS BASICO 2		
2. Ementa Estudos de diálogos simples, ampliando o alcance do objeto de conhecimento sociolinguístico através da produção e compreensão de diálogos simples. Ênfase na comunicação oral entre os alunos, de forma indutiva, entendendo outrem e fazendo-se entender em japonês.		
3. Programa Unidade 1 - Aquisição da capacidade de trocar informações sobre acontecimentos diários familiares; Unidade 2 - Compreensão de expressões e frases frequentemente utilizadas relativas ao âmbito próximo ao aluno, como informações pessoais básicas sobre o trabalho, compras, vizinhança e família; Unidade 3 - Explicação com palavras fáceis de informações familiares e situações cotidianas; Unidade 4 - O ensino de ideogramas incluso no vocabulário.		
4. Bibliografia Bibliografia básica: THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Elementary1 A2 Coursebook for communicative language competences (Rikai). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2014. THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Beginner 2 A2 Activity (Katsudō). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2014. THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Beginner 2 A2 Understanding (Rikai). 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2014. Bibliografia complementar: COELHO, Jaime. HIDA, Yoshifumi. Dicionário Universal Japonês-Português. Tóquio: Shōgakukan, 1998. DICIONÁRIO DE JAPONÊS-PORTUGUÊS. Porto. Editora porto, 2009. DICIONÁRIO PRÁTICO MICHAELIS JAPONÊS/PORTUGUÊS. 2. ed., São Paulo: Melhoramentos, 2012. TAKEBE, Yoshiaki. Kanjiwa muzukashikunai: 24 no hōsoku de subete no kanjigamastā dekiru. Tóquio: ALC Press, 1993. KANO, Chieko et al. Basic Kanji Book vol. 1. 1. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2015.		
Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa Profa. _____ Data Assinatura/Matrícula	Chefe de Departamento _____ Data Assinatura/Carimbo	Diretor de Unidade _____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: JAPONÊS BASICO 3

2. Ementa

Prática da língua japonesa pela abordagem comunicativa e indutiva. Desenvolvimento comunicativo com enfoque em transmissão de informações. Prática intensiva de leitura e escrita de *kanji*.

3. Programa

Unidade 1: Aquisição de capacidade de comunicação para terceiros sobre assuntos cotidianos pessoais;
Unidade 2: Compreensão de expressões e frases convencionais e polidas relativas à realidade do aprendiz;
Unidade 3: Leitura de informações relativas ao meio social do aprendiz;
Unidade 4: Escrita de e-mails, cartões comemorativos e informativos (convites etc.);
Unidade 5: Prática de leitura, escrita e compreensão de significado de *kanji*.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Pre-Intermediate A2/B1. 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2015.

Bibliografia complementar:

KANO, Chieko et al. Basic Kanji Book vol. 1. 1. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2015.

KANO, Chieko et al. Basic Kanji Book vol. 2. 1. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2015.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: JAPONÊS BASICO 4

2. Ementa

Prática da língua japonesa pela abordagem comunicativa e indutiva em prol da aquisição de proficiência comunicativa em língua japonesa. Desenvolvimento comunicativo com enfoque em informações pessoais e institucionais para terceiros. Prática intensiva de leitura e escrita de *kanji* de palavras compostas (*jukugo*).

Fase transitória entre os níveis A2 e B1 do JF Standard como meta.

3. Programa

Unidade 1: Aquisição de capacidade de comunicação sobre assuntos cotidianos pessoais e institucionais;
Unidade 2: Compreensão de expressões e frases convencionais e polidas relativas à aprendizagem;
Unidade 3: Leitura das informações no meio social (regulamentos, manuais, instruções etc.);
Unidade 4: Escrita de e-mails, cartões postais de natureza sazonal e cultural;
Unidade 5: Prática de leitura, escrita e compreensão de significado de *kanji* de palavras compostas.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

THE JAPAN FOUNDATION (Org.). Marugoto: Japanese language and culture Pre-Intermediate A2/B1. 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2015.

Bibliografia complementar:

KANO, Chieko et al. Intermediate Kanji Book vol.1. 3. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2011.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)

VIGÊNCIA

De: A:

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: JAPONÊS INTERMEDIÁRIO 1

2. Ementa

Prática da língua japonesa, seguindo um viés comunicativo, em todas as manifestações que se adequem ao nível intermediário (JF Standard). Domínio das expressões da comunicação em língua japonesa, a fim de criar autonomia na manifestação dos seus pensamentos dos falantes. Escrita de redações curtas com caráter informativo, além de aperfeiçoamento na escrita, leitura e compreensão do significado de *kanji*.

3. Programa

Unidade 1: Aperfeiçoamento na capacidade de comunicação oral de expressões de forma natural;
Unidade 2: Aquisição de competência para argumentação (compreensão e produção oral de períodos mais complexos);
Unidade 3: Produção oral de frases mais extensas, possuidoras de estruturas mais complexas, de forma a organizar com eficácia o pensamento lógico;
Unidade 4: Produção e estabelecimento de familiaridade acerca de expressões idiomáticas (*kan'yōku*);
Unidade 5: Leitura de textos informativos formais;
Unidade 6: Produção de textos informativos;
Unidade 7: Prática de escrita, leitura e compreensão de significado de *kanji* de palavras compostas.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

KOYAMA, Satoru. *J.Bridge to intermediate Japanese*. 2. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2010.
THE JAPAN FOUNDATION (Org.). *Marugoto: Japanese language and culture Intermediate1 B1*. 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2016.

Bibliografia complementar:

MAKINO, Seiichi; TSUTSUI, Michio. *A Dictionary of Intermediate Japanese Grammar*. 1. ed., Tóquio: Japan Times, 1995.
KANO, Chieko et al. *Intermediate Kanji Book vol.1*. 3. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2011.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: JAPONÊS INTERMEDIÁRIO 2

2. Ementa

Consolidação da prática da língua japonesa, seguindo um viés comunicativo, em todas as manifestações que se adequem ao nível intermediário (JF Standard). Aperfeiçoamento das expressões da comunicação em língua japonesa, a fim de consolidar autonomia na manifestação dos seus pensamentos dos falantes. Escrita de redações curtas com caráter informativo, além de aperfeiçoamento na escrita, leitura e compreensão do significado de *kanji*.

3. Programa

Unidade 1: Domínio da capacidade de comunicação oral e suas manifestações mais formais;
Unidade 2: Aperfeiçoamento na competência para argumentação (compreensão e produção oral de períodos mais complexos);
Unidade 3: Produção oral de frases mais extensas, possuidoras de estruturas mais complexas, de forma a organizar com eficácia o pensamento lógico; capacidade de resumir e sistematizar informações fornecidas por outrem;
Unidade 4: Aperfeiçoamento na produção e compreensão de expressões idiomáticas (*kan'yōku*);
Unidade 5: Leitura e produção de textos informativos formais;
Unidade 6: Prática de escrita, leitura e compreensão do significado de *kanji* de palavras compostas.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

KOYAMA, Satoru. *J.Bridge to intermediate Japanese*. 2. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2010.
THE JAPAN FOUNDATION (Org.). *Marugoto: Japanese language and culture Intermediate1 B1*. 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2016.

Bibliografia complementar:

KANO, Chieko et al. *Intermediate Kanji Book vol.1*. 3. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2011.
MAKINO, Seiichi; TSUTSUI, Michio. *A Dictionary of Intermediate Japanese Grammar*. 1. ed., Tóquio: Japan Times, 1995.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)
VIGÊNCIA
De: A:

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina
Resp.: LET Código:
Nome: JAPONÊS AVANÇADO 1

INDEXAÇÃO (uso DAA)
VIGÊNCIA

De: A:

2. Ementa

Consolidação da aprendizagem da língua em respeito às quatro habilidades linguísticas. Preparação dos alunos para autonomia em diversas situações comunicativas reais. Prática de leitura e produção de resumos em japonês para aprimorar a capacidade de compreender textos com retóricas complexas. Aprofundamento de prática de *kanji*.

3. Programa

Unidade 1: Leitura condicionada (sem uso de dicionário, por inferência, com tempo limitado, por exemplo) de textos em gêneros diversos.
Unidade 2: Exercícios compostos de leitura e elaboração de resumo do conteúdo lido tanto em língua materna quanto em língua estrangeira.
Unidade 3: Produção e interação em situações autênticas com expressões vernaculares.
Unidade 4: Prática de escrita, leitura e compreensão do significado de *kanji* visando a autonomia e a consolidação do conhecimento adquirido.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

THE JAPAN FOUNDATION (Org.). *Marugoto: Japanese language and culture Intermediate1 B1*. 1. ed., Tóquio: Sanshūsha, 2016.
KOYAMA, Satoru. *Bridge to intermediate Japanese*. 2. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2010.
OKA, Mayumi et al. *Tobira: Gateway to Advanced Japanese Learning through Content and Multimedia*. 1. ed., Tóquio: Kuroshio, 2009.

Bibliografia complementar:

EMORI, Shōko et al. *Tobira: Grammar Power -Exercises for Mastery*. 1. ed., Tóquio: Kuroshio, 2012.
ISHIKAWA, Satoru. *Tobira: Power Up Your KANJI -800 Basic KANJI as a Gateway to Advanced Japanese*. 1. ed., Tóquio: Kuroshio, 2010.
MAKINO, Seiichi; TSUTSUI, Michio. *A Dictionary of Intermediate Japanese Grammar*. 1. ed., Tóquio: Japan Times, 1995.
MAKINO, Seiichi; TSUTSUI, Michio. *A Dictionary of Advanced Japanese Grammar*. 1. ed., Tóquio: Japan Times, 2008.

Bibliografia complementar:

KANO, Chieko et al. *Intermediate Kanji Book vol.1*. 3. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2011.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
_____/_____/_____ Data Assinatura/Matrícula	_____/_____/_____ Data Assinatura/Carimbo	_____/_____/_____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina
Resp.: LET Código:
Nome: ESTUDOS LINGÜÍSTICOS DO JAPONÊS

INDEXAÇÃO (uso DAA)
VIGÊNCIA

De: A:

2. Ementa

Introdução ao estudo da língua japonesa como objeto de estudo científico. Revisão de conceitos básicos dos diferentes níveis de análise linguística, aplicados à língua japonesa. Introdução à formação do léxico da língua japonesa, e suas origens.

3. Programa

Unidade 1 - Revisão de noções básicas de linguística.
Unidade 2 - Noções básicas de fonologia da língua japonesa e fonética.
Unidade 3 - Noções básicas de morfologia e sintaxe da língua japonesa.
Unidade 4 - Noções básicas de semântica e pragmática aplicadas à língua japonesa.
Unidade 5 - Variação linguística da língua japonesa.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

MUKAI, Yūki; SUZUKI, Tae (Orgs.). *Gramática da língua japonesa para falantes do português*. 2. ed., Pontes, 2016.
SHIBATANI, Masayoshi. *The Languages of Japan*. 1. ed. Cambridge. Cambridge University Press, 1990.
TANAKA DE LIRA, Kaoru. TANAKA DE LIRA, Marcus. De Aomori ao Shuri: excertos dos dialetos da língua japonesa. *Estudos Japoneses*, n. 36, p. 71-93, 2016.

Bibliografia complementar:

IWASAKI, Shoichi. *Japanese* (London Oriental and African Language Library). John Benjamins Publishing Co. Amsterdam, 2013
TSUJIMURA, Natsuko. *An Introduction to Japanese Linguistics*. 3 ed. John Wiley & Sons. Chichester, 2014.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
_____/_____/_____ Data Assinatura/Matrícula	_____/_____/_____ Data Assinatura/Carimbo	_____/_____/_____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina
Resp.: LET Código:
Nome: GRAMÁTICA DA LÍNGUA JAPONESA

2. Ementa

Introdução ao estudo da gramática da língua japonesa. Sistematização das estruturas básicas da língua relacionadas à transmissão de informações pessoais e institucionais para terceiros. Estudos teóricos de ideogramas japoneses.

3. Programa

Unidade 1 - Revisão das estruturas gramaticais usadas com sintagmas verbais.
Unidade 2 - Revisão das estruturas gramaticais usadas com sintagmas nominais.
Unidade 3 - Revisão das estruturas gramaticais usadas com outros sintagmas.
Unidade 4 - Revisão de estruturas oracionais.
Unidade 5 - Estudos teóricos da formação de composição, mecanismos, radicais, leituras e ordem de escritas de ideogramas, com foco no uso de combinações de ideogramas.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

MUKAI, Yûki; SUZUKI, Tae (Orgs.). Gramática da língua japonesa para falantes do português. 2. ed., Pontes, 2016.
MUKAI, Yûki; SEKINO, Kyoko (Orgs.). Tópicos Gramaticais de Língua Japonesa: uso e contexto. Pontes, 2016.
TAKEBE, Yoshiaki. Kanjiwa muzukashikunai: 24 no hōsoku de subete no kanjigamastā dekiru. Tóquio: ALC Press, 1993.
Bibliografia complementar:
MAKINO, Seiichi; TSUTSUI, Michio. A Dictionary of Basic Japanese Grammar. 1.ed., Tóquio: Japan Times, 1994.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina
Resp.: LET Código:
Nome: LABORATÓRIO DE JAPONES 3

2. Ementa

Compreensão do conceito de avaliação na educação de línguas estrangeiras. Introdução de métodos de avaliação das competências linguísticas dos alunos e dos materiais didáticos. Prática e aplicação de métodos de avaliação. Prática da avaliação de materiais didáticos. Introdução ao portfólio e feedback. Reflexão acerca do papel do monitor.

3. Programa

Unidade 1: Introdução dos princípios de avaliação, respondendo às seguintes perguntas: (1) o que avaliar; (2) porque avaliar; (3) como tomar a decisão para definir um método de avaliação.
Unidade 2: Diretrizes de avaliação: Japan Foundation Standard (JFS). Conceitos de mensuração, evidência e inferência na avaliação.
Unidade 3: Métodos e prática de avaliação dos alunos em sala de aula.
Unidade 4: Métodos e prática de avaliação de materiais didáticos.
Unidade 5: Compreensão e prática de feedback e reflexão acerca do papel do monitor.

4. Bibliografia

Bibliografia complementar:

BACHMAN, L.; PALMER, A. S. Language Testing in Practice. Oxford University Press. 1996.
BUCK, G. Assessing Listening. Cambridge University Press. 2001.
COHEN, A. Assessing Language Ability in the Classroom: Second Edition. Heinle & Heinle. (a verificar.....), 1994.
DOUGLAS, D. Assessing Languages for Specific Purposes. Cambridge University Press. 2000.
FULCHER, G. & DAVIDSON, F. Language Testing and Assessment: An Advanced Resource Book. London: Routledge. 2007.
HUGHES, A. Testing for Language Teachers, Second Edition. Cambridge University Press. 2003.
JAPAN FOUNDATION. Hanasu koto wo oshieru (Ensinar a falar), vol. 6. 1. ed., Tóquio: Hitsuji-shobo, 2007.
LUOMA, S. Assessing Speaking. Cambridge: Cambridge University Press. 2004.
PURPURA, J. Assessing Grammar. Cambridge: Cambridge University Press. 2004.
YAMAUCHI, H. OPI no kangaekata ni motozuita nihongo kyūjūhō: hanasu nōryoku wo takameru tameni (Método de ensino de língua japonesa baseado nos princípios de OPI: melhorar a habilidade oral). 1. ed., Tóquio: Hitsuji-shobo, 2005.
WEIGLE, S.C. Assessing Writing. Cambridge: Cambridge University Press. 2002

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data	____/____/____ Data	____/____/____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)

VIGÊNCIA

De: A:

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: LABORATÓRIO DE JAPONÊS 1

2. Ementa

Identificação de diferentes gêneros discursivos, a partir de procedimentos composicionais e pistas linguísticas. Habilitação para compreensão da metodologia científica para o planejamento, execução, análise e interpretação de pesquisa científica. Inter-relações entre gêneros e o ensino de língua e literatura japonesa.

3. Programa

Unidade I - Definição e funcionalidade dos gêneros discursivos

- 1 - Tipologia textual: narrativo, descritivo, dissertativo argumentativo, dissertativo expositivo, injuntivo.
- 2 - Gênero textual: conversa face a face, linguagem cotidiana, discurso científico, teatro, romance e outros

Unidade II - Práticas discursivas universitárias

- 1 - Leitura, interpretação, análise e produção de textos acadêmicos. (fichamento, resumo, resenha, seminário e artigo acadêmico).

Unidade III - Discussão e análise de diversos gêneros discursivos em Língua Japonesa

- 1 - O contínuo oral – escrito.
- 2 - Novas práticas discursivas via web: gêneros híbridos multissemióticos;
- 3 - Gênero discursivo no ensino da língua japonesa.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

BAKHTIN, Mikhail. Os gêneros do discurso. In: _____. *Estética da criação verbal*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FAULSTICH, E. L. de J. *Como ler, entender e redigir um texto*. Petrópolis-RJ: Vozes, 2014. p. 58-83.

SWALES, John M.; FEAK, Christine B. *Academic Writing for Graduate Students - Essential Skills and Tasks*. 3. ed., University Michigan Press/ELT, 2012.

Bibliografia complementar:

BAZEMAN, Charles. Atos de fala, gêneros textuais e sistemas de atividades: como os textos organizam atividades e pessoas. In: DIONÍSIO, Ângela Paiva; HOFFNAGEL, Judith Chambliss (Orgs.). *Gêneros textuais, tipificação e interação*. São Paulo: Cortez, 2006. p. 19-46.

MAKINO, Seichi. Nihongo nihon bunka kyōiku to anime. In: HATASAKI, Yukiko (Org.). *Gaikokugo to shite no nihongo kyōiku: takakuteki shiya ni motozuku kokoromi*. Tóquio: Kurosio, 2008. p. 61-81

MAYNARD, Senko K. *Danwa Hyōgen Handobukku: nihongo kyōiku no genba de tsukaeru*. 1. ed., Tóquio: Kuroshio, 2005.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: LABORATÓRIO DE JAPONÊS 2

2. Ementa

Estudo da metodologia de Ensino de Língua: Ciclo docente. Estudo diacrônico das metodologias e novas abordagens. Estudo da teoria e prática da metodologia de ensino de Língua Japonesa que instrumenta o aluno a lidar de forma autônoma, independente e criativa com as situações diversificadas de Ensino de Língua Japonesa. Estudo de métodos e técnicas aplicadas ao ensino de Língua Japonesa.

3. Programa

Unidade 1: Estudo diacrônico das metodologias de línguas

1. Unidade introdutória: metodologia de ensino de línguas;
2. Estudo diacrônico das metodologias de línguas e novas abordagens;
3. Construção e transposição do conhecimento metodológico de ensino de língua, especificamente no que se refere ao ensino de língua japonesa no contexto brasileiro;

Unidade 2: Teoria em prática sobre os métodos de ensino de língua japonesa.

Unidade 3: Elaboração e execução do planejamento de aula

1. Elaboração e execução do planejamento de aula de língua japonesa;
2. Análise de materiais didáticos;
3. Elaboração e planejamento de aula "Syllabus & Curriculum design";
4. Organização e avaliação do trabalho pedagógico.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. de. *Dimensões comunicativas no ensino de línguas*. 5. ed., Campinas-SP: Pontes, 2008.

KAMADA, O. KAWAGUCHI, Y. *Nihongo kyōjyūhō workshop*. 2. ed., Tóquio: Bonjinsha, 2007.

KOYANAGI, K. *Nihongo kyōshi no tame no atarashii gengo shūtoku gairon (Language Acquisition Theories for Teachers of Japanese)*. 1. ed., Tóquio: 3ª Network, 2004.

Bibliografia complementar:

BROWN, H. D. *Principles of Language Learning and Teaching*. 5. ed., New York: Pearson Education Inc., 2007.

LARSEN-FREEMAN, D. *Techniques and principles in language teaching*. 2. ed. Oxford: Oxford University Press, 2002 (1. ed., 2000).

LEFFA, V. J. *Metodologia do ensino de línguas*. In: BOHN, H. I.; VANDRESEN, P. *Tópicos em linguística aplicada: O ensino de línguas estrangeiras*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1988. p. 211-236. Disponível em: http://www.leffa.pro.br/textos/trabalhos/Metodologia_ensino_linguas.pdf

MUKAI, Y.; YOSHIKAWA, M. E. I. *Análise e crítica de dois materiais didáticos em língua japonesa*. Estudos Japoneses (USP), v. 29, p. 157-178, 2009.

THE JAPAN FOUNDATION (Org.). *Nihongo kyōshi no yakuwari/course design*. 1. ed., Tóquio: Hitsuji Shobō, 2006.

VILAÇA, M. L. C. *Métodos de ensino de línguas estrangeiras: fundamentos, críticas e ecletismo*. Revista eletrônica do Instituto de Humanidades, v. 7, n. 26, jul.-set., p. 73-88, 2008. Disponível em: <http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/reihm/article/viewFile/43/78>.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA EMENTA DE DISCIPLINA	INDEXAÇÃO (uso DAA) VIGÊNCIA De: A:
1. Identificação da Disciplina Resp.: LET Código: 147478 Nome: SOCIEDADE JAPONESA	
2. Ementa Apresentação do Japão contemporâneo e sua formação. Teorias sobre a identidade do povo japonês (<i>nihonjinron</i>). Estrutura social, política e econômica do Japão e de seus emigrantes após a II Guerra Mundial e análise da sociedade japonesa.	
3. Programa Unidade 1 - Aspectos geográficos: características territoriais e geográficas. Divisão regional e características regionais. Unidade 2 - Formação da sociedade japonesa: panorama histórico do arquipélago, desde sua povoação até os dias de hoje. 2.1. Era Moderna: o processo de modernização da sociedade japonesa, influência ocidental e as grandes transformações. 2.2. Período de expansionismo e militarismo no Japão. 2.3. Estrutura social, política e econômica do Japão após a II Guerra Mundial. Unidade 3 - Política Interna e Externa. 3.1. A constituição, sistema de governo e partidos políticos. 3.2. Relações exteriores e a diplomacia japonesa. 3.3. Relacionamento Brasil-Japão. Unidade 4 - Economia: 4.1. Desenvolvimento econômico, tecnológico e industrial no pós-guerra. 4.2. A economia na década de 80. 4.3. Estouro da bolha econômica japonesa. 4.4. Economia atual. Unidade 5 - Sociedade e Cultura: Entre a tradição e a modernidade. 5.1. Educação. 5.2. Meios de comunicação de massa. 5.3. Artes tradicionais e modernas. 5.4. A religiosidade nipônica e a expansão das novas religiões. 5.5. A internacionalização do país e a formação de uma sociedade multicultural.	
4. Bibliografia Bibliografia básica: PEREIRA, Ronan Alves; SUZUKI, Tae (Orgs.). <i>O Japão no Caleidoscópio: Estudos da Sociedade e da História Japonesa</i> . Campinas, Pontes Editores, 2014. HENSHALL, K. <i>A History of Japan: From Stone Age to Superpower</i> . New York: Palgrave, 2012. KINGSTON, J. <i>Contemporary Japan: History, Politics, and Social Change since the 1980s</i> . Wiley-Blackwell: Malden, MA, 2012. Bibliografia complementar: BEFU, Harumi. "Globalization as Human Dispersal: Nikkei in the World". In: Lane R. Hirabayashi, Akemi Kimura-Yano, and James A. Hirabayashi (Eds.), <i>New Worlds, New Lives: Globalization and People of Japanese Descent in the Americas and from Latin America in Japan</i> . Stanford: Stanford University Press, 2002. GORDON, A. <i>A Modern History of Japan: From Tokugawa Times to the Present</i> . Oxford: Oxford University Press, 2013. DENOON, M. et al. <i>Multicultural Japan: Palaeolithic to Postmodern</i> (Contemporary Japanese Society). Cambridge University, 2001.	

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data Assinatura/Matrícula	____/____/____ Data Assinatura/Carimbo	____/____/____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA EMENTA DE DISCIPLINA	INDEXAÇÃO (uso DAA) VIGÊNCIA De: A:
1. Identificação da Disciplina Resp.: LET Código: Nome: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – JAPONES 1	
2. Ementa Promoção da aquisição do conhecimento de métodos do estudo científico, preparando o aluno para o planejamento e a execução de pesquisa. Aspectos teórico-metodológicos e éticos na elaboração de monografia.	
3. Programa Unidade 1: Métodos de pesquisa 1. A formulação do problema de pesquisa 2. A construção de perguntas de pesquisa/hipóteses 3. Tipos de pesquisa 4. Métodos de coleta de dados 5. Análise e interpretação de dados Unidade 2: Estruturação de trabalhos científicos 1. Uso de ferramentas (software) para construção do pré-projeto 2. Elementos pré-textuais: capa, folha de rosto, resumo, sumário, etc. 3. Elementos textuais: Introdução, desenvolvimento e conclusão 4. Elementos pós-textuais: referências, glossário, apêndice(s), anexo(s), etc. Unidade 3: A prática da pesquisa científica 1. Elaboração de pré-projeto de monografia 2. Apresentação oral de pré-projeto de monografia	
4. Bibliografia Bibliografia básica: MARCONI M. A.; LAKATOS, E. M. <i>Metodologia do Trabalho Científico</i> . 7. ed., São Paulo: Atlas, 2007. CRESWELL, J. W. <i>Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto</i> (tradução Magda Lopes). 3. ed., Porto Alegre: Artmed, 2010. VILAÇA, M. L. <i>Pesquisas em Linguística Aplicada: Domínios, Perspectivas e Metodologias</i> . IN: Almanaque UNIGRANRIO de Pesquisa. – ano IV. Número 1- 2010. Desafios Éticos na Pesquisa. ISSN: 1981 – 5433 Bibliografia complementar: PIRES, Mônica de Moura. <i>Manual para elaboração de trabalhos técnico- científicos</i> . 4. ed. rev. e ampl. Ilhéus: Editus, 2006. DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. <i>O planejamento da pesquisa qualitativa: teoria e abordagens</i> (tradução de S. R. Netz). 2. ed., Porto Alegre: Bookman, 2006.	

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____ Data Assinatura/Matrícula	____/____/____ Data Assinatura/Carimbo	____/____/____ Data Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código:
Nome: TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – JAPONES 2

2. Ementa

Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de um professor, a respeito de temas abrangidos pelo curso. Estruturação e utilização adequada de metodologia científica na elaboração da monografia. Desenvolvimento de conhecimentos e habilidades nos procedimentos de pesquisa.

3. Programa

Unidade 1: O orientador do trabalho de conclusão de curso determina, em conjunto com o aluno, as atividades a desenvolver, incluindo necessariamente as unidades 2 e 3 abaixo.

Unidade 2: Elaboração de relatório parcial contendo a introdução, objetivos, métodos, resultado parcial, cronograma e referências bibliográficas para a qualificação.

Unidade 3: Elaboração e defesa da monografia, com apresentação oral do trabalho pelo candidato, perante a banca examinadora, dentro das datas previamente estabelecidas.

4. Bibliografia

Bibliografia básica:

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Metodologia do Trabalho Científico*. 7. ed., São Paulo: Atlas, 2007.

CRESWELL, J. W. *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (tradução de Magda Lopes). 3ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

VILAÇA, M. L. *Pesquisas em Linguística Aplicada: Domínios, Perspectivas e Metodologias*. IN: Almanaque UNIGRANRIO de Pesquisa. – ano IV. Número 1- 2010. Desafios Éticos na Pesquisa. ISSN: 1981 – 5433.

Bibliografia complementar:

As referências bibliográficas serão definidas de acordo com a necessidade de cada trabalho monográfico.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: TEL Código: 147559
Nome: LITERATURA JAPONESA CLÁSSICA

2. Ementa

O curso propõe um estudo da literatura japonesa pré-moderna desde o século VIII até o século XI através de uma ampla diversidade de gêneros que se desenvolveram ao longo de mil anos de história literária: desde as antologias poéticas clássicas, os contos folclóricos e as histórias mais antigas (*monogatari*). Particular atenção será dada a literatura feminina e aos valores estéticos produzidos durante a época *Heian* (794-1185).

3. Programa

O conteúdo programático do curso abrange as questões abaixo elencados:

Estudo das origens, dos períodos, da língua e da escrita Conceitos Estéticos e convenções poéticas.

Os primeiros registros escritos: *O Kojiki* (712) e o *Nihon Shōki* (720)

A primeira antologia poética *Manyōshū* (780)

A corte de *Heian* (794-1185)

Os *Uta Monogatari*: entre prosa e poesia. Os exemplos das obras de *Taketori Monogatari* e *Ise Monogatari*.

Os primeiros *monogatari* ou *mamako mono*.

Análise e características da obra clássica *Genji Monogatari*

O gênero *zuihitsu* e o *Makura no Sōshi*

Os diários de corte – *nikki* - e o gênero dos *setsuwa*

4. Bibliografia

Bibliografia básica

KATO, Shuichi. *A History of Japanese Literature: From The Man'yōshū to Modern Times*. Richmond, Surrey: British Library, 1997.

KATO, S. *Tempo e espaço na cultura japonesa*. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

KEENE, Donad. *Anthology of Japanese Literature from the earliest era to mid nineteenth century*. New York: Grove Press, 1993.

SEI, Shonagon. *O Livro do travesseiro*. São Paulo: Editora 34, 2013.

SHIRANE, H. *Traditional Japanese Literature: An Anthology, Beginnings to 1600*. New York: Columbia University Press, 2003.

WAKISAKA, Geny. *Manyōshū*. Editora HUCITEC.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)

VIGÊNCIA

De: A:

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: TEL Código: 147567
Nome: LITERATURA JAPONESA MEDIAVAL

2. Ementa

O curso oferece uma panorâmica histórica da literatura japonesa desde as crônicas militares do período *Kamakura* (1185-1333), a literatura *in*ja (reclusa) e o surgimento do *Haku*. E, ainda, contempla-se o estudo do teatro *Nô*, *Bunraku* e *Kabuki*, até o desenvolvimento da literatura popular do período *Edo* (1600-1868).

3. Programa

A influência budista na literatura. Novos valores estéticos.

Perpetuação do cultivo da poesia japonesa através do *Shinkokin Wakashū* (Nova Coletânea de Poemas Antigos e Atuais) 1205.

Surgimento de novo estilo de prosa, o *gunkimono* (narrativa militar ou registro de acontecimentos militares): *Heike Monogatari* (História dos Taira, sec. XIII).

Literatura reclusa: *Hōjōki* ("Relatos da minha cabana") de *Kamo no Chōmei* e *Tsurezuregusa*, de *Yoshida Kenkō*.

Literatura dos Cinco Mosteiros (*Gozan Bungaku*). Os contos fantásticos ou *otogizōshi*.

Surgimento dos teatros *Nô*, *Kyōgen*, *Bunraku* e *Kabuki*. As obras de *Zeami* e *Chikamatsu Monzaemon*.

A figura de *Matsuo Bashō* (1644-1694) e o surgimento do *Haiku*.

Contos do mundo "flutuante" e obra de *Ihara Saikaku*.

O estilo *gesaku*, literatura popular do período *Edo*.

O gênero *yomihon* e a obra de *Ueda Akinari* (1784-1809).

4. Bibliografia

KEENE, Donald. *Anthology of Japanese Literature from the earliest era to mid nineteenth century*. New York: Grove Press, 1993.

SHIRANE, H. *Early Modern Japanese literature: An anthology, 1600-1900*. New York: Columbia University Press, 2002.

MINER, E. R. *The Princeton Companion to Classical Japanese Literature*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1988.

SAIGYŌ, Motokiyo. *Poemas da cabana Montanhosa*. Editora HEDRA, 2013.

YOSHIDA, Kenko. *A Arte de Transformar Tempo Fútil Em Tempo útil*. Editora Landy, 2001.

YOSHIDA, LUIZA NANA. *Kamo-No chōmei e a história - de 1155 a 1180*. *Estudos Japoneses* (2003), São Paulo, n. 23, p. 49-61, 2003.

YOSHIDA, L. N. *Inja Bungaku - considerações sobre a literatura dos retirados da Era Chūsei*. *Estudos Japoneses* (USP), SP, n. 17, p. 119-127, 1997.

WAKISAKA, Geny. *Hōjōki: Ensaio de um Budista em Retiro, Notas e Comentários*. *Estudos Japoneses*, n. 4, São Paulo, 1984, p. 17-37.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
_____ Assinatura/Matrícula	_____ Assinatura/Carimbo	_____ Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: TEL Código: 147575
Nome: LITERATURA JAPONESA MODERNA

2. Ementa

Panorâmica da literatura japonesa moderna do Período Meiji (1868) até o final da Segunda Guerra Mundial, com particular atenção ao debate sobre a Modernidade e o surgimento do "Romance Moderno". O curso fornece os instrumentos básicos de tradução de trechos de obras literárias.

3. Programa

História da literatura japonesa desde a época Meiji até o pós-guerra: gêneros e correntes literárias.

Conceitos de Modernidade e Pós-modernidade.

Particular atenção aos autores: Natsume Soseki, Akutagawa Ryunosuke, Tanizaki Junichiro, Kawabata Yasunari, Dazai Osamu, Mishima Yukio, Endo Shusaku e Oe Kenzaburo.

A literatura da bomba atômica.

Panorâmica da História da Literatura Feminina Moderna.

4. Bibliografia

Bibliografia básica

BARTHES, Roland. *O Império dos Signos*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

KATO, Shuichi. *History of Japanese Literature*, Vol. 3. Tokyo, Kodansha Internacional.

KATO, S. *Tempo e Espaço na Cultura Japonesa*. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.

KEENE, Donald. *Dawn to the West: Japanese Literature of the Modern Era; Poetry, Drama, Criticism*. New York, Editora Holt, 1984.

Bibliografia complementar.

ANDERER, Paul. *Literature of the Lost Home*. Stanford: Stanford University Press, 1995.

BENJAMIN, W. A tarefa do tradutor. In: _____. *Escritos sobre mito e linguagem*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2011.

BOSI, A. As fronteiras da literatura. In: _____. *Entre a literatura e a história*. 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2015.

_____. RICHIE, Donald. *A Tractate on Japanese Aesthetics*. Berkley: Stone Bridge Press, 2007.

KEENE, Donald. *Five Japanese Novelists*. New York: Columbia University Press, 2003.

SAID, Edward. *Orientalismo: o Oriente como Invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

ROMANCES

AKUTAGAWA, Ryunosuke. *Kappa e o levante imaginário*

DAZAI, Osamu. *Declínio de um Homen*. Companhia das Letras

KAWABATA YASUNARI _____. 2008b. *A Dançarina de Izu*. São Paulo: Estação Liberdade.

_____. *A Casa das Belas Adormecidas*. São Paulo: Estação Liberdade, 2004a

_____. *Beleza e Tristeza*. São Paulo: Estação Liberdade, 2004b.

_____. *O País das Neves*. São Paulo: 2004c.

_____. *Mil Tsurus*. São Paulo, 2006.

_____. KOTO

INDEXAÇÃO (uso DAA)

VIGÊNCIA

De: A:

- _____. A casa das belas adormecidas
 _____. O som da montanha
 _____. CONTOS DA PALMA DA MAO
 IBUSE, Masuji. CHUVA NEGRA. ESTACAO LIBERDADE
 NAGAI, Kafu. Histórias da outra margem. Editora Estação Liberdade 2013.
 _____. Guerras de Gueixas. Editora Estação Liberdade. 2016.
 NATSUME Soseki. Eu sou um gato
 _____. Botchan
 _____. Sanshiro
 _____. KOKORO
 _____. E depois
 MISHIMA, Yukio. Mar inquieto. Companhia das letras. 2002.
 _____. Cores Proibidas. Companhia das Letras. 2002.
 _____. Confissões de uma Máscara. Companhia das letras. 2004.
 _____. Neve de Primavera. Ed. Benvira. 2012.
 _____. Cavalo Selvagem. 2014.
 _____. A Queda do Anjo. 2016.
 _____. Templo da Aurora. 2017.
 MORI, Ogai. Vita sexuais. Est. Liberdade
 ÔE, Kenzaburô. 14 Contos de Kenzaburô Ôe. São Paulo: Companhia das Letras. 2011.
 _____. Sakka Jishin o Kataru. Tokyo: Shinchosha. 2007.
 _____. Jovens de um Novo Tempo, Despertai! São Paulo: Companhia das Letras. 2006.
 _____. Nihyakumen no Kodomo. Tokyo: Chuokoron Shisha. 2003.
 _____. Uma Questão Pessoal. São Paulo: Companhia das Letras. 2003.
 TANIZAKI Junichiro. Em louvor da sombra
 _____. As irmãs Makioka
 _____. Os insectos preferem as urtigas
 _____. Diário de um velho louco.
 _____. Amor insensato
 _____. A chave
 _____. A vida secreta do senhor de Musashi
 _____. A gata, um homem e duas mulheres.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
 EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: TEL Código: 147583
 Nome: LITERATURA JAPONESA CONTEMPORANEA

2. Ementa

O curso analisa o desenvolvimento da literatura japonesa do pós-guerra até os dias de hoje, individualizando as tendências contemporâneas mais significativas. Além disso, tem como objetivo proporcionar aos alunos o aperfeiçoamento das habilidades linguísticas em japonês, por meio da leitura e da tradução de trechos de obras em língua original.

3. Programa

A morte do escritor Mishima Yukio e a literatura dos anos 1970.
 A guinada na literatura dos anos 1980 e as obras de Murakami Haruki.
 A influência da cultura do consumismo e de "mass media" na literatura.
 O fenômeno do *shôjo bunka* e afirmação de uma nova literatura feminina.
 Literatura Pós-Fukushima: catástrofes e crises sociais no Japão contemporâneo.

4. Bibliografia

Bibliografia básica

ANDREW, Gordon. 1993. *Post War Japan as History*. Berkley: University of California.
 ARAKI, James T. Spring 1988. "Kawabata: achievements of the Nobel Laureate". *World literature Today*, v. 62, n° 2, p. 375-379.
 BARTHES, Roland. 2007. *O Império dos Signos*. São Paulo: Martins Fontes.
 KATO, Shuichi. *History of Japanese Literature*, Vol. 3. Tokyo: Kodansha Internacional.
 KATO, S. *Tempo e Espaço na Cultura Japonesa*. São Paulo: Estação Liberdade, 2012.
 KAWABATA, Yasunari. *O som da Montanha*. São Paulo, Estação Liberdade, 2009.

Bibliografia complementar

ANDERER, Paul. 1995. *Literature of the Lost Home*. Stanford: Stanford University Press.
 BENJAMIN, W. A tarefa do tradutor. In: _____. *Escritos sobre mito e linguagem*. São Paulo: Duas Cidades; Ed. 34, 2011.
 BOSI, A. As fronteiras da literatura. In: _____. *Entre a literatura e a história*. 2. ed. São Paulo: Ed. 34, 2015.
 RICHIE, Donald. 2007. *A Tractate on Japanese Aesthetics*. Berkley: Stone Bridge Press.
 KEENE, Donald. 2003. *Five Japanese Novelists*. New York: Columbia University Press.
 MATHY, Francis. 1969. "Kawabata Yasunari: Bridge-Builder to the West". *Monumenta Nipponica*, v. 24, n° 3, p. 211-217. Sophia University Stable. Disponível em URL: <<http://www.jstor.org/stable/2383630>>. Acesso em: 1º maio 2009.
 OKAKURA, Kakuzo. 2008. *O livro do chá*. São Paulo: Estação Liberdade.
 SAID, Edward. 1996. *Orientalismo: o Oriente como Invenção do Ocidente*. São Paulo: Companhia das Letras
 SÁ, M. E. B. Dificuldades na tradução literária japonês-português. Disponível em: <
https://www.academia.edu/16611437/DIFICULDADES_NA_TRADU%C3%87%C3%83O_LITER%C3%81RIA_JAPON%C3%8AS-PORTUGU%C3%8AS> 2014.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profa.		
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data
Assinatura/Matrícula	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)
VIGÊNCIA
De: A:

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código: 147605
Nome: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO JAPONÊS 1

2. Ementa

Instrução buscando ampliação da formação didático-pedagógica dos licenciandos em Língua e Literatura Japonesa no contexto brasileiro, como condição para a capacitação no processo de ensino-aprendizagem de língua japonesa enquanto prática social transformadora. Vivência da realidade concreta, em sua heterogeneidade e dinamismo, através da observação do cotidiano e da prática pedagógica do ensino de língua japonesa no contexto escolar público do Distrito Federal.

3. Programa

Unidade 1 - Observação do cotidiano escolar para vivenciar as práticas didático-pedagógicas e metodológicas do ensino de língua japonesa;
Unidade 2 - Atividades didático-pedagógicas, sob orientação do supervisor do estágio;
Unidade 3 - Discussão e troca de experiências, reflexão, avaliação das observações com o grupo de colegas estagiários, professor, orientador/supervisor;
Unidade 4 - Realização de seminários em sala de aula;
Unidade 5 - Elaboração de relatório técnico científico das observações realizadas.

4. Bibliografia

ALMEIDA FILHO, José Carlos. As Quatro estações no ensino de língua estrangeira. 1. ed., Campinas-SP: Pontes, 2012.
_____. (Org.). Fundamentos de abordagem e formação no ensino de PLE e de outras línguas. 1. ed. Campinas: Pontes, 2011. (Capítulo 3 "Ensinar uma nova língua para aquisição" e capítulo 8 "Tendências atuais no ensino de línguas").
MORIN, Edgar. A cabeça bem-feita. Repensar a reforma, reformar o pensamento. (Trad. de Eloá Jacobina). 20. ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

Bibliografia complementar

FAVERO, L.; ANDRADE M.; AQUINO, Z. Oralidade e escrita, perspectiva para o ensino de língua materna. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2007.
KARWOSKI, Acir Mario, GAYDECZKA, Beatriz, SIEBENEICHER Karim. Gêneros Textuais reflexões e ensino. 1. ed., São Paulo: Parábola, 2011.
SANT'ANNA I. Por que avaliar? Como avaliar? Petrópolis/Porto Alegre: Vozes, 1995. Parâmetro curricular nacional (PCN) Ensino de línguas estrangeiras. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf;
Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (CECRL). Disponível em: http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf.

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profª.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

Universidade de Brasília - UnB
Diretoria de Assuntos Acadêmicos - DAA
EMENTA DE DISCIPLINA

1. Identificação da Disciplina

Resp.: LET Código: 147621
Nome: ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO JAPONÊS 2

2. Ementa

Formação pedagógica dos alunos articulando a práxis-pedagógica em diferentes momentos do processo ensino-aprendizagem no ensino de língua. Aplicação da prática pedagógica na vivência de sala de aula com seus próprios alunos em escolas públicas do Distrito Federal.

3. Programa

Unidade 1 - Estudos sobre ensino de língua e prática da docência e suas reflexões no ensino de língua japonesa;
Unidade 2 - Execução do planejamento de aula de língua japonesa;
Unidade 3 - Discussão e troca de experiências, reflexão e avaliação das práticas docentes com os colegas estagiários, professor, orientador/supervisor e monitores;
Unidade 4 - Resenhas das leituras realizadas no curso que servirão para a elaboração do relatório técnico-científico;
Unidade 5 - Apresentação do relatório técnico-científico final da prática pedagógica vivenciada, contendo: Análises e apreciações críticas realizadas; Reflexões sobre as competências linguísticas, sob perspectiva aplicada; Avaliação do material didático utilizado na prática pedagógica.

4. Bibliografia

Bibliografia básica

ALMEIDA FILHO, José Carlos. Dimensões Comunicativas no Ensino de Línguas. Pontes, Campinas - SP, 2002.
PIMENTA, Selma Garrido, LIMA, Maria Socorro. Estágio e Docência. 7. ed., Cortez, São Paulo, 2012.
MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. Falar, fazer, sentir, vir a ser: ansiedade e identidade no processo de aprendizagem de LE. In: MASTRELLA-DE-ANDRADE, M. R. (Org.). Afetividade e emoções no ensino/aprendizagem de línguas: Múltiplos olhares. Campinas: Pontes Editores, 2011, v. 18, p. 17-48.

Bibliografia complementar

ABRAHÃO VIEIRA, Maria Helena. Prática de ensino de língua estrangeira: experiências e reflexões. Campinas: Pontes, 2004.
MARTINEZ, P. Trad. Marco Marcionilo. Didática de línguas estrangeiras. São Paulo: Parábola, 2009.
SIMÕES, Darcília M. P., FIGUEREIDO, Francisco Q. Campinas-SP: Pontes, 2014. Metodologias em/ de Linguística aplicada para ensino e aprendizagem de Línguas. VILLAS BOAS, B. M. (Org.). Avaliação Formativa: práticas inovadoras. Campinas-SP: Papyrus, 2012 (1ª reimpressão).

Responsável p/ Redação da Ementa e do Programa	Chefe de Departamento	Diretor de Unidade
Profª.		
____/____/____	____/____/____	____/____/____
Data	Assinatura/Carimbo	Assinatura/Carimbo

INDEXAÇÃO (uso DAA)

VIGÊNCIA

De: A:

Anexo 10 - Formulário de Criação de Disciplinas



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML</u> ? <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância</u> ? <u>Presencial</u>
--------	----------------------------------	--

<u>Nome Completo (70 Caracteres)</u> Estudo Linguístico de Japonês

<u>Nome Abreviado (30 Caracteres)</u> Est. Ling. Jap.
--

<u>Órgão Responsável (Código / Nome)</u> 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u> 3	<u>Créditos Práticos</u> 1	<u>Créditos Extensão</u> 0	<u>Créditos Estudos</u> 2	<u>Restrita</u> Não	<u>Exercício Domiciliar</u> Sim	<u>Horário Livre</u> Não
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------

Pode ser cursada mais de uma vez? Não	Conta crédito mais de uma vez? Não
---------------------------------------	------------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês Básico 2	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres) Gramática da Língua Japonesa
--

Nome Abreviado (30 Caracteres) Gram. Ling. Jap.

Órgão Responsável (Código / Nome) 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos 3	Créditos Práticos 1	Créditos Extensão 0	Créditos Estudos 2	Restrita Não	Exercício Domiciliar Sim	Horário Livre Não
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez? Não
-----------------------------------	------------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Estudo Linguístico de Japonês	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação: (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).)

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML</u> ? <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância</u> ? <u>Presencial</u>
--------	----------------------------------	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Japonês Básico 1

Nome Abreviado (30 Caracteres)

Jap. Bas. 1

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u>	<u>Créditos Práticos</u>	<u>Créditos Extensão</u>	<u>Créditos Estudos</u>	<u>Restrita</u>	<u>Exercício Domiciliar</u>	<u>Horário Livre</u>
2	6	0	4	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?

Conta crédito mais de uma vez?

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ão) ser(em) incluída(s).

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
--------	----------------------------------	--

Nome Completo (70 Caracteres)
Japonês Básico 2

Nome Abreviado (30 Caracteres)
Jap. Bas. 2

Órgão Responsável (Código / Nome)
149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u>	<u>Créditos Práticos</u>	<u>Créditos Extensão</u>	<u>Créditos Estudos</u>	<u>Restrita</u>	<u>Exercício Domiciliar</u>	<u>Horário Livre</u>
2	6	0	4	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez?
-----------------------------------	--------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês Básico 1	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Japonês Básico 3

Nome Abreviado (30 Caracteres)

Jap. Bas. 3

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Créditos Extensão	Créditos Estudos	Restrita	Exercício Domiciliar	Horário Livre
1	3	0	2	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?

Conta crédito mais de uma vez?

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês Básico 2	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____ Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML2</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres) Japonês Básico 4
--

Nome Abreviado (30 Caracteres) Jap. Bas. 4
--

Órgão Responsável (Código / Nome) 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Créditos Extensão	Créditos Estudos	Restrita	Exercício Domiciliar	Horário Livre
1	3	0	2	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez?
-----------------------------------	--------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês básico 3	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____ Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Japonês Intermediário 1

Nome Abreviado (30 Caracteres)

Jap. Interm. 1

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u>	<u>Créditos Práticos</u>	<u>Créditos Extensão</u>	<u>Créditos Estudos</u>	<u>Restrita</u>	<u>Exercício Domiciliar</u>	<u>Horário Livre</u>
3	3	0	2	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?

Conta crédito mais de uma vez?

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês básico 4	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Curriculo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Japonês Intermediário 2

Nome Abreviado (30 Caracteres)

Jap. Interm. 2

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u>	<u>Créditos Práticos</u>	<u>Créditos Extensão</u>	<u>Créditos Estudos</u>	<u>Restrita</u>	<u>Exercício Domiciliar</u>	<u>Horário Livre</u>
3	3	0	2	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?

Conta crédito mais de uma vez? Não

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês Intermediário 1	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ão) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
--------	----------------------------------	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Japonês Avançado 1

Nome Abreviado (30 Caracteres)

Jap. Avan. 1

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Letras Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos 3	Créditos Práticos 3	Créditos Extensão 0	Créditos Estudos 2	Restrita Não	Exercício Domiciliar Sim	Horário Livre Não
------------------------	------------------------	------------------------	-----------------------	-----------------	-----------------------------	----------------------

Pode ser cursada mais de uma vez?

Conta crédito mais de uma vez? Não

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês Intermediário 2	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____ Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.


criação de disciplina de graduação

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML2</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres) Laboratório de Japonês 1 – Escrita e Leitura

Nome Abreviado (30 Caracteres) Lab. Jap. 1
--

Órgão Responsável (Código / Nome) 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Créditos Extensão	Créditos Estudos	Restrita	Exercício Domiciliar	Horário Livre
3	3	0	4	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez? Não
-----------------------------------	------------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Japonês básico 4	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ão) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____ Reunião nº _____ de ____/____/____,
decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres) Laboratório de Japonês 2 – Metodologia

Nome Abreviado (30 Caracteres) Lab. Jap. 2
--

Órgão Responsável (Código / Nome) 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Créditos Extensão	Créditos Estudos	Restrita	Exercício Domiciliar	Horário Livre
3	3	0	6	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez? Não
-----------------------------------	------------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Laboratório de Japonês 1	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ão) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

____/____/____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

____/____/____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

 Universidade de Brasília
 Secretaria de Administração Acadêmica

1 - Identificação

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres) Laboratório de Japonês 3 – Avaliação e Feedback

Nome Abreviado (30 Caracteres) Lab. Jap. 3
--

Órgão Responsável (Código / Nome) 149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

Créditos Teóricos	Créditos Práticos	Créditos Extensão	Créditos Estudos	Restrita	Exercício Domiciliar	Horário Livre
3	3	0	4	Não	Sim	Não

Pode ser cursada mais de uma vez?	Conta crédito mais de uma vez? Não
-----------------------------------	------------------------------------

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
LET		Laboratório de Japonês 1	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____, Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Currículo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.



CRIAÇÃO DE DISCIPLINA DE GRADUAÇÃO

Universidade de Brasília
Secretaria de Administração Acadêmica**1 - Identificação**

Código	Início de Validade (período/ano)	Modalidade: <u>OBR</u> , <u>OBS</u> , <u>OPT</u> ou <u>ML?</u> <u>OBR</u> Forma: <u>Presencial</u> ou à <u>Distância?</u> <u>Presencial</u>
---------------	---	--

Nome Completo (70 Caracteres)

Trabalho de Conclusão de Curso - Japonês 2

Nome Abreviado (30 Caracteres)

TCC Jap. 2

Órgão Responsável (Código / Nome)

149 Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução

<u>Créditos Teóricos</u> 3	<u>Créditos Práticos</u> 3	<u>Créditos Extensão</u> 0	<u>Créditos Estudos</u> 6	<u>Restrita</u> Sim	<u>Exercício Domiciliar</u> Sim	<u>Horário Livre</u> Não
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	------------------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------

Pode ser cursada mais de uma vez? Não

Conta crédito mais de uma vez? Não

Pré-Requisito

Responsável	Código	Nome	Conector E / OU
TEL		Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 1	

Co-Requisito

Responsável	Código	Nome

VIDE, NO VERSO, INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E CURRÍCULOS ONDE SERÁ INSERIDA.

2 – Justificativa da criação : (Informar para qual(is) curso(s) a disciplina deverá(ao) ser(em) incluída(s).

A disciplina deverá ser incluída no curso de Letras – Japonês em seu novo currículo, no turno noturno.

O código (opção) é 4553 – Letras – Japonês, noturno.

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

3 - Parecer do Conselho de Curso de Graduação

A CCCG _____ Reunião nº _____ de ____/____/____,

decidiu:

Deferir a criação da disciplina

Indeferir a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

4 - Homologação

A CEG em sua reunião nº _____ de ____/____/____ decidiu:

Homologar a criação da disciplina

Não homologar a criação da disciplina

_____/_____/_____
data

assinatura/carimbo

5 - Instruções de preenchimento

- a) **Código e Início de validade:** serão preenchidos pela SAA.
- b) **Modalidade:** Identificar a modalidade da disciplina: Obrigatória - OBR, Obrigatória Seletiva – OBS, Optativa - OPT ou de Módulo Livre - ML.
- c) **Forma:** Informar se a disciplina será ministrada de forma presencial ou à distância.
- d) **Nome completo:** preencher com o máximo de 70 (setenta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- e) **Nome abreviado:** preencher com o máximo de 30 (trinta) posições considerando os espaços entre as palavras.
- f) **Órgão responsável:** preencher com o código e nome completo da unidade acadêmica responsável.
- g) **A disciplina poderá ser cursada mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- h) **Conta crédito mais de uma vez?** Informar com sim ou não.
- i) **Créditos:** preencher de acordo com a distribuição em teóricos, práticos, extensão e de estudos.
- j) **Restrita:** identificar se a disciplina é ou não restrita aos alunos que a tiverem no currículo.
- k) **Exercício Domiciliar:** identificar se a disciplina permite ou não Exercício Domiciliar.
- l) **Horário livre:** identificar se a disciplina possui ou não horário livre.
- m) **Pré-Requisito / Pré-Requisito Alternativo:** preencher este bloco com a(s) disciplina(s) que deverá(ão) ser cursada(s) antes da disciplina.
- n) **Conector:** (Indicar **E** em caso de pré-requisito) (Indicar **OU** em caso de pré-requisito alternativo)
- o) **Co-Requisito:** preencher este bloco com a disciplina que deverá ser cursada(s) concomitantemente com a disciplina que está sendo criada.
- p) **Curriculo:** Informar na justificativa para criação da disciplina para qual(is) curso(s) deverá(ão) ser(em) incluída(s), indicando habilitação, modalidade, validade do currículo, área e se seletiva, indicar a cadeia onde será inserida.

Anexo 11 - Equivalência de disciplinas

Currículo vigente			Currículo Novo		
Códigos/ Disciplina	Créditos/ Carga Horária	Pré- requisitos	Códigos/ Disciplina	Créditos/ Carga Horária	Pré- Requisitos
LET 141950/ Japonês 1 e LET 141941/ Prática do Japonês Oral e Escrito	4/60 4/60	-----	Japonês Básico 1	8/120	-----
LET 141976 / Japonês 2 e LET141984 / Prática do Japonês Oral e Escrito	4/60 4/60	LET 141950/ Japonês 1 e LET 141941/ Prática do Japonês Oral e Escrito	Japonês Básico 2	8/120	Japonês Básico 1
LET 147451 / Japonês 3 e/ou LET 147460 / Prática Japonesa Oral e Escrita3	4/60	LET 141976 JAPONES 2 E LET 141984 PRAT JAPONES ORAL E ESCRITO 2	Japonês Básico 3	4/60	Japonês Básico 2
LET 147486 / Japonês 4 e/ou LET 147508 / Prática Japonesa Oral e Escrita 4	4/60	LET 147451 JAPONES 3 E LET 147460 PRAT DO JAPONES ORAL ESCRITO 3	Japonês Básico 4	4/60	Japonês Básico 3

LET 147494 / Japonês 5 e LET 147818 / Japonês - Expressão Oral 1 ou LET 147842 / Japonês - Expressão Escrita 1	4/60	LET 147486 / Japonês 4	Japonês Intermediário 1	6/90	Japonês Básico 4
LET 147516 / Japonês 6 e LET 147826 / Japonês - Expressão Oral 2 ou LET 147851 / Japonês - Expressão Escrita 2	4/60	LET 147494 / Japonês 5	Japonês Intermediário 2	6/90	Japonês Intermediário 1
LET 147524 / Japonês 7 e LET 147834 / Japonês - Expressão Oral 3 ou LET 147869 / Japonês - Expressão Escrita 3 ou LET 147541 / Laboratório de língua japonesa	4/60	LET 147494 / Japonês 6	Japonês Avançado 1	6/90	Japonês Intermediário 2
-----	-----	-----	Laboratório de Japonês 1	6/90	Japonês Básico 4
-----	-----	-----	Laboratório de Japonês 2	6/90	Laboratório de Japonês 1

----	----	----	Laboratório de Japonês 3	6/90	Laboratório de Japonês 1
----	----	----	Estudos Linguístico de Japonês	4/60	Japonês Básico 2
LET 147605 / Estágio Supervisionado do Japonês 1	8/120	LET 147532 Metodologia do Ensino da Língua Japonesa	Estágio Supervisionado do Japonês 1	14/210	Japonês Intermediário 2 e Laboratório de Japonês 2
LET 147621 / Estágio Supervisionado do Japonês 2	8/120	LET 147605 / Estágio Supervisionado do Japonês 1	Estágio Supervisionado do Japonês 2	14/210	Estágio Supervisionado do Japonês 1
----	----	----	Gramática da Língua Japonesa 1	4/60	Estudos Linguístico de Japonês
147478 / Sociedade Japonesa Contemporânea	4/60	141984 Prática do Japonês Oral e Escrito 2 e 141976 Japonês 2	147478 / Sociedade Japonesa	4/60	Japonês Básico 1
147613 / Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês	4/60	147567 Literatura Japonesa 2 e 147524 Japonês 7 e 147532 Metodologia do Ensino da Língua Japonesa	147613 / Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 1	4/60	Japonês Avançado 1
----	----	----	Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 2	6/90	Trabalho de Conclusão de Curso – Japonês 1

TEL 147559 / Literatura Japonesa 1	4/60	LET 141976 JAPONÊS 2 E LET 141984 PRAT JAPONÊS ORAL E ESCRITO 2 OU LET 142271 Língua Japonesa 4 E LET 142263 Língua Japonesa 3	TEL 147559 / Literatura Japonesa Antiga	4/60	Japonês Básico 2 E TEL 141089 / Introdução da Teoria da Literatura
TEL 147567 / Língua Japonesa 2	4/60	TEL 147559 LITERATURA JAPONESA 1	TEL 147567 / Literatura Japonesa Medieval	4/60	TEL 147559 / Literatura Japonesa Antiga
TEL 147575 / Língua Japonesa 3	4/60	LET 147508 PRAT DO JAPONÊS ORAL ESCRITO 4 E LET 147486 JAPONÊS 4	TEL 147575 / Literatura Japonesa Moderna	4/60	TEL 147559 / Literatura Japonesa Antiga
TEL 147585 / Língua Japonesa 4	4/60	LET 147486 JAPONÊS 4 E LET 147508 PRAT DO JAPONÊS ORAL ESCRITO 4	TEL 147585 / Literatura Japonesa Contemporân ea	4/60	TEL 147559 / Literatura Japonesa Antiga e Japonês intermediário 2

Anexo 12 - Resolução de Estágio

“RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 41/2004”

RESOLVE:

Da Orientação Acadêmica

Para fins da presente Resolução, entende-se por orientação acadêmica o exercício do diálogo continuado que perpassa a vida acadêmica de estudantes e professores e apresenta qualidades tais que permitam o aproveitamento recíproco de suas experiências e a compreensão das relações estudante-professor.

A orientação acadêmica é assegurada para o estudante de graduação nas seguintes condições:

I até a integralização de pelo menos cinquenta por cento do total de créditos do seu curso.

II estar em situação de risco de desligamento.

A orientação acadêmica ocorrerá conforme as seguintes modalidades:

I **orientação individualizada:** que se realiza mediante relação direta entre um professor orientador e o estudante.

II **orientação tutorial:** aquela que inclui a modalidade anterior e que prevê também a relação entre um professor orientador e um grupo determinado de estudantes.

III **orientação dirigida:** voltada para atender casos específicos de estudantes que procuram a DAIA/DEG, que sejam encaminhados a esta por orientadores ou coordenadores de cursos ou, ainda, que sejam convocados por esta com base em indícios de risco de desligamento.

IV **outras modalidades de orientação acadêmica** em consonância com os objetivos precípuos desta Resolução, a critério do Colegiado do Curso e com a aprovação da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica DAIA/DEG.

São professores orientadores todos aqueles do quadro permanente da Universidade de Brasília com experiência mínima de 3 (três) anos em docência em IES, sendo pelo menos 1 (um) ano na UnB.

O exercício das atividades de orientação acadêmica será precedido de um processo de preparação e instrumentação do professor orientador sob a responsabilidade conjunta da Coordenação do Curso, da DAIA e da DAA.

Caberá aos Colegiados dos Cursos de Graduação:

- I **indicar** o(s) orientador (es) para os estudantes ingressos em seus cursos e para os estudantes em situação de risco de desligamento.
- II **aprovar** as ações vinculadas à orientação acadêmica, consubstanciando o plano global de orientação;
- III **subsidiar** e apoiar a Coordenação de Curso na elaboração do plano global de orientação acadêmica;
- IV **proceder** à indicação e ou substituição dos professores que realizarão as atividades de orientação acadêmica no período letivo seguinte.

Parágrafo único. O plano global de orientação do curso é aquele que define a modalidade de orientação a ser implementada no curso, bem como ações previstas e a necessidade ou não de relatórios, individuais ou consolidados, conforme a decisão dos colegiados.

São atribuições do professor orientador:

- I **instruir** os seus orientados sobre a estrutura e funcionamento acadêmicos da Universidade de Brasília;
- II **organizar** com cada orientando um projeto acadêmico que articule as funções de ensino, pesquisa e extensão;

- III **identificar** dificuldades e impedimentos quanto ao cumprimento das atividades acadêmicas de seus orientados, procedendo aos encaminhamentos necessários à superação dos mesmos;
- IV **proceder**, em consonância com o calendário universitário, à orientação do estudante na escolha das disciplinas que irá cursar;
- V **colaborar** na composição da lista de oferta de disciplinas, informando ao Coordenador de Curso sobre interesses e necessidades de seus orientados;
- VI **analisar** as solicitações de alteração nos compromissos acadêmicos dos seus orientados, a exemplo de trancamentos, exercícios domiciliares, estágios, monitorias, entre outros, opinando a respeito;
- VII **estabelecer** e divulgar horários disponíveis para atendimento aos orientados;
- VIII **comunicar** ao Coordenador de Curso aspectos da orientação que excedam o âmbito de sua competência;
- IX **colaborar** com o Serviço de Orientação ao Universitário/SOU e com demais serviços de apoio ao estudante.

Capítulo II – Da Orientação de Estudantes em Risco de Desligamento

O estudante de Graduação será desligado da Universidade nas seguintes situações:

O Desligamento por ABANDONO DE CURSO é a forma de exclusão automática do cadastro discente da UnB do estudante que, durante 2 (dois) períodos letivos consecutivos, não tenha efetivado matrícula em disciplinas, ou que, embora matriculado, não tenha cursado disciplina.

O Desligamento VOLUNTÁRIO é a forma de exclusão do cadastro discente da UnB do estudante que, por iniciativa própria, tenha desistido do vínculo com seu curso.

Parágrafo único. O estudante aprovado em novo concurso vestibular, que optar pelo novo curso, será desligado do curso anterior na presente modalidade.

O Desligamento por JUBILAMENTO é a forma de exclusão do cadastro discente da UnB do estudante que tenha esgotado o tempo máximo de permanência estabelecido para a conclusão do curso.

O Desligamento por RENDIMENTO ACADÊMICO é a forma de exclusão do cadastro discente da UnB do estudante que não tenha cursado com aproveitamento 4 (quatro) disciplinas do seu curso em 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos,

que tenha sido reprovado 3 (três) vezes na mesma disciplina obrigatória de seu curso, ou que não tenha cumprido condição imposta em fase probatória.

Não ter cursado o mínimo de créditos do seu curso;

Não ter cumprido com o plano de estudos elaborado pelo coordenador e acordado pelo aluno, aprovado pela CAO que encaminhará o plano de estudos para a SAA dar providências.

Cabe à Comissão de Acompanhamento e Orientação/CAO do Decanato de Ensino de Graduação identificar, notificar e encaminhar para o estudante a orientação de desligamento.

Parágrafo único. A CAO será designada pelo Decano de Ensino de Graduação e terá representantes da Diretoria de Administração Acadêmica – DAA, da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica – DAIA, do corpo docente e do corpo discente.

O estudante em situação de risco de desligamento poderá ser submetido à FASE PROBATÓRIA na qual deverá cumprir as condições estabelecidas para o caso.

Caberá à CAO coordenar a análise e o encaminhamento dos casos de estudantes em situação de risco de desligamento, com a participação dos orientadores.

Suspendem-se, enquanto durar a fase probatória do estudante, a aplicação dos critérios gerais de desligamento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino de Graduação.

Normas que regulamentam o acompanhamento, a permanência e o desligamento do estudante de graduação na Universidade de Brasília - o Regimento Geral da UnB.

Artigo 93º

Art. 93º - A orientação acadêmica nos cursos regulares de graduação tem como objetivo fornecer ao aluno as informações e as recomendações necessárias ao bom desenvolvimento de seus estudos durante sua permanência no curso.

§1º - Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar a orientação acadêmica.

§2º - Os diversos serviços de apoio e de atendimento da Universidade, de enfoques social, pedagógico, psicológico e de saúde, podem ser mobilizados em prol da orientação acadêmica.

Artigo 125º - O aluno de curso regular de graduação é desligado quando:

I - não cursar, com aproveitamento, 4 (quatro) disciplinas do seu curso em 2 (dois) períodos letivos regulares consecutivos;

II - for reprovado 3 (três) vezes em disciplina obrigatória do seu curso;

III - se enquadrar nos critérios eliminatórios específicos do seu curso, estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - cometer infração disciplinar cominada com expulsão, de acordo com o Código de Ética;

V - não concluir seu curso no prazo máximo legal.

Parágrafo único. Ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe regulamentar o presente artigo, prevendo a orientação e o acompanhamento do desempenho dos alunos e a concessão de fase probatória, quando entender justificável, a alunos incursos nos incisos I, II e III.

Definição dos termos inerentes ao processo de orientação e como estão implementados no SIGRA (Sistema de Controle Acadêmico da Graduação):

O rendimento acadêmico do estudante é avaliado pelo professor da disciplina cursada pelo estudante, seguindo os seguintes passos:

- o professor é o responsável pela avaliação e pelo lançamento de menção do seu aluno no Sistema (Sigra). Após proceder a avaliação do seu aluno, o professor atribuirá a menção de aprovação - MM, MS ou SS - ou de reprovação - MI, II e SR, conforme descrito no “informações ao Calouro” UnB; 2008:

“Menção em Disciplina

Os critérios para atribuição de menção em disciplina, número de provas e exercícios, bem como os pesos, serão informados ao estudante no Plano de Ensino da Disciplina, distribuído pelo professor no início de cada período letivo.

ATENÇÃO:

As menções de reprovação, porventura obtidas durante o curso, integram, definitivamente, o Histórico Escolar.

Revisão de Menção Final

Se o estudante não concordou com a menção que lhe foi atribuída pelo professor, o recurso para alterá-la é a Revisão de Menção Final, conforme data a ser estabelecida no Calendário Universitário, a ser solicitada no departamento responsável pela oferta da disciplina. “

Com relação à avaliação semestral e ao acompanhamento acadêmico do corpo discente, são esse os procedimentos descritos no “Informações ao Calouro” UnB; 2008:

“Fase probatória

A Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO) fará a identificação dos estudantes em risco de desligamento (cujo rendimento acadêmico aponta para o não cumprimento das exigências mínimas para permanência na UnB) que poderão entrar em fase probatória. O estudante em fase probatória é aquele sob risco de desligamento que deverá cumprir o plano de estudos estabelecido em comum acordo com o seu orientador, no prazo máximo de um ano.

Caberá a Comissão de Acompanhamento e Orientação (CAO) a coordenação, análise e encaminhamento dos dados dos estudantes em fase probatória, sob risco de desligamento, com a participação dos Orientadores.

O Estudante será desligado quando, de acordo com o Regimento Geral da UnB:

- a) Não cumprir o plano de estudos estabelecido na fase probatória;
- b) Não cursar, com aprovação, o mínimo de quatro disciplinas em dois períodos letivos, regulares e consecutivos;
- c) For reprovado três vezes na mesma disciplina obrigatória;
- d) Se enquadrar nos critérios eliminatórios específicos de seu curso, estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- d) Cometer infração disciplina cominada com expulsão de acordo com o código de ética;
- d) Não concluir seu curso no prazo máximo legal.

Desligamento por Não Cumprimento de Condição na Fase Probatória

O estudante que não cumprir a condição estabelecida na fase probatória será desligado após ouvido o orientador e/ou coordenador do seu curso

Desligamento por Abandono de Curso

Após ouvido o orientação e/ou coordenador do seu curso, será desligado o estudante que em dois período letivos consecutivos:

- a) for reprovado com menção SR em todas as disciplinas em que houver se matriculado;
- b) não efetivar matrícula em disciplinas.

Desligamento por Jubilamento

Será desligado o estudante que esgotar o prazo de permanência para conclusão do curso (jubilado).

Formatura

Para a conclusão do curso e a obtenção do Diploma, o estudante deverá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso;
- b) integralizar o número de créditos exigidos;
- c) submeter-se à Outorga de Grau.

No período de conclusão do curso, deverá, obedecendo aos prazos previstos no Calendário Universitário:

1o Verificar sua inclusão na Lista de Prováveis Formandos;

Local: PA/SAA

2o Verificar se há débito de documentação;

Local: PA/SAA

3o Conferir Espelho de Dados;

Local: PA/SAA

4o Solicitar Diploma - Formulário disponível nos Postos Avançados da SAA

Local: SCA - Subsecretaria de Comunicação Administrativa no Prédio da Reitoria

A solenidade de Outorga de Grau é de responsabilidade do Cerimonial da UnB.

Telefone: 3307 2678 - E-mail: ceri@unb.br "

A cada final de período letivo, a SAA se encarrega de enviar as Unidades Acadêmicas o resultado da análise geral do SIGRA. Partindo desses resultados, o Colegiado de cada curso definirá qual o melhor procedimento para convocar e ou orientar os seus alunos, principalmente, aqueles identificados com problemas no seu acompanhamento acadêmico e/ou em situação de risco de desligamento. É importante para essa orientação, conhecer a Instrução nº 001/2007 e a Resolução nº 001/2007, do Decanato de Ensino de Graduação:

“INSTRUÇÃO DO DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO N 001/2007

Define o estudante de graduação da UnB em risco de desligamento e dá outras providências.

R E S O L V E:

- Art.1º Definir estudante em risco de desligamento como aquele que:
- a) for reprovado duas vezes em uma mesma disciplina obrigatória;
 - b) não obtiver aproveitamento em pelo menos quatro disciplinas em dois períodos letivos regulares consecutivos.
- Art. 2º Definir plano de estudo como o planejamento das disciplinas a serem cursadas com probabilidade de êxito pelo estudante em risco de desligamento.
- Art. 3º Instituir o plano de estudo como instrumento para auxiliar o estudante em risco de desligamento a alcançar rendimento acadêmico adequado de acordo com o estabelecido no Art. 14 da Resolução CEPE 041/2004.
- Parágrafo único. A elaboração do plano de estudo é de competência do tutor/orientador ou do coordenador de curso, em conjunto com o estudante em risco de desligamento, considerando-se as necessidades e reais possibilidades do estudante vir a cumprir o que for acordado.
- Art. 4º A pedido da Comissão de Acompanhamento e Orientação do Decanato de Ensino de Graduação – DEG/CAO, a identificação do estudante em risco de desligamento será efetuada pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), que enviará a relação nominal para a Coordenação do respectivo curso.
- § 1º Caberá ao tutor/orientador ou ao coordenador de curso analisar a situação acadêmica do estudante em risco de desligamento e sugerir à Comissão de Acompanhamento e Orientação (DEG/CAO) um plano de estudo, de forma a permitir sua normalização acadêmica.
- § 2º A Comissão de Acompanhamento e Orientação (DEG/CAO) analisará a sugestão do tutor/orientador ou do coordenador de curso e informará a SAA a respeito da decisão final, que deverá ser observada pelo estudante durante a sua fase probatória. Na fase probatória o estudante deverá atender a uma destas situações:

- a) Cursar com aprovação o número mínimo de créditos estabelecidos pelo curso em cada um dos dois períodos subseqüentes
- b) Cursar com aprovação a disciplina obrigatória anteriormente cursada com duas reprovações;
- c) Concluir o curso;
- d) Atender ao plano de estudos.

§ 3º Ao final da fase probatória o estudante poderá retornar à situação de acompanhamento acadêmico regular, devendo cursar com aprovação pelo menos quatro disciplinas (obrigatórias, optativas ou módulo livre) a cada dois períodos consecutivos e não ser reprovado em uma mesma disciplina obrigatória por duas vezes, em períodos consecutivos ou não.

§ 4º Eventuais mudanças no plano de estudos/fase probatória deverão ser comunicadas à Comissão de Acompanhamento e Orientação (DEG/CAO) para regularização junto ao SIGRA.

Art. 5º Os estudantes em risco de desligamento não terão acesso à etapa de pré-matrícula via web, portanto, essa etapa deverá ser realizada junto ao coordenador do curso.

Art. 6º Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Orientação (DEG/CAO).

“RESOLUÇÃO DO DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Nº 001/2007

Revoga decisão da Câmara de Ensino de Graduação quanto à prorrogação do tempo de permanência dos estudantes em seu curso.

Revogar a decisão da Câmara de Ensino de Graduação que, em sua 521ª reunião, realizada em 23/12/1987, autorizava à, então, Diretoria de Administração Acadêmica, a prorrogar o tempo máximo de estudantes em seus cursos nos casos constantes do OI CEG/001/87.

Órgãos e Comissões diretamente ligadas à atividade de orientação e ou acompanhamento acadêmico

Não raramente, o SOU/DAIA, na qualidade de órgão apoiador do processo de orientação, é acionado para dirimir dúvidas e esclarecer outros procedimentos referentes à sistemática atual de orientação.

Nesse caso, estudantes com dificuldades específicas e que extrapolam a rotina do trabalho de orientação acadêmica realizada nas diferentes Unidades Acadêmicas são encaminhados ao SOU para a orientação psicopedagógica, escolar e psicossocial, ou outra que se fizer adequada à situação particular desse estudante.

É, portanto, partindo dessa lógica que a SAA, via SIGRA confere, analisa e faz a triagem de todos e de cada um dos alunos da graduação, semestre a semestre.

A SAA acompanha de perto todo esse processamento e distribui as informações relativas ao desempenho dos estudantes para as Unidades Acadêmicas e Decanato de Ensino de Graduação.

Ocorrências paralelas e pontuais do acompanhamento acadêmico dos discentes, decorrentes dessa análise geral (trancamentos, desligamentos, abandonos, risco de desligamento, evasão, reconsideração de continuação do curso etc.) são analisadas pelo DEG, em seus diferentes órgãos e instâncias de deliberação. Dentre os que estão diretamente ligados com o processo de Orientação Acadêmica, tem-se:

1) **a DAIA, a Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica.** Essa diretoria, composta destas três coordenações: SOU, Coordenação do Serviço de Orientação ao

Universitário, a CDAP, Coordenação de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Profissional (Estágios), o CMIP, a Coordenação de Monitoria, Intercâmbio e PET.

A DAIA assume funções de coordenação, assessoria, planejamento e execução que são desenvolvidas como sistemas de atendimento aos alunos, de assessoria aos professores e demais órgãos da UnB, bem como de atendimento ao público em geral, para orientação e encaminhamento a outros setores.

2) a CAO - Comissão de Acompanhamento e Orientação, à qual compete coordenar a análise e o encaminhamento dos casos de estudantes em situação de risco de desligamento juntamente com a participação dos orientadores. Foi designada pelo DEG e tem representantes da DAIA, do corpo docente e da SAA.

3) a C3AD - Comissão Assessora de Análise Acadêmica Discente, criada para analisar, quando solicitado pela CAO/DEG e Câmara de Ensino de Graduação CEG/DEG, a situação acadêmica dos estudantes em situação de risco de desligamento, já desligados ou em outra condição que demande tal procedimento, principalmente para questões de ordem da saúde, da família e socioeconômicas. A C3AD entrevista o estudante solicitante e emite parecer técnico consubstanciado, respaldando tais instâncias para suas deliberações.

4) além, é claro, da **SAA, Secretaria de Administração Acadêmica**, presente e parte em todo o processo de avaliação e acompanhamento acadêmico do estudante da UnB, e de outros órgãos como a **INT, a Assessoria de Assuntos Internacionais** e a **DDS/DAC, a Diretoria de Desenvolvimento Social do Decanato de Assuntos Comunitários**, essa última responsável pelo apoio socioeconômico ao estudante para sua permanência no curso.

Para finalizar, convém ressaltar alguns resultados colhidos por meio de depoimentos dados por estudantes e professores ao SOU/DAIA, acerca de suas observações e reflexões desse processo de orientação. Em síntese, partem de uma indagação: **como é hoje e como pode ser melhorado esse processo?**

- **A liberdade de desenvolver e desenvolver-se no exercício do papel de educador/formador para além da atividade de ensinar.**

O professor orientador possui a liberdade para sistematizar a orientação junto ao seu estudante, apoiando-o de modo a que este se mantenha estimulado a participar, cada vez mais e com maior autonomia, de sua vida escolar. Identificar o bom estudante e incentiva-lo a prosseguir em sua busca de construção de uma carreira feliz, ou identificar o estudante que está com dificuldade e apoiá-lo no seu esforço de prosseguir os estudos, são objetivos precípuos da orientação.

- **A oportunidade do trabalho em equipe – conhecer e trocar experiências de orientação em andamento na graduação.**

Para o exercício da orientação, a preparação do orientador é fundamental. A DAIA, juntamente com a SAA e demais órgãos de apoio discente, prontifica-se para esse trabalho de assessoria às coordenações de curso e a orientadores.

- **O entendimento da lógica inerente ao mecanismo de funcionamento do sistema acadêmico traz toda segurança para bem orientar.**

A segurança do coordenador e do orientador para desempenhar bem seu papel passa pela compreensão da lógica e mecanismo, aparentemente, sofisticados de funcionamento do SIGRA. É comum na SAA e no SOU telefonemas de coordenadores e orientadores sobre normas acadêmicas vigentes na graduação. A falta de entendimento das normas gera insegurança na hora de orientar. A compreensão dessas normas, do funcionamento de toda a sistemática de avaliação e acompanhamento acadêmico vigentes na graduação facilita o encaminhamento de procedimentos como matrícula, leitura do Histórico Escolar, análise da trajetória do estudante no curso entre outros.

- **Previne qualquer isolamento entre as unidades de ensino da UnB, propõe uma linguagem comum a todos os orientadores e, principalmente, ao interligar os demais pólos e unidades acadêmicas ao *Campus UnB*, agrega valor à atividade de orientação.**

A atividade de orientação passa a ser considerada como mais uma via de intercâmbio entre os professores, os estudantes, o Decanato de Ensino de Graduação e toda a administração acadêmica da UnB.

Por meio dessa atividade, tanto os diferentes pólos da UnB - Planaltina, Ceilândia e Gama - como também os cursos de graduação a distância aproximam-se numa linguagem compartilhada, com potencial para gerar maior interatividade entre professores e estudantes. Conseqüentemente, gerando novas possibilidades administrativas e acadêmicas, aumentando as chances de sucesso do projeto de expansão da Universidade de Brasília no que tange ao ensino de graduação e ao melhor preparo dos profissionais e cidadãos que forma.

Anexo 13 - Resolução de Monitoria

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 008/90

Dispõe sobre o Sistema de Monitoria na UnB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, ouvido o referido órgão Colegiado, em sua 140ª reunião, realizada em 14.09.90, e tendo em vista a proposta do Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional-CADE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Da Implantação do Sistema

Art. 1º A implantação do Sistema de Monitoria na UnB tem como principais justificativas:

- a) Propiciar uma formação acadêmica mais ampla e aprofundada ao aluno universitário;
- b) Ampliar a participação do aluno nas atividades da Universidade;
- c) Incentivar no aluno universitário, o interesse pela dedicação à docência e à pesquisa;
- d) Despertar vocações acadêmicas;
- e) Possibilitar maior integração dos segmentos na universidade.

CAPÍTULO II

Do Conceito de Monitoria

Art. 2º - Entende-se por MONITORIA, uma modalidade específica de ensino aprendizagem, estabelecida dentro do princípio de vinculação exclusiva às necessidades de formação acadêmica do aluno de graduação e pós-graduação, e inserida no planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos respectivos cursos.

CAPÍTULO III

Das Categorias de Monitoria

Art. 3º - As monitorias serão classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria não remunerada
- b) Monitoria remunerada por bolsa

Parágrafo único - A monitoria remunerada por bolsa não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o aluno e a FUB, devendo o aluno assinar Termo de compromisso específico.

Art. 4º - As monitorias, em hipótese nenhuma, constituirão estratégias compensatórias de carências funcionais da Universidade.

CAPÍTULO IV

Das Classes de Monitoria

Art. 5º As monitorias serão de três classes:

- a) Monitoria de Graduação
- b) Monitoria de Mestrado
- c) Monitoria de Doutorado

Art. 6º A Monitoria de Graduação é reservada ao aluno de curso de graduação, com atividades a serem desempenhadas exclusivamente no nível de graduação.

Art. 7º - A Monitoria de Mestrado reservada ao aluno de curso de Pós-Graduação no nível de Mestrado, com atividades a serem desempenhadas nos níveis de Graduação e de Pós-Graduação (Mestrado).

Parágrafo único - A Monitoria de Mestrado permite a participação na prática do ensino no nível de Graduação, sob a supervisão do professor responsável, até o máximo de 60% da carga horária da disciplina.

Art. 8º - A Monitoria de Doutorado reservada ao aluno do curso de Pós-Graduação no nível de doutorado, com atividades a serem desempenhadas nos níveis de Graduação e Pós-Graduação (Mestrado).

Parágrafo Único A Monitoria de Doutorado permite a participação na prática do ensino no nível de Graduação, sob supervisão do professor responsável, até o máximo de 80% da carga horária da disciplina.

CAPÍTULO V

Das Funções e Atividades do Monitor

Art. 9º - São funções do monitor:

a) Participar, juntamente com o professor responsável pelas atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, em tarefas condizentes com o seu grau de conhecimento e experiência,

- no planejamento das atividades;
- na preparação de aulas, no processo de avaliação e na orientação aos alunos;
- na realização de trabalhos práticos e experimentais.

b) Participar na prática do ensino, constituindo-se em elo de ligação entre professor e alunos, sempre sob supervisão do professor responsável pela disciplina, obedecidos os critérios previstos no CAPÍTULO IV.

Art. 10 - As atividades do monitor obedecerão à programação elaborada pelo professor responsável e aprovada pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação, Conselho Deliberativo do CEAM ou Comissão de Monitoria.

Art. 11 - O horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se e/ou interferir nos horários das disciplinas nas quais o aluno estiver matriculado ou em outras atividades necessárias à sua formação acadêmica.

CAPÍTULO VI

Da Coordenação Geral do Sistema de Monitoria

Art. 12 - A coordenação geral do Sistema de Monitoria será exercida pelo Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional - CADE, que avaliará o desenvolvimento do sistema e apresentará subsídios aos Decanatos de Ensino de Graduação - DEG, de Pesquisa e Pós-Graduação - DPP, de Extensão - DEX, e ao Decanato de Assuntos Comunitários - DEC nas situações em que sejam pertinentes as ações em conjunto, submetendo os resultados ao CEPE, com vistas a revisão permanente da política de monitoria na UnB.

Art. 13 - Caberá ao DEG, DPP e DEX, a previsão e distribuição das vagas e recursos, em concordância com os princípios do Sistema de Monitoria, observados os prazos compatíveis com o cronograma.

Art. 14 - Caberá à FUB o provimento de recursos orçamentários e/ou extra-orçamentários, destinados a custear as bolsas de monitoria para cada período.

Parágrafo Único - O valor da bolsa de monitoria será fixado pela FUB, por período letivo.

Art. 15 - No caso da monitoria remunerada, o pagamento mensal da bolsa será efetuado pelo Serviço de Pessoal da FUB, mediante apresentação de folha de frequência pelo CADE e através de agência bancária, designada pela FUB para este fim.

CAPÍTULO VII

Da Organização e Administração do Sistema de Monitoria

Art. 16 - A organização e administração do Sistema de << Monitoria >> serão conduzidas, em cada Unidade de Ensino, pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação - CCCG ou por Comissão de Monitoria.

Parágrafo Primeiro - No Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM, a organização e administração do Sistema de Monitoria serão conduzidas pelo seu Conselho Deliberativo ou por Comissão de Monitoria.

Parágrafo Segundo - No caso de Comissão de Monitoria, esta deverá ser designada pela Congregação de Carreira de Curso de Graduação - CCCG e Conselho Deliberativo do CEAM, e integrada por, pelo menos, um professor de cada um de seus departamentos ou de seus núcleos temáticos, respectivamente.

Art. 17 - Caberá à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria:

a) Estabelecer e/ou aprovar plano de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, a ser desenvolvido com a participação de monitor;

b) No caso das monitorias de ensino, considerar e fazer constar do plano de atividades: - programa, planejamento e critérios de avaliação da disciplina; - dados da disciplina, inclusive os disponíveis através do Sistema de Informações Acadêmicas - SIAC; - formas de acompanhamento das atividades do monitor;

c) Executar o processo de seleção dos monitores e homologar os resultados, comunicando-os ao CADE, através de relatório do processo de seleção realizado;

d) Enviar ao CADE, relatório do período letivo sobre as atividades de monitoria exercidas nas Unidades, contendo avaliação do período e os subsídios necessários ao permanente processo de melhoria do Sistema de Monitoria.

Art. 18 - Caberá ao professor responsável pela atividade:

a) Encaminhar ao CADE, através da Secretaria do Departamento e do CEAM, o Termo de Compromisso assinado pelo aluno, no caso de monitoria remunerada por bolsa;

b) Encaminhar mensalmente ao CADE a frequência do monitor, através da Secretaria do Departamento e do CEAM;

c) Encaminhar, ao final de cada período letivo, à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria, documento de avaliação da atividade desenvolvida pelo monitor.

CAPÍTULO VIII

Do Cronograma de Atividades

Art. 19 - O cronograma de monitoria conterá os seguintes eventos:

a) No período letivo anterior ao do exercício da monitoria :

- Inscrição
- Seleção
- Homologação dos resultados
- Envio dos resultados ao CADE

b) No período letivo do exercício da monitoria :

- Divulgação dos resultados, que deverá coincidir com o período de pré-matrícula.
- Envio do relatório do período ao CADE.

Art. 20 - Todos os eventos farão parte do Calendário Acadêmico da Universidade.

CAPÍTULO IX

Da Inscrição e Seleção

Art. 21 - A inscrição para monitoria de ensino, pesquisa e/ou extensão, poderá ser efetivada para mais de uma atividade, sendo que o candidato selecionado somente poderá exercer uma monitoria por período letivo.

Art. 22 - Poderão inscrever-se para seleção em monitoria de ensino, pesquisa e/ou extensão:

a) Os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UnB;

b) Os bolsistas externos de pesquisa e ensino, dos Programas CAPES e CNPq, exclusivamente no caso de monitoria não remunerada, e de Mestrado e Doutorado;

c) Os alunos de outras universidades nacionais ou estrangeiras, em caráter excepcional e na monitoria não remunerada, somente durante o tempo de permanência na UnB e em virtude de convênios que assim o permitam.

Art. 23 - No caso específico das monitorias de ensino, poderão inscrever-se para seleção:

a) Os candidatos que tiveram integralizado a disciplina para a qual postulam-se;

b) Os candidatos que estiverem cursando com bom rendimento a disciplina à qual postulam-se para o próximo período letivo, mediante parecer do professor da disciplina;

c) Os candidatos interessados em disciplinas recém criadas, ainda não oferecidas ou que não fazem parte de seu currículo, sempre que pertencentes à área de conhecimento do curso do candidato.

Art. 24 - A seleção será feita mediante entrevista com o candidato, análise de seu desempenho e outros critérios julgados oportunos, desde que aprovados pela CCCG, pelo Conselho Deliberativo do CEAM ou pela Comissão de Monitoria.

Art. 25 - No caso do item “c” do Art. 23, a seleção será mediante avaliação específica de conhecimentos na área de estudos pertinente.

Art. 26 - Para efeito de seleção e exercício da monitoria, os alunos deverão estar matriculados no número mínimo de créditos do seu curso, com exceção dos candidatos referidos nos itens “b” e “c” do Art. 22.

CAPITULO X

Das Concessões

Art. 27 - Ao monitor, após conclusão com aproveitamento das atividades, e a homologação do relatório pela CCCG, pelo Conselho Deliberativo do CEAM ou pela Comissão de Monitoria caberá:

a) Concessão de 02 (dois) créditos pela atividade no período:

b) Registro da atividade em Histórico Escolar; c) Outorga de Certificado de Monitoria.

Art. 28 - A concessão de créditos integralizará o limite permitido para o Módulo Livre.

Art. 29 - No caso de integralizado o limite permitido para o Módulo Livre, o aluno manterá o direito às demais concessões.

Art. 30 A concessão de créditos valerá para o cumprimento das normas vigentes de acompanhamento acadêmico.

Art. 31 - Ao professor responsável pela atividade de monitoria, caberá contagem de carga horária, sem implicar na redução de carga horária docente.

CAPÍTULO XI

Da suspensão da Monitoria

Art. 32 - A monitoria poderá ser suspensa nos seguintes casos:

- a) Quando o monitor não cumprir as atividades da programação;
- b) Quando o monitor, sem justificativa, faltar três vezes consecutivas às atividades programadas;
- c) Quando houver desistência por parte do monitor, que deverá oficializar seu pedido junto à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de Monitoria, após o de acordo do Professor responsável pela atividade.

Parágrafo Único - o professor responsável pela atividade deverá comunicar à CCCG, ao Conselho Deliberativo do CEAM ou à Comissão de << Monitoria >> os casos de suspensão previstos nos itens “a” e “b”.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 33 - O Sistema de Monitoria terá plena vigência a partir do período letivo 1/91, ficando reservado o 2/90 para sua implantação.

Art. 34 - Até o estabelecimento de uma nova política de bolsas na Universidade, fica autorizada a inscrição, seleção e exercício da monitoria aos alunos do Programa de Bolsas de Estudo.

Art. 35 - O Sistema de Monitoria será implantado no Sistema de Informações Acadêmicas - SIAC.

Art. 36 - Transcorrido o prazo de 02 (dois) períodos letivos de implantação plena do Sistema de Monitoria, proceder-se-á a uma avaliação integral do sistema, com o comprometimento da comunidade universitária, e a participação das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, de Centro de Avaliação Institucional - CAI, sob a Coordenação do CEPE.

Art. 37 - O CEPE poderá decidir pela implantação simultânea, ou não, das monitorias de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 38 - Os casos omissos serão analisados pelo Centro de Acompanhamento e Desenvolvimento Educacional - CADE, e decididos nas instâncias superiores competentes.

Art. 39 - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1990.
ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ Reitor

Anexo 14 - Portaria nº 1428 de 28 de dezembro de 2018 - Disciplinas na Modalidade à distância em curso de graduação presencial

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 250, segunda-feira, 31 de dezembro de 2018

ANEXO I

UF	Instituto Federal	Unidade	Tipologia
AM	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Campus Avançado Iranduba	IF Campus Avançado 20/13

ANEXO II

Unidades, existência e Tipo de Unidade				
UF	Sigla	Unidade	Existência	Tipologia
AM	IFAM	Campus Avançado Boca do Acre	Expansão 2017/2018	IF Campus Avançado 20/13
	IFAM	Campus Avançado Iranduba	Expansão 2017/2018	IF Campus Avançado 20/13
	IFAM	Campus Avançado Manacapuru	Expansão 2013/2014	IF Campus Avançado 20/13
	IFAM	Campus Coari	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFAM	Campus Eunápolis	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	IFAM	Campus Humaitá	Expansão 2013/2014	IF Campus - 70/45
	IFAM	Campus Itacaré	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	IFAM	Campus Lábrea	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFAM	Campus Manaus Centro	Pré-Expansão	IF Campus - 250/150
	IFAM	Campus Manaus Distrito Industrial	Pré-Expansão	IF Campus - 90/60
	IFAM	Campus Manaus Zona Leste	Pré-Expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFAM	Campus Maués	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFAM	Campus Parintins	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFAM	Campus Presidente Figueiredo	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/45
	IFAM	Campus São Gabriel da Cachoeira	Pré-Expansão	IF Campus - 90/70 Agrícola
	IFAM	Campus Tabatinga	Expansão 2003/2010	IF Campus - 70/60 Agrícola
	IFAM	Campus Tefé	Expansão 2015/2016	IF Campus - 70/45
	IFAM	Reitoria do Instituto Federal do Amazonas	Reitoria/Direção	Reitoria de 10 a 16 campi

PORTARIA Nº 1.428, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior - IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de disciplinas com metodologia a distância em cursos de graduação presencial ofertados por Instituição de Educação Superior - IES credenciadas pelo Ministério da Educação.

PORTARIA Nº 1.429, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Campus Avançado de São Miguel do Guaporé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no art. 3º, § 1º, da Portaria MEC nº 1.291, de 30 de dezembro de 2013, bem como o que consta do Processo nº 23000.025871/2018-79, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia a promover, no âmbito de sua estrutura organizacional, o funcionamento do Campus Avançado de São Miguel do Guaporé relacionado no Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º A estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia passa a ser composta pelos campi relacionados no Anexo II a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

ANEXO I

UF	INSTITUTO FEDERAL	UNIDADE	TIPOLOGIA
RO	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia	Campus Avançado de São Miguel do Guaporé	IF Campus Avançado 20/13

ANEXO II

UNIDADES, EXISTÊNCIA E TIPO DE UNIDADE			
UF	SIGLA	UNIDADE	EXISTÊNCIA
RO	IFRO	Campus Avançado São Miguel do Guaporé	Expansão 2017/2018
	IFRO	Campus Ariquemes	Expansão 2013/2014
	IFRO	Campus Jaru	Expansão 2015/2016
	IFRO	Campus Cacoal	Expansão 2003/2010
	IFRO	Campus Colorado do Oeste	Pré-Expansão
	IFRO	Campus Guajará-Mirim	Expansão 2015/2016
	IFRO	Campus Ji-Paraná	Expansão 2003/2010
	IFRO	Campus Porto Velho Calama	Expansão 2011/2012
	IFRO	Campus Porto Velho Zona Norte	Expansão 2003/2010
	IFRO	Campus Vilhena	Expansão 2003/2010
	IFRO	Reitoria do Instituto Federal de Rondônia	Reitoria/Direção
			Reitoria de 01 a 09 campi



Anexo 15 - Resolução nº 07 de 07 de 18 dezembro de 2018 - Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 ^(*)

Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 214 da Constituição Federal, no art. 9º, § 2º, alínea “e”, da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 608/2018, homologado pela Portaria MEC nº 1.350, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2018, Seção 1, pág. 34, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país.

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Parágrafo único. As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira também podem ser direcionadas aos cursos superiores de pós-graduação, conforme o Projeto Político Pedagógico (PPP) da instituição de educação superior.

CAPÍTULO I DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

^(*) Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, Seção 1, pp. 49 e 50.

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;

V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;

VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:

I - programas;

II - projetos;

III - cursos e oficinas;

IV - eventos;

V - prestação de serviços

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

Art. 12 A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

CAPÍTULO III DO REGISTRO

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;

II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;

III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;

IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;

V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;

VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.

Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JÚNIOR

Anexo 16 - Resolução CNE-CP n. 01 de 15 de maio de 2006

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006. ^(*)

Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, alínea “e” da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995, no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com fundamento no Parecer CNE/CP nº 5/2005, incluindo a emenda retificativa constante do Parecer CNE/CP nº 3/2006, homologados pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, respectivamente, conforme despachos publicados no DOU de 15 de maio de 2006 e no DOU de 11 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º A presente Resolução institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, definindo princípios, condições de ensino e de aprendizagem, procedimentos a serem observados em seu planejamento e avaliação, pelos órgãos dos sistemas de ensino e pelas instituições de educação superior do país, nos termos explicitados nos Pareceres CNE/CP nºs 5/2005 e 3/2006.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia aplicam-se à formação inicial para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, bem como em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo.

§ 2º O curso de Pedagogia, por meio de estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, propiciará:

I - o planejamento, execução e avaliação de atividades educativas;

II - a aplicação ao campo da educação, de contribuições, entre outras, de conhecimentos como o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o lingüístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural.

Art. 3º O estudante de Pedagogia trabalhará com um repertório de informações e habilidades composto por pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, cuja consolidação será proporcionada no exercício da profissão, fundamentando-se em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética.

Parágrafo único. Para a formação do licenciado em Pedagogia é central:

I - o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;

II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional;

III - a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino.

^(*) Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11

Art. 4º O curso de Licenciatura em Pedagogia destina-se à formação de professores para exercer funções de magistério na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos.

Parágrafo único. As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares.

Art. 5º O egresso do curso de Pedagogia deverá estar apto a:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II - compreender, cuidar e educar crianças de zero a cinco anos, de forma a contribuir, para o seu desenvolvimento nas dimensões, entre outras, física, psicológica, intelectual, social;

III - fortalecer o desenvolvimento e as aprendizagens de crianças do Ensino Fundamental, assim como daqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

IV - trabalhar, em espaços escolares e não-escolares, na promoção da aprendizagem de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano, em diversos níveis e modalidades do processo educativo;

V - reconhecer e respeitar as manifestações e necessidades físicas, cognitivas, emocionais, afetivas dos educandos nas suas relações individuais e coletivas;

VI - ensinar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Artes, Educação Física, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

VII - relacionar as linguagens dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação adequadas ao desenvolvimento de aprendizagens significativas;

VIII - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

IX - identificar problemas socioculturais e educacionais com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, com vistas a contribuir para superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas e outras;

X - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, faixas geracionais, classes sociais, religiões, necessidades especiais, escolhas sexuais, entre outras;

XI - desenvolver trabalho em equipe, estabelecendo diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento;

XII - participar da gestão das instituições contribuindo para elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

XIII - participar da gestão das instituições planejando, executando, acompanhando e avaliando projetos e programas educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;

XIV - realizar pesquisas que proporcionem conhecimentos, entre outros: sobre alunos e alunas e a realidade sociocultural em que estes desenvolvem suas experiências não-escolares; sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-

ecológicos; sobre propostas curriculares; e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas;

XV - utilizar, com propriedade, instrumentos próprios para construção de conhecimentos pedagógicos e científicos;

XVI - estudar, aplicar criticamente as diretrizes curriculares e outras determinações legais que lhe caiba implantar, executar, avaliar e encaminhar o resultado de sua avaliação às instâncias competentes.

§ 1º No caso dos professores indígenas e de professores que venham a atuar em escolas indígenas, dada a particularidade das populações com que trabalham e das situações em que atuam, sem excluir o acima explicitado, deverão:

I - promover diálogo entre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprias à cultura do povo indígena junto a quem atuam e os provenientes da sociedade majoritária;

II - atuar como agentes interculturais, com vistas à valorização e o estudo de temas indígenas relevantes.

§ 2º As mesmas determinações se aplicam à formação de professores para escolas de remanescentes de quilombos ou que se caracterizem por receber populações de etnias e culturas específicas.

Art. 6º A estrutura do curso de Pedagogia, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-á de:

I - um núcleo de estudos básicos que, sem perder de vista a diversidade e a multiculturalidade da sociedade brasileira, por meio do estudo acurado da literatura pertinente e de realidades educacionais, assim como por meio de reflexão e ações críticas, articulará:

a) aplicação de princípios, concepções e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, com pertinência ao campo da Pedagogia, que contribuam para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;

b) aplicação de princípios da gestão democrática em espaços escolares e não-escolares;

c) observação, análise, planejamento, implementação e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais, em ambientes escolares e não-escolares;

d) utilização de conhecimento multidimensional sobre o ser humano, em situações de aprendizagem;

e) aplicação, em práticas educativas, de conhecimentos de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biossocial;

f) realização de diagnóstico sobre necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade, relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-lo nos planos pedagógico e de ensino-aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;

g) planejamento, execução e avaliação de experiências que considerem o contexto histórico e sociocultural do sistema educacional brasileiro, particularmente, no que diz respeito à Educação Infantil, aos anos iniciais do Ensino Fundamental e à formação de professores e de profissionais na área de serviço e apoio escolar;

h) estudo da Didática, de teorias e metodologias pedagógicas, de processos de organização do trabalho docente;

i) decodificação e utilização de códigos de diferentes linguagens utilizadas por crianças, além do trabalho didático com conteúdos, pertinentes aos primeiros anos de escolarização, relativos à Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, Artes, Educação Física;

j) estudo das relações entre educação e trabalho, diversidade cultural, cidadania, sustentabilidade, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;

k) atenção às questões atinentes à ética, à estética e à ludicidade, no contexto do exercício profissional, em âmbitos escolares e não-escolares, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;

l) estudo, aplicação e avaliação dos textos legais relativos à organização da educação nacional;

II - um **núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos** voltado às áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições e que, atendendo a diferentes demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades:

a) investigações sobre processos educativos e gestoriais, em diferentes situações institucionais: escolares, comunitárias, assistenciais, empresariais e outras;

b) avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

c) estudo, análise e avaliação de teorias da educação, a fim de elaborar propostas educacionais consistentes e inovadoras;

III - um **núcleo de estudos integradores** que proporcionará enriquecimento curricular e compreende participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, monitoria e extensão, diretamente orientados pelo corpo docente da instituição de educação superior;

b) atividades práticas, de modo a propiciar vivências, nas mais diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamentos e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) atividades de comunicação e expressão cultural.

Art. 7º O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, assim distribuídas:

I - 2.800 horas dedicadas às atividades formativas como assistência a aulas, realização de seminários, participação na realização de pesquisas, consultas a bibliotecas e centros de documentação, visitas a instituições educacionais e culturais, atividades práticas de diferente natureza, participação em grupos cooperativos de estudos;

II - 300 horas dedicadas ao Estágio Supervisionado prioritariamente em Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto pedagógico da instituição;

III - 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio, da iniciação científica, da extensão e da monitoria.

Art. 8º Nos termos do projeto pedagógico da instituição, a integralização de estudos será efetivada por meio de:

I - disciplinas, seminários e atividades de natureza predominantemente teórica que farão a introdução e o aprofundamento de estudos, entre outros, sobre teorias educacionais, situando processos de aprender e ensinar historicamente e em diferentes realidades socioculturais e institucionais que proporcionem fundamentos para a prática pedagógica, a orientação e apoio a estudantes, gestão e avaliação de projetos educacionais, de instituições e de políticas públicas de Educação;

II - práticas de docência e gestão educacional que ensejem aos licenciandos a observação e acompanhamento, a participação no planejamento, na execução e na avaliação de aprendizagens, do ensino ou de projetos pedagógicos, tanto em escolas como em outros ambientes educativos;

III - atividades complementares envolvendo o planejamento e o desenvolvimento progressivo do Trabalho de Curso, atividades de monitoria, de iniciação científica e de extensão, diretamente orientadas por membro do corpo docente da instituição de educação superior decorrentes ou articuladas às disciplinas, áreas de conhecimentos, seminários, eventos científico-culturais, estudos curriculares, de modo a propiciar vivências em algumas

modalidades e experiências, entre outras, e opcionalmente, a educação de pessoas com necessidades especiais, a educação do campo, a educação indígena, a educação em remanescentes de quilombos, em organizações não-governamentais, escolares e não-escolares públicas e privadas;

IV - estágio curricular a ser realizado, ao longo do curso, de modo a assegurar aos graduandos experiência de exercício profissional, em ambientes escolares e não-escolares que ampliem e fortaleçam atitudes éticas, conhecimentos e competências:

- a) na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente;
- b) nas disciplinas pedagógicas dos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal;
- c) na Educação Profissional na área de serviços e de apoio escolar;
- d) na Educação de Jovens e Adultos;
- e) na participação em atividades da gestão de processos educativos, no planejamento, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação de atividades e projetos educativos;
- f) em reuniões de formação pedagógica.

Art. 9º Os cursos a serem criados em instituições de educação superior, com ou sem autonomia universitária e que visem à Licenciatura para a docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, deverão ser estruturados com base nesta Resolução.

Art. 10. As habilitações em cursos de Pedagogia atualmente existentes entrarão em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação desta Resolução.

Art. 11. As instituições de educação superior que mantêm cursos autorizados como Normal Superior e que pretenderem a transformação em curso de Pedagogia e as instituições que já oferecem cursos de Pedagogia deverão elaborar novo projeto pedagógico, obedecendo ao contido nesta Resolução.

§ 1º O novo projeto pedagógico deverá ser protocolado no órgão competente do respectivo sistema ensino, no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Resolução.

§ 2º O novo projeto pedagógico alcançará todos os alunos que iniciarem seu curso a partir do processo seletivo seguinte ao período letivo em que for implantado.

§ 3º As instituições poderão optar por introduzir alterações decorrentes do novo projeto pedagógico para as turmas em andamento, respeitando-se o interesse e direitos dos alunos matriculados.

§ 4º As instituições poderão optar por manter inalterado seu projeto pedagógico para as turmas em andamento, mantendo-se todas as características correspondentes ao estabelecido.

Art. 12. Concluintes do curso de Pedagogia ou Normal Superior que, no regime das normas anteriores a esta Resolução, tenham cursado uma das habilitações, a saber, Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental, e que pretendam complementar seus estudos na área não cursada poderão fazê-lo.

§ 1º Os licenciados deverão procurar preferencialmente a instituição na qual cursaram sua primeira formação.

§ 2º As instituições que vierem a receber alunos na situação prevista neste artigo serão responsáveis pela análise da vida escolar dos interessados e pelo estabelecimento dos planos de estudos complementares, que abrangerão, no mínimo, 400 horas.

Art. 13. A implantação e a execução destas diretrizes curriculares deverão ser sistematicamente acompanhadas e avaliadas pelos órgãos competentes.

Art. 14. A Licenciatura em Pedagogia, nos termos dos Pareceres CNE/CP nºs 5/2005 e 3/2006 e desta Resolução, assegura a formação de profissionais da educação prevista no art. 64, em conformidade com o inciso VIII do art. 3º da Lei nº 9.394/96.

§ 1º Esta formação profissional também poderá ser realizada em cursos de pós-graduação, especialmente estruturados para este fim e abertos a todos os licenciados.

§ 2º Os cursos de pós-graduação indicados no § 1º deste artigo poderão ser complementarmente disciplinados pelos respectivos sistemas de ensino, nos termos do parágrafo único do art. 67 da Lei nº 9.394/96.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Resolução CFE nº 2, de 12 de maio de 1969, e demais disposições em contrário.

EDSON DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do Conselho Nacional de Educação

^(*) Resolução CNE/CP 1/2006. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1, p. 11.

Anexo 17 - Resolução CNE-CP n. 02 de 1o de julho de 2015

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2015 ^(*) ^(**) ^(***)

Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

O Presidente do Conselho Nacional de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, observados os preceitos dos artigos 61 até 67 e do artigo 87 da Lei nº 9.394, de 1996, que dispõem sobre a formação de profissionais do magistério, e considerando o Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, as Resoluções CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, CNE/CP nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, CNE/CP nº 3, de 15 de junho de 2012, e as Resoluções CNE/CEB nº 2, de 19 de abril de 1999, e CNE/CEB nº 2, de 25 de fevereiro de 2009, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, bem como o Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015, homologado por Despacho do Ministro de Estado da Educação publicado no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO que a consolidação das normas nacionais para a formação de profissionais do magistério para a educação básica é indispensável para o projeto nacional da educação brasileira, em seus níveis e suas modalidades da educação, tendo em vista a abrangência e a complexidade da educação de modo geral e, em especial, a educação escolar inscrita na sociedade;

CONSIDERANDO que a concepção sobre conhecimento, educação e ensino é basilar para garantir o projeto da educação nacional, superar a fragmentação das políticas públicas e a desarticulação institucional por meio da instituição do Sistema Nacional de Educação, sob relações de cooperação e colaboração entre entes federados e sistemas educacionais;

CONSIDERANDO que a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; o respeito à liberdade e o apreço à tolerância; a valorização do profissional da educação; a gestão democrática do ensino público; a garantia de um padrão de qualidade; a valorização da experiência extraescolar; a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; o respeito e a valorização da diversidade étnico-racial, entre outros, constituem princípios vitais para a melhoria e democratização da gestão e do ensino;

CONSIDERANDO que as instituições de educação básica, seus processos de organização e gestão e projetos pedagógicos cumprem, sob a legislação vigente, um papel

^(*) Resolução CNE/CP 2/2015. Diário Oficial da União, Brasília, 2 de julho de 2015 – Seção 1 – pp. 8-12.

^(**) Retificação publicada no DOU de 3/7/2015, Seção 1, p. 28: Na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 2/7/2015, Seção 1, pp. 8-12, no Art. 17, § 1º, p. 11, onde se lê: "II - atividades ou cursos de extensão, oferecida por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto de extensão aprovado pela instituição de educação superior formadora;" , leia-se: "III - atividades ou cursos de extensão, oferecida por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto de extensão aprovado pela instituição de educação superior formadora;" .

^(***) Alterada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 9 de agosto de 2017.

estratégico na formação requerida nas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e modalidades da educação básica;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada, em Nível Superior, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a base comum nacional para a formação inicial e continuada, tais como: a) sólida formação teórica e interdisciplinar; b) unidade teoria-prática; c) trabalho coletivo e interdisciplinar; d) compromisso social e valorização do profissional da educação; e) gestão democrática; f) avaliação e regulação dos cursos de formação;

CONSIDERANDO a articulação entre graduação e pós-graduação e entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e da prática educativa;

CONSIDERANDO a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo;

CONSIDERANDO o currículo como o conjunto de valores propício à produção e à socialização de significados no espaço social e que contribui para a construção da identidade sociocultural do educando, dos direitos e deveres do cidadão, do respeito ao bem comum e à democracia, às práticas educativas formais e não formais e à orientação para o trabalho;

CONSIDERANDO a realidade concreta dos sujeitos que dão vida ao currículo e às instituições de educação básica, sua organização e gestão, os projetos de formação, devem ser contextualizados no espaço e no tempo e atentos às características das crianças, adolescentes, jovens e adultos que justificam e instituem a vida da/e na escola, bem como possibilitar a reflexão sobre as relações entre a vida, o conhecimento, a cultura, o profissional do magistério, o estudante e a instituição;

CONSIDERANDO que a educação em e para os direitos humanos é um direito fundamental constituindo uma parte do direito à educação e, também, uma mediação para efetivar o conjunto dos direitos humanos reconhecidos pelo Estado brasileiro em seu ordenamento jurídico e pelos países que lutam pelo fortalecimento da democracia, e que a educação em direitos humanos é uma necessidade estratégica na formação dos profissionais do magistério e na ação educativa em consonância com as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a importância do profissional do magistério e de sua valorização profissional, assegurada pela garantia de formação inicial e continuada, plano de carreira, salário e condições dignas de trabalho;

CONSIDERANDO o trabalho coletivo como dinâmica político-pedagógica que requer planejamento sistemático e integrado,

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica, definindo princípios, fundamentos, dinâmica formativa e procedimentos a serem observados nas políticas, na gestão e nos

programas e cursos de formação, bem como no planejamento, nos processos de avaliação e de regulação das instituições de educação que as ofertam.

§ 1º Nos termos do § 1º do artigo 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as instituições formadoras em articulação com os sistemas de ensino, em regime de colaboração, deverão promover, de maneira articulada, a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para viabilizar o atendimento às suas especificidades nas diferentes etapas e modalidades de educação básica, observando as normas específicas definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

§ 2º As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes.

§ 3º Os centros de formação de estados e municípios, bem como as instituições educativas de educação básica que desenvolverem atividades de formação continuada dos profissionais do magistério, devem concebê-la atendendo às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), expressando uma organicidade entre o seu Plano Institucional, o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Projeto Pedagógico de Formação Continuada (PPFC) através de uma política institucional articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes.

Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica aplicam-se à formação de professores para o exercício da docência na educação infantil, no ensino fundamental, no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), nas diferentes áreas do conhecimento e com integração entre elas, podendo abranger um campo específico e/ou interdisciplinar.

§ 1º Compreende-se a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem na construção e apropriação dos valores éticos, linguísticos, estéticos e políticos do conhecimento inerentes à sólida formação científica e cultural do ensinar/aprender, à socialização e construção de conhecimentos e sua inovação, em diálogo constante entre diferentes visões de mundo.

§ 2º No exercício da docência, a ação do profissional do magistério da educação básica é permeada por dimensões técnicas, políticas, éticas e estéticas por meio de sólida formação, envolvendo o domínio e manejo de conteúdos e metodologias, diversas linguagens, tecnologias e inovações, contribuindo para ampliar a visão e a atuação desse profissional.

Art. 3º A formação inicial e a formação continuada destinam-se, respectivamente, à preparação e ao desenvolvimento de profissionais para funções de magistério na educação básica em suas etapas – educação infantil, ensino fundamental, ensino médio – e modalidades – educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância – a partir de compreensão ampla e contextualizada de educação e educação escolar, visando assegurar a produção e difusão de conhecimentos de determinada área e a participação na elaboração e implementação do projeto político-pedagógico da instituição, na perspectiva de garantir, com qualidade, os

direitos e objetivos de aprendizagem e o seu desenvolvimento, a gestão democrática e a avaliação institucional.

§ 1º Por educação entendem-se os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino, pesquisa e extensão, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas relações criativas entre natureza e cultura.

§ 2º Para fins desta Resolução, a educação contextualizada se efetiva, de modo sistemático e sustentável, nas instituições educativas, por meio de processos pedagógicos entre os profissionais e estudantes articulados nas áreas de conhecimento específico e/ou interdisciplinar e pedagógico, nas políticas, na gestão, nos fundamentos e nas teorias sociais e pedagógicas para a formação ampla e cidadã e para o aprendizado nos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação básica.

§ 3º A formação docente inicial e continuada para a educação básica constitui processo dinâmico e complexo, direcionado à melhoria permanente da qualidade social da educação e à valorização profissional, devendo ser assumida em regime de colaboração pelos entes federados nos respectivos sistemas de ensino e desenvolvida pelas instituições de educação credenciadas.

§ 4º Os profissionais do magistério da educação básica compreendem aqueles que exercem atividades de docência e demais atividades pedagógicas, incluindo a gestão educacional dos sistemas de ensino e das unidades escolares de educação básica, nas diversas etapas e modalidades de educação (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional e técnica de nível médio, educação escolar indígena, educação do campo, educação escolar quilombola e educação a distância), e possuem a formação mínima exigida pela legislação federal das Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§ 5º São princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da educação básica como compromisso público de Estado, buscando assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas e técnicas sólidas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

II - a formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

III - a colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, articulada entre o Ministério da Educação (MEC), as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino e suas instituições;

IV - a garantia de padrão de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras;

V - a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

VI - o reconhecimento das instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos profissionais do magistério;

VII - um projeto formativo nas instituições de educação sob uma sólida base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação docente, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação;

VIII - a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

IX - a articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades de educação;

X - a compreensão da formação continuada como componente essencial da profissionalização inspirado nos diferentes saberes e na experiência docente, integrando-a ao cotidiano da instituição educativa, bem como ao projeto pedagógico da instituição de educação básica;

XI - a compreensão dos profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e da necessidade de seu acesso permanente às informações, vivência e atualização culturais.

§ 6º O projeto de formação deve ser elaborado e desenvolvido por meio da articulação entre a instituição de educação superior e o sistema de educação básica, envolvendo a consolidação de fóruns estaduais e distrital permanentes de apoio à formação docente, em regime de colaboração, e deve contemplar:

I - sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da prática docente;

III - o contexto educacional da região onde será desenvolvido;

IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

§ 7º Os cursos de formação inicial e continuada de profissionais do magistério da educação básica para a educação escolar indígena, a educação escolar do campo e a educação escolar quilombola devem reconhecer que:

I - a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica da educação escolar indígena, nos termos desta Resolução, deverá considerar as normas e o ordenamento jurídico próprios, com ensino intercultural e bilíngue, visando à valorização plena das culturas dos povos indígenas e à afirmação e manutenção de sua diversidade étnica;

II - a formação inicial e continuada de profissionais do magistério para a educação básica da educação escolar do campo e da educação escolar quilombola, nos termos desta Resolução, deverá considerar a diversidade étnico-cultural de cada comunidade.

Art. 4º A instituição de educação superior que ministra programas e cursos de formação inicial e continuada ao magistério, respeitada sua organização acadêmica, deverá contemplar, em sua dinâmica e estrutura, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão para garantir efetivo padrão de qualidade acadêmica na formação oferecida, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

Parágrafo único. Os centros de formação de estados e municípios, bem como as instituições educativas de educação básica que desenvolverem atividades de formação continuada dos profissionais do magistério, deverão contemplar, em sua dinâmica e estrutura, a articulação entre ensino e pesquisa, para garantir efetivo padrão de qualidade acadêmica na formação oferecida, em consonância com o plano institucional, o projeto político-pedagógico e o projeto pedagógico de formação continuada.

CAPÍTULO II

FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA: BASE COMUM NACIONAL

Art. 5º A formação de profissionais do magistério deve assegurar a base comum nacional, pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente, que conduz à práxis como expressão da articulação entre teoria e prática e à exigência de que se leve em conta a realidade dos ambientes das instituições educativas da educação básica e da profissão, para que se possa conduzir o(a) egresso(a):

I - à integração e interdisciplinaridade curricular, dando significado e relevância aos conhecimentos e vivência da realidade social e cultural, consoantes às exigências da educação básica e da educação superior para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

II - à construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício e aprimoramento do profissional do magistério e ao aperfeiçoamento da prática educativa;

III - ao acesso às fontes nacionais e internacionais de pesquisa, ao material de apoio pedagógico de qualidade, ao tempo de estudo e produção acadêmica-profissional, viabilizando os programas de fomento à pesquisa sobre a educação básica;

IV - às dinâmicas pedagógicas que contribuam para o exercício profissional e o desenvolvimento do profissional do magistério por meio de visão ampla do processo formativo, seus diferentes ritmos, tempos e espaços, em face das dimensões psicossociais, histórico-culturais, afetivas, relacionais e interativas que permeiam a ação pedagógica, possibilitando as condições para o exercício do pensamento crítico, a resolução de problemas, o trabalho coletivo e interdisciplinar, a criatividade, a inovação, a liderança e a autonomia;

V - à elaboração de processos de formação do docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais, acompanhando as transformações gnosiológicas e epistemológicas do conhecimento;

VI - ao uso competente das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) para o aprimoramento da prática pedagógica e a ampliação da formação cultural dos(das) professores(as) e estudantes;

VII - à promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso, incorporando-os ao processo pedagógico, com a intenção de possibilitar o desenvolvimento da criticidade e da criatividade;

VIII - à consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras;

IX - à aprendizagem e ao desenvolvimento de todos(as) os(as) estudantes durante o percurso educacional por meio de currículo e atualização da prática docente que favoreçam a formação e estimulem o aprimoramento pedagógico das instituições.

Art. 6º A oferta, o desenvolvimento e a avaliação de atividades, cursos e programas de formação inicial e continuada, bem como os conhecimentos específicos, interdisciplinares, os fundamentos da educação e os conhecimentos pedagógicos, bem como didáticas e práticas de ensino e as vivências pedagógicas de profissionais do magistério nas modalidades presencial e a distância, devem observar o estabelecido na legislação e nas regulamentações em vigor para os respectivos níveis, etapas e modalidades da educação nacional, assegurando a mesma carga horária e instituindo efetivo processo de organização, de gestão e de relação estudante/professor, bem como sistemática de acompanhamento e avaliação do curso, dos docentes e dos estudantes.

CAPÍTULO III **DO(A) EGRESSO(A) DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

Art. 7º O(A) egresso(a) da formação inicial e continuada deverá possuir um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamentado em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir:

I - o conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;

II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional e específica;

III - a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.

Parágrafo único. O PPC, em articulação com o PPI e o PDI, deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I - estudo do contexto educacional, envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias;

II - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem;

III - planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (instituições de educação básica e de educação superior, agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do estudante em formação;

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo pedagógico e de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos e pedagógicos, além das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para a compreensão e a apresentação de propostas e dinâmicas didático-pedagógicas;

VII - cotejamento e análise de conteúdos que balizam e fundamentam as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como de conhecimentos específicos e pedagógicos, concepções e dinâmicas didático-pedagógicas, articuladas à prática e à experiência dos professores das escolas de educação básica, seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos e estratégias didático-pedagógicas;

IX - sistematização e registro das atividades em portfólio ou recurso equivalente de acompanhamento.

Art. 8º O(A) egresso(a) dos cursos de formação inicial em nível superior deverá, portanto, estar apto a:

I - atuar com ética e compromisso com vistas à construção de uma sociedade justa, equânime, igualitária;

II - compreender o seu papel na formação dos estudantes da educação básica a partir de concepção ampla e contextualizada de ensino e processos de aprendizagem e desenvolvimento destes, incluindo aqueles que não tiveram oportunidade de escolarização na idade própria;

III - trabalhar na promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de sujeitos em diferentes fases do desenvolvimento humano nas etapas e modalidades de educação básica;

IV - dominar os conteúdos específicos e pedagógicos e as abordagens teórico-metodológicas do seu ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;

V - relacionar a linguagem dos meios de comunicação à educação, nos processos didático-pedagógicos, demonstrando domínio das tecnologias de informação e comunicação para o desenvolvimento da aprendizagem;

VI - promover e facilitar relações de cooperação entre a instituição educativa, a família e a comunidade;

VII - identificar questões e problemas socioculturais e educacionais, com postura investigativa, integrativa e propositiva em face de realidades complexas, a fim de contribuir para a superação de exclusões sociais, étnico-raciais, econômicas, culturais, religiosas, políticas, de gênero, sexuais e outras;

VIII - demonstrar consciência da diversidade, respeitando as diferenças de natureza ambiental-ecológica, étnico-racial, de gêneros, de faixas geracionais, de classes sociais, religiosas, de necessidades especiais, de diversidade sexual, entre outras;

IX - atuar na gestão e organização das instituições de educação básica, planejando, executando, acompanhando e avaliando políticas, projetos e programas educacionais;

X - participar da gestão das instituições de educação básica, contribuindo para a elaboração, implementação, coordenação, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico;

XI - realizar pesquisas que proporcionem conhecimento sobre os estudantes e sua realidade sociocultural, sobre processos de ensinar e de aprender, em diferentes meios ambiental-ecológicos, sobre propostas curriculares e sobre organização do trabalho educativo e práticas pedagógicas, entre outros;

XII - utilizar instrumentos de pesquisa adequados para a construção de conhecimentos pedagógicos e científicos, objetivando a reflexão sobre a própria prática e a discussão e disseminação desses conhecimentos;

XIII - estudar e compreender criticamente as Diretrizes Curriculares Nacionais, além de outras determinações legais, como componentes de formação fundamentais para o exercício do magistério.

Parágrafo único. Os professores indígenas e aqueles que venham a atuar em escolas indígenas, professores da educação escolar do campo e da educação escolar quilombola, dada a particularidade das populações com que trabalham e da situação em que atuam, sem excluir o acima explicitado, deverão:

I - promover diálogo entre a comunidade junto a quem atuam e os outros grupos sociais sobre conhecimentos, valores, modos de vida, orientações filosóficas, políticas e religiosas próprios da cultura local;

II - atuar como agentes interculturais para a valorização e o estudo de temas específicos relevantes.

CAPÍTULO IV

DA FORMAÇÃO INICIAL DO MAGISTÉRIO DA

EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL SUPERIOR

Art. 9º Os cursos de formação inicial para os profissionais do magistério para a educação básica, em nível superior, compreendem:

I - cursos de graduação de licenciatura;

II - cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados;

III - cursos de segunda licenciatura.

§ 1º A instituição formadora definirá no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação inicial dos profissionais do magistério da educação básica articuladas às políticas de valorização desses profissionais e à base comum nacional explicitada no capítulo II desta Resolução.

§ 2º A formação inicial para o exercício da docência e da gestão na educação básica implica a formação em nível superior adequada à área de conhecimento e às etapas de atuação.

§ 3º A formação inicial de profissionais do magistério será ofertada, preferencialmente, de forma presencial, com elevado padrão acadêmico, científico e tecnológico e cultural.

Art. 10. A formação inicial destina-se àqueles que pretendem exercer o magistério da educação básica em suas etapas e modalidades de educação e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos, compreendendo a articulação entre estudos teórico-práticos, investigação e reflexão crítica, aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino.

Parágrafo único. As atividades do magistério também compreendem a atuação e participação na organização e gestão de sistemas de educação básica e suas instituições de ensino, englobando:

I - planejamento, desenvolvimento, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos, do ensino, das dinâmicas pedagógicas e experiências educativas;

II - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico das áreas específicas e do campo educacional.

Art. 11. A formação inicial requer projeto com identidade própria de curso de licenciatura articulado ao bacharelado ou tecnológico, a outra(s) licenciatura(s) ou a cursos de formação pedagógica de docentes, garantindo:

I - articulação com o contexto educacional, em suas dimensões sociais, culturais, econômicas e tecnológicas;

II - efetiva articulação entre faculdades e centros de educação, institutos, departamentos e cursos de áreas específicas, além de fóruns de licenciatura;

III - coordenação e colegiado próprios que formulem projeto pedagógico e se articulem com as unidades acadêmicas envolvidas e, no escopo do PDI e PPI, tomem decisões sobre a organização institucional e sobre as questões administrativas no âmbito de suas competências;

IV - interação sistemática entre os sistemas, as instituições de educação superior e as instituições de educação básica, desenvolvendo projetos compartilhados;

V - projeto formativo que assegure aos estudantes o domínio dos conteúdos específicos da área de atuação, fundamentos e metodologias, bem como das tecnologias;

VI - organização institucional para a formação dos formadores, incluindo tempo e espaço na jornada de trabalho para as atividades coletivas e para o estudo e a investigação sobre o aprendizado dos professores em formação;

VII - recursos pedagógicos como biblioteca, laboratórios, videoteca, entre outros, além de recursos de tecnologias da informação e da comunicação, com qualidade e quantidade, nas instituições de formação;

VIII - atividades de criação e apropriação culturais junto aos formadores e futuros professores.

Art. 12. Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:

a) princípios, concepções, conteúdos e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, incluindo os conhecimentos pedagógicos, específicos e interdisciplinares, os fundamentos da educação, para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;

b) princípios de justiça social, respeito à diversidade, promoção da participação e gestão democrática;

c) conhecimento, avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

d) observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;

e) conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial;

f) diagnóstico sobre as necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e seus processos articulados à aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;

g) pesquisa e estudo dos conteúdos específicos e pedagógicos, seus fundamentos e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo;

h) decodificação e utilização de diferentes linguagens e códigos linguístico-sociais utilizadas pelos estudantes, além do trabalho didático sobre conteúdos pertinentes às etapas e modalidades de educação básica;

i) pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;

j) questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;

l) pesquisa, estudo, aplicação e avaliação da legislação e produção específica sobre organização e gestão da educação nacional.

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades:

a) investigações sobre processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;

b) avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;

c) pesquisa e estudo dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, didáticas e práticas de ensino, teorias da educação, legislação educacional, políticas de financiamento, avaliação e currículo.

d) Aplicação ao campo da educação de contribuições e conhecimentos, como o pedagógico, o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural;

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

a) seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no

projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;

b) atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;

c) mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;

d) atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

CAPÍTULO V

DA FORMAÇÃO INICIAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM NÍVEL SUPERIOR: ESTRUTURA E CURRÍCULO

Art. 13. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas especializadas, por componente curricular ou por campo de conhecimento e/ou interdisciplinar, considerando-se a complexidade e multirreferencialidade dos estudos que os englobam, bem como a formação para o exercício integrado e indissociável da docência na educação básica, incluindo o ensino e a gestão educacional, e dos processos educativos escolares e não escolares, da produção e difusão do conhecimento científico, tecnológico e educacional, estruturam-se por meio da garantia de base comum nacional das orientações curriculares.

§ 1º Os cursos de que trata o *caput* terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;

III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 3º Deverá ser garantida, ao longo do processo, efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência.

§ 4º Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares, se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, como previsto no artigo 12 desta Resolução.

§ 5º Nas licenciaturas, curso de Pedagogia, em educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental a serem desenvolvidas em projetos de cursos articulados, deverão preponderar os tempos dedicados à constituição de conhecimento sobre os objetos de ensino, e nas demais licenciaturas o tempo dedicado às dimensões pedagógicas não será inferior à quinta parte da carga horária total.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

Art. 14. Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de diplomas de curso superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida com sólida base de conhecimentos na área estudada, devem ter carga horária mínima variável de 1.000 (mil) a 1.400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de formação pedagógica pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.000 (mil) horas;

II - quando o curso de formação pedagógica pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas;

IV - deverá haver 500 (quinhentas) horas dedicadas às atividades formativas referentes ao inciso I deste parágrafo, estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

V - deverá haver 900 (novecentas) horas dedicadas às atividades formativas referentes ao inciso II deste parágrafo, estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

VI - deverá haver 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12, consoante o projeto de curso da instituição;

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 3º Cabe à instituição de educação superior ofertante do curso verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e a habilitação pretendida.

§ 4º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

§ 5º A oferta dos cursos de formação pedagógica para graduados poderá ser realizada por instituições de educação superior, preferencialmente universidades, que ofertem curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória realizada pelo Ministério da Educação e seus órgãos na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

§ 6º A oferta de cursos de formação pedagógica para graduados deverá ser considerada quando dos processos de avaliação do curso de licenciatura mencionado no parágrafo anterior.

§ 7º No prazo máximo de 5 (cinco) anos, o Ministério da Educação, em articulação com os sistemas de ensino e com os fóruns estaduais permanentes de apoio à

formação docente, procederá à avaliação do desenvolvimento dos cursos de formação pedagógica para graduados, definindo prazo para sua extinção em cada estado da federação.

Art. 15. Os cursos de segunda licenciatura terão carga horária mínima variável de 800 (oitocentas) a 1.200 (mil e duzentas) horas, dependendo da equivalência entre a formação original e a nova licenciatura.

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de segunda licenciatura pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 800 (oitocentas) horas;

II - quando o curso de segunda licenciatura pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.200 (mil e duzentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas;

§ 2º Durante o processo formativo, deverá ser garantida efetiva e concomitante relação entre teoria e prática, ambas fornecendo elementos básicos para o desenvolvimento dos conhecimentos e habilidades necessários à docência.

§ 3º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento e/ou interdisciplinar, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

§ 4º Os cursos descritos no *caput* poderão ser ofertados a portadores de diplomas de cursos de graduação em licenciatura, independentemente da área de formação.

§ 5º Cabe à instituição de educação superior ofertante do curso verificar a compatibilidade entre a formação do candidato e a habilitação pretendida.

§ 6º O estágio curricular supervisionado é componente obrigatório da organização curricular das licenciaturas, sendo uma atividade específica intrinsecamente articulada com a prática e com as demais atividades de trabalho acadêmico.

§ 7º Os portadores de diploma de licenciatura com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

§ 8º A oferta dos cursos de segunda licenciatura poderá ser realizada por instituição de educação superior que ofereça curso de licenciatura reconhecido e com avaliação satisfatória pelo MEC na habilitação pretendida, sendo dispensada a emissão de novos atos autorizativos.

§ 9º A oferta de cursos de segunda licenciatura deverá ser considerada quando dos processos de avaliação do curso de licenciatura mencionado no parágrafo anterior.

§ 10. Os cursos de segunda licenciatura para professores em exercício na educação básica pública, coordenados pelo MEC em regime de colaboração com os sistemas de ensino e realizados por instituições públicas e comunitárias de educação superior, obedecerão às diretrizes operacionais estabelecidas na presente Resolução.

CAPÍTULO VI

DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 16. A formação continuada compreende dimensões coletivas, organizacionais e profissionais, bem como o repensar do processo pedagógico, dos saberes e valores, e envolve atividades de extensão, grupos de estudos, reuniões pedagógicas, cursos, programas e ações para além da formação mínima exigida ao exercício do magistério na educação básica, tendo como principal finalidade a reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

Parágrafo único. A formação continuada decorre de uma concepção de desenvolvimento profissional dos profissionais do magistério que leva em conta:

I - os sistemas e as redes de ensino, o projeto pedagógico das instituições de educação básica, bem como os problemas e os desafios da escola e do contexto onde ela está inserida;

II - a necessidade de acompanhar a inovação e o desenvolvimento associados ao conhecimento, à ciência e à tecnologia;

III - o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática;

IV - o diálogo e a parceria com atores e instituições competentes, capazes de contribuir para alavancar novos patamares de qualidade ao complexo trabalho de gestão da sala de aula e da instituição educativa.

Art. 17. A formação continuada, na forma do artigo 16, deve se dar pela oferta de atividades formativas e cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado que agreguem novos saberes e práticas, articulados às políticas e gestão da educação, à área de atuação do profissional e às instituições de educação básica, em suas diferentes etapas e modalidades da educação.

§ 1º Em consonância com a legislação, a formação continuada envolve:

I - atividades formativas organizadas pelos sistemas, redes e instituições de educação básica incluindo desenvolvimento de projetos, inovações pedagógicas, entre outros;

II - atividades ou cursos de atualização, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 80 (oitenta) horas, por atividades formativas diversas, direcionadas à melhoria do exercício do docente;

III - atividades ou cursos de extensão, oferecida por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto de extensão aprovado pela instituição de educação superior formadora;

IV - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico da instituição de educação superior;

V - cursos de especialização *lato sensu* por atividades formativas diversas, em consonância com o projeto pedagógico da instituição de educação superior e de acordo com as normas e resoluções do CNE;

VI - cursos de mestrado acadêmico ou profissional, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes;

VII - curso de doutorado, por atividades formativas diversas, de acordo com o projeto pedagógico do curso/programa da instituição de educação superior, respeitadas as normas e resoluções do CNE e da Capes.

§ 2º A instituição formadora, em efetiva articulação com o planejamento estratégico do Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente e com os sistemas e redes de ensino e com as instituições de educação básica, definirá no seu projeto institucional as formas de desenvolvimento da formação continuada dos profissionais do magistério da educação básica, articulando-as às políticas de valorização a serem efetivadas pelos sistemas de ensino.

CAPÍTULO VII DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E SUA VALORIZAÇÃO

Art. 18. Compete aos sistemas de ensino, às redes e às instituições educativas a responsabilidade pela garantia de políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, que devem ter assegurada sua formação, além de plano de carreira, de

acordo com a legislação vigente, e preparação para atuar nas etapas e modalidades da educação básica e seus projetos de gestão, conforme definido na base comum nacional e nas diretrizes de formação, segundo o PDI, PPI e PPC da instituição de educação superior, em articulação com os sistemas e redes de ensino de educação básica.

§ 1º Os profissionais do magistério da educação básica compreendem aqueles que exercem atividades de docência e demais atividades pedagógicas, como definido no artigo 3º, § 4º, desta Resolução;

§ 2º No quadro dos profissionais do magistério da instituição de educação básica deve constar quem são esses profissionais, bem como a clara explicitação de sua titulação, atividades e regime de trabalho.

§ 3º A valorização do magistério e dos demais profissionais da educação deve ser entendida como uma dimensão constitutiva e constituinte de sua formação inicial e continuada, incluindo, entre outros, a garantia de construção, definição coletiva e aprovação de planos de carreira e salário, com condições que assegurem jornada de trabalho com dedicação exclusiva ou tempo integral a ser cumprida em um único estabelecimento de ensino e destinação de 1/3 (um terço) da carga horária de trabalho a outras atividades pedagógicas inerentes ao exercício do magistério, tais como:

- I - preparação de aula, estudos, pesquisa e demais atividades formativas;
- II - participação na elaboração e efetivação do projeto político-pedagógico da instituição educativa;
- III - orientação e acompanhamento de estudantes;
- IV - avaliação de estudantes, de trabalhos e atividades pedagógicas;
- V - reuniões com pais, conselhos ou colegiados escolares;
- VI - participação em reuniões e grupos de estudo e/ou de trabalho, de coordenação pedagógica e gestão da escola;
- VII - atividades de desenvolvimento profissional;
- VIII - outras atividades de natureza semelhante e relacionadas à comunidade escolar na qual se insere a atividade profissional.

Art. 19. Como meio de valorização dos profissionais do magistério público nos planos de carreira e remuneração dos respectivos sistemas de ensino, deverá ser garantida a convergência entre formas de acesso e provimento ao cargo, formação inicial, formação continuada, jornada de trabalho, incluindo horas para as atividades que considerem a carga horária de trabalho, progressão na carreira e avaliação de desempenho com a participação dos pares, asseverando-se:

- I - acesso à carreira por concurso de provas e títulos orientado para assegurar a qualidade da ação educativa;
- II - fixação do vencimento ou salário inicial para as carreiras profissionais da educação de acordo com a jornada de trabalho definida nos respectivos planos de carreira no caso dos profissionais do magistério, com valores nunca inferiores ao do Piso Salarial Profissional Nacional, vedada qualquer diferenciação em virtude da etapa ou modalidade de educação e de ensino de atuação;
- III - diferenciação por titulação dos profissionais da educação escolar básica entre os habilitados em nível médio e os habilitados em nível superior e pós-graduação *lato sensu*, com percentual compatível entre estes últimos e os detentores de cursos de mestrado e doutorado;
- IV - revisão salarial anual dos vencimentos ou salários conforme a Lei do Piso;
- V - manutenção de comissão paritária entre gestores e profissionais da educação e os demais setores da comunidade escolar para estudar as condições de trabalho e propor políticas, práticas e ações para o bom desempenho e a qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- VI - elaboração e implementação de processos avaliativos para o estágio probatório dos profissionais do magistério, com a sua participação;

VII - oferta de programas permanentes e regulares de formação e aperfeiçoamento profissional do magistério e a instituição de licenças remuneradas e formação em serviço, inclusive em nível de pós-graduação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como os objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

Art. 20. Os critérios para a remuneração dos profissionais do magistério público devem se pautar nos preceitos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que estabelece o Piso Salarial Profissional Nacional, e no artigo 22 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que dispõe sobre a parcela da verba do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério (Fundeb), destinada ao pagamento dos profissionais do magistério, bem como no artigo 69 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define os percentuais mínimos de investimento dos entes federados na educação, em consonância com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

Parágrafo único. As fontes de recursos para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério público são aquelas descritas no artigo 212 da Constituição Federal e no artigo 60 do seu Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de recursos provenientes de outras fontes vinculadas à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Art. 21. Sobre as formas de organização e gestão da educação básica, incluindo as orientações curriculares, os entes federados e respectivos sistemas de ensino, redes e instituições educativas deverão garantir adequada relação numérica professor/educando, levando em consideração as características dos educandos, do espaço físico, das etapas e modalidades da educação e do projeto pedagógico e curricular.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os cursos de formação de professores que se encontram em funcionamento deverão se adaptar a esta Resolução no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os pedidos de autorização para funcionamento de curso em andamento serão restituídos aos proponentes para que sejam feitas as adequações necessárias.

Art. 23. Os processos de avaliação dos cursos de licenciatura serão realizados pelo órgão próprio do sistema e acompanhados por comissões próprias de cada área.

Art. 24. Os cursos de formação inicial de professores para a educação básica em nível superior, em cursos de licenciatura, organizados em áreas interdisciplinares, serão objeto de regulamentação suplementar.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CNE/CP nº 2, de 26 de junho de 1997, a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de setembro de 1999, a Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e suas alterações, a Resolução nº 1, de 11 de fevereiro de 2009, e a Resolução nº 3, de 7 de dezembro de 2012.

GILBERTO GONÇALVES GARCIA

Anexo 18 - Fluxograma Curricular: Modelo da Secretaria de Administração Acadêmica (SAA)

CURSO: Letras – Japonês

1º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS BÁSICO 1	8	OBR	OBR
140082	INTRODUÇÃO À LINGUÍSTICA	4	OBR	OBR
141089	INTRO. À TEORIA DA LITERATURA	4	OBR	OBR
	LÍNGUA ESTRANGEIRA 1	4	OPT	OPT REC
	TOTAL	20		

2º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS BÁSICO 2	8	OBR	OBR
	FORMAÇÃO PEDAGOGICA	4	OPT	OTP REC
147478	SOCIEDADE JAPONESA	4	OBR	OBR
147290	MORFOLOGIA	4	OPT	OPT REC
	TOTAL	20		

3º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS BÁSICO 3	4	OBR	OBR
	ESTUDOS LINGUÍST. DE JAPONÊS	4	OBR	OBR
147559	LITERATURA JAPONESA ANTIGA	4	OBR	OBR
	LÍNGUA ESTRANGEIRA 2	4	OPT	OPT REC
	FORMAÇÃO PEDAGOGICA	4	OPT	OPT
	TOTAL	20		

4º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS BÁSICO 4	4	OBR	OBR
	GRAMÁTICA DA LÍNGUA JAPONESA	4	OBR	OBR
	FORMAÇÃO PEDAGOGICA	4	OBR	OBR
147281	FONETICA E FONOLOGIA	4	OPT	OPT REC
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	20		

5º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS INTERMEDIÁRIO 1	6	OBR	OBR
	LABORATÓRIO DE JAPONÊS 1 - ESCRITA E LEITURA	6	OBR	OBR
147567	LITERATURA JAPONESA MEDIEVAL	4	OBR	OBR
103322	LÍNGUAS DE SINAIS BRASILEIRA - BÁSICO	4	OBR	OBR
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	24		

6º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS INTERMEDIÁRIO 2	6	OBR	OBR
	LABORATÓRIO DE JAPONÊS 2 - METODOLOGIA	6	OBR	OBR

150606	LINGUÍSTICA APLICADA NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LÍNGUA	4	OBR	OBR
147575	LITERATURA JAPONESA MODERNA	4	OBR	OBR
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	24		

7º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	JAPONÊS AVANÇADO 1	6	OBR	OBR
	LABORATÓRIO DE JAPONÊS 3 – AVALIAÇÃO E FEEDBACK	6	OBR	OBR
147583	LITERATURA JAPONESA CONTEMPORÂNEA	4	OBR	OBR
140392	OFICINA DE PRODUÇÃO DE TEXTO	4	OPT	OPT REC
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	24		

8º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
147613	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO JAPONÊS 1	4	OBR	OBR
147605	ESTÁGIO SUPERVISIONADO JAPONÊS 1	14	OBR	OBR
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	26		

9º Semestre				
Código	Nome	Créditos	Modalidade	Importância
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO JAPONÊS 2	6	OBR	OBR
147621	ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO JAPONÊS 2	14	OBR	OBR
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	OPTATIVA	4	OPT	OPT
	TOTAL	28		

